



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ROTEIRO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2026
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	ROTEIRO DO PROCESSO	02/01/2026
2	CAPA DO PROCESSO	02/01/2026
3	TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO	02/01/2026
4	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA	05/01/2026
5	MEMERANDO CIRCULAR	05/01/2026
6	DESPACHO ZÉLIA	06/01/2026
7	DESPACHO KELLI	06/01/2026
8	DESPACHO LORRANA	07/01/2026
9	DESPACHO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	07/01/2026
10	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	08/01/2026
11	MAPA DE RISCO	09/01/2026
12	ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO	12/01/2026
13	DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO	13/01/2026
14	PESQUISA DE PREÇO	13/01/2026
15	DESPACHO DA DEVOLUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO	16/01/2026
16	DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20/01/2026
17	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21/01/2026
18	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	21/01/2026
19	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	22/01/2026
20	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	23//01/2026
21	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	26/01/2026
22	DESPACHO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	27/01/2026
23	TERMO DE REFERÊNCIA	30/01/2026
24	DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	02/02/2026
25	DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	03/02/2026
26	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO	04/02/2026
27	MINUTA DO EDITAL	
28	DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER	05/02/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0201003/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	SRP Pregão Eletrônico

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	Secretaria Municipal de educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de desenvolvimento social

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISADO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de janeiro de 2026**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0201003/2026**, que possui como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA. Com este fim e para constar, eu, **Willian de Oliveira Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Willian de Oliveira Silva

Willian de Oliveira Silva
Matricula Nº 3536-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0201003/2026

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2. Do objeto:

2.1. Descrição: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, **Willian de Oliveira Silva**, autuo o Processo Administrativo nº 0201003/2026, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo protocolo, o subscrevo.


Willian de Oliveira Silva
Matricula Nº 3536-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor
Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Nesta,

Sr. Secretário

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, venho, respeitosamente, requerer a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais componentes correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas das diversas Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

Ressalta-se, ainda, que os pneus, câmaras de ar e protetores a serem fornecidos deverão observar padrões mínimos de qualidade, conformidade técnica e segurança, atendendo às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações aplicáveis, garantindo adequado desempenho, durabilidade e condições seguras de utilização nos veículos e equipamentos da frota municipal.

Considerando que se trata de objeto comum, a contratação poderá atender, além da secretaria requisitante, outras secretarias municipais que venham a manifestar necessidade, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária, observadas as especificações e quantitativos definidos no processo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, utilizados no atendimento das diversas demandas administrativas e operacionais das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

O Município possui uma frota diversificada, utilizada em atividades essenciais como transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, execução de serviços urbanos, manutenção de estradas vicinais, apoio a ações da saúde e da educação, entre outras. Nesse contexto, o desgaste natural dos pneus e componentes correlatos exige reposição periódica, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários e operadores.

A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer diretamente a operacionalidade dos veículos, ocasionando interrupções nos serviços, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos à segurança. Por essa razão, torna-se indispensável a contratação regular e planejada desses materiais.

A adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando desabastecimentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios como compatibilidade com os veículos da frota, resistência, durabilidade e condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Administração.

Segue anexa a planilha contendo a relação dos materiais e insumos odontológicos a serem adquiridos, com seus respectivos quantitativos estimados e especificações técnicas, conforme definido pela Secretaria requisitante.

Davinópolis - MA, 05 de janeiro de 2026

Willian de Oliveira Silva
Willian de Oliveira Silva
Matricula Nº 3536-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO I

SINFRA

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PN 265/70/16
2	F350 2004	UND	20	PN 265/75R16
3	D.20 1993	UND	20	PN 31.10.50/R15
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PN 275/80.R22.5 LISO
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PN 275/80.R22.5 LISO
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PN 265/70/16
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PN 1000.20 LISO
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAM 1000.20
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PN 275/80.R22.5 LISO
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PN 1000.20 LISO
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETO 1000.20
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PN 275/80.R22.5 LISO
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PN 275/80.R22.5 LISO
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PN 17.5.25 TRAS
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PN 12.5.80.18 DIANT
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PN 17.5.25 TRAS
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PN 17.5.25 TRAS
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PN 1400.24 BORR

GABINETE

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PN 265/60/18

SEC. ESPORTE

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PN 265/65/17

SEC. ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
23	S10 2018 LTZ 4X4		20	PN 265/60/18
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PN265/60R18
25	MOBI LIK	UND	20	PN 175/70/14

Davinópolis - MA, 05 de janeiro de 2026

Atenciosamente,
Willian de Oliveira Silva
Willian de Oliveira Silva
Matricula Nº 3536-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MEMORANDO CIRCULAR

Senhores(as) Secretários(as)

Assunto: Abertura de processo licitatório

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na condição de órgão demandante, **COMUNICA**, a quem possa interessar, a intenção de realizar processo licitatório para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo.

Para tanto, solicitamos que eventuais demandas complementares de outras Secretarias Municipais, devidamente justificadas, sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, respeitando o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar desta data, de modo a viabilizar a consolidação das necessidades a serem atendidas no certame.

Ressaltamos que a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido será interpretada como desinteresse na participação no processo licitatório, autorizando este órgão demandante a prosseguir com a contratação sem a inclusão das demais Secretarias.

Davinópolis/MA, 05 de janeiro de 2026


Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 006/2025, GAB.PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Senhor
Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Nesta,

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da realização da licitação, mediante Memorando Circular, para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de participação no processo licitatório, na condição de Órgão Participante do referido certame.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é medida indispensável para assegurar o funcionamento regular da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Davinópolis/MA, utilizados no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da rede municipal de ensino.

A execução desse fornecimento visa atender a necessidades contínuas e recorrentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, decorrentes do desgaste natural dos pneus e componentes correlatos, bem como da utilização frequente da frota no deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, acompanhamento de unidades escolares e apoio logístico às ações educacionais. A reposição adequada desses itens contribui para evitar paralisações, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais.

O adequado fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é essencial para manter a operacionalidade e a segurança da frota, especialmente no atendimento às escolas da zona urbana e rural, onde as condições das vias podem intensificar o desgaste dos componentes. A indisponibilidade desses itens comprometeria diretamente a continuidade dos serviços e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho, bem como as normas aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações pertinentes, garantindo confiabilidade e adequadas condições de uso.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da frota vinculada à educação municipal, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, bem como a eficiência no atendimento às demandas da comunidade escolar do Município de Davinópolis/MA.

Segue em anexo nossa manifestação e planilha com os quantitativos estimados e a discriminação dos itens necessários.

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	F.4000 1983	UND	24	PN 750.50.16





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

02	F.4000 1983	UND	24	CAM 750.50.16
03	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16
04	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PN 265/65R17
05	GOL 1.0 2008	UND	20	PN 195/60R15
06	UNO 2013 WAY	UND	20	PN 175/70R13
07	GOL 2022	UND	20	PN 185/70R14
08	FORD CARGO 816	UND	24	PN 215/75R17.5 LISO
09	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PN 265/60R18
10	ONIBUS VW 15190	UND	30	PN 275.80.22.5 LISO

Davinópolis/MA, 06 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Zelia Gonçalves Lima dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Senhor
Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Nesta,

Prezado Senhor,

Tendo tomado ciência da realização da licitação, mediante Memorando Circular, para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de participação no processo licitatório, na condição de Órgão Participante do referido certame.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é medida indispensável para assegurar o funcionamento regular da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Davinópolis/MA, utilizados no apoio às atividades administrativas, assistenciais e operacionais dos serviços de saúde.

A execução desse fornecimento visa atender a necessidades contínuas e recorrentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, decorrentes do desgaste natural dos pneus e componentes correlatos, bem como da utilização frequente da frota no transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, distribuição de insumos, apoio às ações de vigilância sanitária e epidemiológica e demais atividades inerentes à gestão da saúde pública. A reposição adequada desses itens contribui para evitar paralisações, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população.

O adequado fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é essencial para manter a operacionalidade e a segurança da frota, especialmente nos atendimentos realizados em áreas urbanas e rurais, incluindo situações de urgência e emergência. A indisponibilidade desses itens comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde, podendo impactar o atendimento à população.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho, bem como as normas aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações pertinentes, garantindo confiabilidade e adequadas condições de uso.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da frota vinculada à saúde municipal, assegurando a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e operacionais, bem como a eficiência no atendimento às demandas da população do Município de Davinópolis/MA.

Segue em anexo nossa manifestação e planilha com os quantitativos estimados e a





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

discriminação dos itens necessários.

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PN 265/60R18
02	KWID 1.0 2021	UND	20	PN 175/65R14
03	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PN 185/70R14
04	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PN 225/65R16
05	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PN 225/65R16
06	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PN 225/65R16
07	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PN 225/75R16
08	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PN 175/70R14
09	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PN 225/65R16

Davinópolis/MA, 06 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Senhor
Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Nesta,

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da realização da licitação, mediante Memorando Circular, para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de participação no processo licitatório, na condição de Órgão Participante do referido certame.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é medida indispensável para assegurar o funcionamento regular da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Davinópolis/MA, utilizados no apoio às atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de assistência social.

A execução desse fornecimento visa atender a necessidades contínuas e recorrentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, decorrentes do desgaste natural dos pneus e componentes correlatos, bem como da utilização frequente da frota no deslocamento de equipes técnicas, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, distribuição de benefícios eventuais, apoio às ações dos programas sociais e demais atividades inerentes à gestão da assistência social. A reposição adequada desses itens contribui para evitar paralisações, reduzir custos com manutenções emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

O adequado fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores é essencial para manter a operacionalidade e a segurança da frota, especialmente nas ações realizadas em áreas urbanas e rurais, onde as condições das vias podem impactar diretamente no desgaste dos componentes. A indisponibilidade desses itens comprometeria diretamente a execução das atividades e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho, bem como as normas aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações pertinentes, garantindo confiabilidade e adequadas condições de uso.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da frota vinculada à assistência social municipal, assegurando a continuidade



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como a eficiência no atendimento às demandas da população do Município de Davinópolis/MA.

Segue em anexo nossa manifestação e planilha com os quantitativos estimados e a discriminação dos itens necessários.

ITEM	VEICULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	MOB LIK 2025	UND	20	PN 175/70R14
02	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PN 175/70R14
03	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PN265/60R18
04	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PN 275.80.22.5 LISO

Davinópolis/MA, 07 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Lorrana dos Santos Reis Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
DESPACHO

Ao Setor de Compras

Assunto: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA.

Processo Administrativo nº 0201003/2026

Prezados Senhores,

Encaminho a demanda de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA.

Em atenção à fase preparatória do processo licitatório, caracterizada pelo planejamento, e considerando que toda contratação tem início a partir da identificação de uma necessidade ou problema da Administração, solicito a este Setor que providencie, com urgência, a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Após a conclusão e o posicionamento conclusivo sobre a adequação e viabilidade da contratação, o processo deverá ser remetido a esta Autoridade para as deliberações subsequentes.

Davinópolis - MA, 07 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2015 - GAB. PREF, GAB. PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda visa à implementação de **Registro de Preços para a aquisição regular e eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas das diversas Secretarias do Município de Davinópolis/MA**. O objetivo central é assegurar a disponibilidade de componentes essenciais para a frota municipal, garantindo que as atividades administrativas e operacionais não sejam interrompidas por falhas decorrentes do desgaste natural dos pneus.

1.1. Contextualização e Identificação do Problema: O Município de Davinópolis possui uma frota diversificada, utilizada em atividades essenciais como o transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, execução de serviços urbanos, manutenção de estradas vicinais e apoio às ações de saúde e educação. O problema identificado é a necessidade de reposição periódica desses itens, visto que a **ausência ou insuficiência de pneus e componentes correlatos** compromete diretamente a operacionalidade dos veículos, ocasionando interrupções nos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos à segurança dos usuários e operadores.

1.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de garantir a **continuidade e a eficiência dos serviços essenciais** prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva da frota, por meio do fornecimento de materiais que atendam aos padrões do **INMETRO**, assegura condições seguras de utilização dos veículos e protege o patrimônio público, evitando que o desabastecimento de itens básicos prejudique o atendimento direto ao cidadão, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação.

1.3. Justificativa Estratégica: A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a ferramenta estratégica mais adequada diante da natureza contínua e variável da demanda municipal. Esta escolha justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Suprimento conforme a Necessidade:** Permite que a Administração realize aquisições de forma **parcelada**, emitindo ordens de fornecimento apenas quando houver demanda real de substituição nas unidades, o que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Otimização de Estoque:** Evita a formação de grandes estoques físicos e a imobilização desnecessária de capital, transferindo para a contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens e pelas condições adequadas de armazenamento até a entrega efetiva.
- **Economia de Escala:** A centralização das necessidades das diversas secretarias em um único processo licitatório atrai melhores propostas e garante preços mais vantajosos para o erário.

2. Alinhamento com o Planejamento

2.1. Da Justificativa quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA): Em conformidade com o disposto no **Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, registra-se que o Município de Davinópolis/MA ainda não instituiu formalmente o seu **Plano de Contratações Anual (PCA)**. A legislação estabelece que a demonstração de previsão da demanda no referido plano é obrigatória apenas "**sempre que elaborado**". Portanto, a ausência de um PCA municipal não obsta a presente contratação, desde que devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Do Planejamento Estratégico e Documento de Formalização da Demanda: Apesar da inexistência do PCA, a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

contratação não é isolada ou assistemática. Ela decorre de um **planejamento prévio** iniciado com a identificação de uma necessidade pungente das secretarias municipais, devidamente registrada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. A solução foi desenhada para racionalizar o gasto público e garantir que o suprimento esteja disponível conforme a necessidade epidemiológica da região.

2.3. Compatibilidade com as Leis Orçamentárias: A presente demanda guarda estrita **compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes** (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), conforme exigido pelo Art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A Administração assegura que a despesa possui lastro orçamentário e respeita a **responsabilidade fiscal**, tendo em vista a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários para o pagamento das parcelas contratuais, sob pena de nulidade do ato, conforme preconiza o Art. 150 da norma geral.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos aqui estabelecidos são os elementos indispensáveis para que o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores atenda às necessidades de segurança viária e operacionalidade da frota municipal, garantindo a durabilidade dos materiais e a eficiência dos serviços públicos.

3.1. Classificação como Bens Comuns e Vedação a Artigos de Luxo

- **Padrão de Qualidade Comum:** Os itens solicitados são classificados como **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas consagradas.
- **Vedação ao Luxo:** É estritamente proibida a aquisição de itens com características de ostentação ou marcas que não se justifiquem pela funcionalidade técnica, focando-se exclusivamente na resistência, aderência e durabilidade necessárias para o trabalho pesado e transporte de passageiros.

3.2. Padrões Técnicos e de Qualidade dos Materiais

Para assegurar a segurança dos usuários e a integridade da frota, os materiais deverão obedecer aos seguintes critérios:

- **Certificação INMETRO:** Todos os pneus, câmaras e protetores devem, obrigatoriamente, atender às normas de segurança e qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), apresentando o selo de identificação da conformidade.
- **Produtos Novos e de Primeiro Uso:** A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos, de primeiro uso**, entregues em condições íntegras, sem sinais de recauchutagem ou ressulcagem, garantindo a proteção contra deformações ou agentes externos.
- **Compatibilidade Técnica:** Os itens devem ser rigorosamente compatíveis com as especificações dos veículos da frota municipal (leves, pesados e máquinas), observando as dimensões, índices de carga e velocidade recomendados pelos fabricantes dos veículos.

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratada deverá alinhar o fornecimento às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável:

- **Logística Reversa:** O descarte de pneus substituídos e inservíveis deverá observar as normas de **logística reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência e Impacto Ambiental:** Preferência por produtos que demonstrem maior vida útil e menor custo de manutenção, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais através da durabilidade do composto de borracha.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3.4. Conformidade Normativa e Habilitação Técnica

- **Capacidade Técnico-Operacional:** A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, a aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.
- **Garantia de Substituição:** A contratada obriga-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou desconformidade técnica, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
- **Manutenção das Condições:** A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame.

3.5. Condições de Entrega e Armazenamento

- **Logística de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabendo à contratada a responsabilidade pelo manuseio e transporte seguro.
- **Preservação dos Itens:** O transporte e o descarregamento devem ser realizados de forma a preservar a integridade física dos produtos, evitando exposição excessiva ao calor e umidade que possam comprometer a qualidade da borracha antes do uso.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteadada pelo princípio do planejamento e da racionalização dos gastos, em estrita observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IV** e ao **Art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021**. A estimativa reflete a projeção de consumo anual para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal, visando evitar a paralisação de veículos essenciais e o desperdício de recursos.

4.1. Metodologia de Dimensionamento

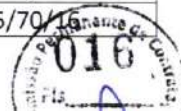
Para o cálculo das quantidades de pneus, câmaras e protetores, a equipe de planejamento utilizou os seguintes parâmetros técnicos:

- **Levantamento do Parque de Veículos:** Análise física da frota vinculada às Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social, totalizando caminhões, ônibus, máquinas pesadas, utilitários e veículos leves.
- **Histórico de Consumo e Desgaste:** Projeção baseada na frequência de substituição de componentes em exercícios anteriores, considerando o regime de uso intenso em estradas vicinais e vias urbanas do Município.
- **Capacidade de Atendimento:** Utilização de técnicas quantitativas para determinar unidades em função do uso provável, garantindo que o objeto licitado tenha lastro em uma necessidade real de manutenção operacional de cada pasta.
- **Economia de Escala:** As demandas individuais de cada secretaria foram consolidadas para permitir a obtenção de preços mais vantajosos e ampliar a competitividade nacional entre grandes distribuidores.

4.2. Detalhamento dos Itens e Quantitativos Consolidados

Abaixo, apresentam-se os quantitativos globais resultantes da consolidação das demandas de todas as secretarias participantes (Sinfra, Saúde, Educação, Gabinete, Esporte, Administração e Desenvolvimento Social), conforme detalhado nas planilhas de demanda:

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18
25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15
31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14
38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4.3. Interdependência e Economia de Escala

A estimativa de quantitativos considerou a **interdependência técnica** entre os componentes, visto que pneus, câmaras de ar e protetores são frequentemente utilizados de forma conjunta em veículos pesados e máquinas da frota municipal. A consolidação das demandas de todas as Secretarias Municipais (Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social) em um processo unificado visa:

- **Obtenção de Economia de Escala:** A centralização das necessidades globais do Município amplia a competitividade no certame, atraindo grandes distribuidores e permitindo o alcance de preços unitários mais vantajosos para o erário.
- **Padronização Técnica:** Garantia de que os pneus e componentes correlatos possuam as mesmas especificações de resistência, durabilidade e certificação **INMETRO** em todas as unidades operacionais da prefeitura.

4.4. Justificativa do Modelo de Registro de Preços

Optou-se pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permite à Administração realizar as aquisições de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva de reposição de cada veículo ou máquina. Este modelo é o mais adequado para o objeto, pois evita a formação de grandes estoques físicos no Almoxarifado Central, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens. Dessa forma, o Município otimiza a gestão de recursos ao emitir ordens de fornecimento apenas sob demanda, mitigando riscos de **deterioração precoce dos componentes de borracha** que ocorreria em caso de armazenamento prolongado e inadequado (calor e umidade), além de evitar o imobilismo desnecessário de capital público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Este tópico detalha a análise das alternativas disponíveis e a fundamentação técnica para a escolha da solução que melhor garante a operacionalidade da frota municipal e o atendimento ao interesse público.

5.1. Prospecção e Análise de Alternativas

A equipe de planejamento avaliou os caminhos possíveis para suprir as Secretarias Municipais com pneus e componentes correlatos, considerando a viabilidade logística e a preservação do patrimônio:

- **Alternativa A – Aquisição Direta via Compra Única (Estoque Central):** Esta opção mostrou-se desvantajosa, pois exigiria um desembolso imediato de vulto e uma estrutura física de armazenamento que o Município não dispõe para o volume total planejado. Além disso, pneus e componentes de borracha sofrem **deterioração precoce** se armazenados inadequadamente por longos períodos, sujeitos a calor e umidade, o que resultaria em perda de vida útil antes mesmo da instalação.
- **Alternativa B – Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada:** Esta é a solução escolhida por permitir que o Município realize aquisições de forma **gradual**, emitindo ordens de fornecimento apenas conforme a necessidade real de manutenção de cada veículo ou máquina. O modelo otimiza a gestão financeira e garante que os itens sejam entregues com suas propriedades técnicas preservadas, reduzindo custos de armazenagem.

5.2. Justificativa do Modelo de Execução e Pesquisa de Preços

Optou-se pelo **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, utilizando a ferramenta do Sistema de Registro de Preços. A estratégia de precificação seguiu critérios técnicos rigorosos:

- **Ampliação Geográfica da Pesquisa:** Pneus são bens padronizados, com qualidade aferida por normas do INMETRO e comercializados por distribuidores de alcance nacional. Por isso, a pesquisa de preços utilizará o Banco de Preços



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Nacional (PNCP) e contratações similares de outros entes, garantindo maior representatividade e evitando distorções decorrentes de amostras restritas ao mercado local.

• **Metodologia de Aferição:** Conforme os autos do processo de pneus para Davinópolis/MA, o valor estimado será obtido através da **Média Aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.3. Parcelamento vs. Aglutinação do Objeto

Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela **divisão do objeto em itens individuais**. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Amplia a Competitividade:** Permite que empresas especializadas em nichos (ex: pneus para máquinas pesadas ou apenas pneus para veículos leves) participem do certame, removendo barreiras de entrada para fornecedores que não possuem o portfólio completo de todos os tamanhos da frota.
- **Segmentação Técnica:** Pneus de diferentes especificações (liso, borracheiro, radial) possuem funcionalidades independentes, não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

5.4. Conclusão da Escolha

A solução por **Registro de Preços**, lastreada em uma ampla pesquisa de mercado, mostra-se como a medida que melhor garante a economicidade e a eficiência administrativa. Ela permite que o Município de Davinópolis mantenha a **disponibilidade contínua da frota** escolar, de saúde e de obras, sem comprometer o orçamento com estoques excessivos e transferindo à contratada a responsabilidade pela logística de entrega direta conforme a demanda das secretarias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição de pneus e componentes correlatos será realizada em etapa subsequente a este estudo, seguindo o rito do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES/ME nº 65/2021**. O objetivo é identificar o preço de referência que reflita a realidade de mercado e a potencial economia de escala. A futura pesquisa utilizará os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- **Composição de Custos Públicos (PNCP):** Consulta prioritária ao banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas, visando obter custos unitários baseados na mediana ou média de itens idênticos.
- **Contratações Similares:** Análise de processos realizados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.
- **Pesquisa Direta de Mercado:** Solicitação de orçamentos a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, com justificativa da escolha e validade máxima de 6 meses até a divulgação do edital.
- **Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas:** Utilização de dados fiscais para conferir a veracidade dos valores praticados em transações reais.

6.2. Memória de Cálculo e Formação do Preço

A memória de cálculo será detalhada em documento anexo aos autos assim que as cotações forem consolidadas. Neste ETP, a estimativa baseia-se na projeção de demanda anual das Secretarias Municipais, dividida por categorias técnicas:

1. **Pneus para Linha Pesada e Máquinas:** Atendimento à Secretaria de Infraestrutura (Sinfra).
2. **Pneus para Linha Leve e Utilitários:** Suporte às ambulâncias e transporte escolar.
3. **Componentes (Câmaras e Protetores):** Itens interdependentes para montagem.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.3. Análise da Viabilidade Econômica Preliminar

Embora o valor exato dependa da pesquisa futura, a contratação é declarada **economicamente viável** sob o modelo de **Registro de Preços**. Esta solução permite que a Administração pague apenas pelos itens efetivamente demandados, evitando o custo de imobilização de capital em estoque central. A estimativa final servirá para avaliar se a proposta orçamentária do Município comporta a solução escolhida perante o mercado.

6.4. Prevenção de Irregularidades e Análise Crítica

A futura coleta de preços será submetida a uma **análise crítica**, descartando-se valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, em conformidade com o Art. 6º da IN 65/2021. A Administração assegura que a cesta de preços aceitáveis será construída para evitar sobrepreço ou superfaturamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sigilo: O orçamento estimado TERÁ CARÁTER SIGILOSO.

JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado “efeito âncora”, o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.

Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA consiste no fornecimento integrado e sistemático de pneus novos, câmaras de ar e protetores, estruturado para operar **sob demanda** por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. A estratégia assegura a disponibilidade contínua de componentes essenciais para que a frota de veículos leves, pesados e máquinas permaneça operacional, garantindo a segurança dos usuários e a prestação ininterrupta dos serviços de saúde, educação e infraestrutura.

7.1. Escopo Integrado do Fornecedor

A solução abrange o suprimento de toda a cadeia de manutenção rodante do Município, organizada para garantir a funcionalidade total da frota municipal:

- **Pneus de Linha Leve e Utilitários:** Fornecedor de pneus para ambulâncias, veículos de passeio e caminhonetes utilizados no apoio administrativo e deslocamento de equipes técnicas.
- **Pneus de Linha Pesada e Máquinas:** Aquisição de pneus de alta resistência para ônibus escolares, caminhões-caçamba e máquinas pesadas (retroescavadeiras e motoniveladoras), observando os índices de carga e tração exigidos para o trabalho em vias urbanas e rurais.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Componentes Correlatos:** Inclusão de câmaras de ar e protetores compatíveis, garantindo a montagem completa e segura dos conjuntos pneumáticos.
- **Logística e Entrega Parcelada:** A contratada deverá operacionalizar a entrega direta nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsabilizando-se pelo transporte adequado para preservar a integridade da borracha contra exposição excessiva ao sol e umidade.

7.2. Garantia e Qualidade Técnica

Considerando a essencialidade da segurança viária, a solução prevê mecanismos rigorosos de controle de qualidade:

- **Certificação Obrigatória:** Todos os produtos devem possuir o selo de conformidade do **INMETRO**, garantindo que atendem aos padrões nacionais de segurança e desempenho.
- **Substituição Imediata:** A contratada é responsável pela qualidade dos materiais, devendo substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou deformidade técnica detectada no ato da entrega ou durante o período de garantia.
- **Produtos Novos:** Vedação absoluta à entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressuscitados, assegurando a máxima vida útil e confiabilidade para o patrimônio público.

7.3. Dinâmica Operacional

A solução adota o modelo de **fornecimento sob demanda**, o que permite à Administração gerir a manutenção da frota de forma estratégica. Em vez de imobilizar capital em grandes estoques físicos sujeitos à deterioração precoce dos componentes de borracha, o Município emitirá ordens de fornecimento conforme o desgaste real e a necessidade de substituição de cada veículo, otimizando o fluxo de caixa e a logística interna.

7.4. Sustentabilidade e Eficiência Administrativa

A execução da solução promove a economicidade ao concentrar as demandas de todas as secretarias em um único Registro de Preços, ampliando a competitividade e garantindo preços unitários mais vantajosos via economia de escala. No âmbito ambiental, a solução exige a observância da **Logística Reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação constitui uma solução estruturada e vantajosa, capaz de garantir a funcionalidade da frota municipal, preservar o patrimônio público e assegurar a eficiência na execução das políticas públicas de Davinópolis/MA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao **Art. 18, § 1º, inciso VIII** e ao **Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como ao entendimento consolidado na **Súmula nº 247 do TCU**, a equipe de planejamento apresenta a fundamentação técnica e econômica para a estratégia de adjudicação adotada nesta contratação.

8.1. Opção Técnica: Parcelamento do Objeto (Adjudicação por Item)

A Administração Municipal de Davinópolis/MA opta pelo **parcelamento do objeto**, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**. No Sistema de Registro de Preços (SRP), a licitação por item é a regra geral, baseando-se na premissa de que pneus e componentes correlatos são bens de natureza essencialmente divisível, sem que a separação prejudique o conjunto da solução ou acarrete perda de economia de escala.

8.2. Justificativa Técnica: Divisibilidade e Especialização do Mercado





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

O mercado de pneumáticos é composto por empresas com diferentes graus de especialização e portfólios variados. Ao licitar por itens individuais, a Administração permite que:

- **Segmentação Técnica:** Fornecedores especializados em nichos específicos — como pneus para máquinas pesadas de infraestrutura (linha amarela), pneus para veículos leves de passeio ou pneus de tração para ônibus e caminhões — possam participar da disputa em condições de igualdade com grandes distribuidoras nacionais.
- **Autonomia dos Itens:** Um pneu para retroescavadeira possui funcionalidade totalmente independente de um pneu para veículos de passeio (linha leve), não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

8.3. Justificativa Econômica: Ampliação da Competitividade e Melhor Preço

A regra do parcelamento visa, primordialmente, à economicidade através da ampliação da disputa:

- **Fomento à Ampla Competição:** A adjudicação por item remove barreiras de entrada para micro e pequenas empresas (ME/EPP), que muitas vezes são extremamente competitivas em grupos específicos de produtos, mas não possuem capacidade para cotar a totalidade das dimensões exigidas para toda a frota municipal.
- **Obtenção do Menor Preço Real:** A experiência demonstra que a aglutinação indevida em lotes globais tende a elevar os preços unitários, pois o licitante projeta custos maiores para itens que não são sua especialidade técnica. O parcelamento obriga o fornecedor a ofertar o seu melhor preço para cada produto isoladamente.

8.4. Mitigação de Riscos Administrativos

Embora o parcelamento aumente o número de itens a serem geridos na Ata de Registro de Preços, a Administração entende que esse esforço operacional é compensado pela **segurança no suprimento**. Caso um fornecedor de pneus pesados apresente problemas de entrega, isso não afetará o fornecimento de pneus para a frota de ambulâncias registrados com empresas distintas, garantindo que os serviços essenciais de saúde e infraestrutura não fiquem totalmente desassistidos por falha de um único prestador.

8.5. Conclusão sobre a Forma de Contratação

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos. A estratégia assegura que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa para cada componente individualmente, respeitando os princípios da isonomia e da seleção da melhor proposta, conforme preconiza o **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação busca alcançar resultados que transcendem a mera entrega física de pneus, priorizando a operacionalidade da frota, a segurança viária e a otimização dos recursos públicos. Os benefícios diretos esperados estão estruturados nos seguintes pilares:

9.1. Economicidade e Eficiência Financeira

- **Economia de Escala:** A centralização das demandas de todas as Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Sinfra, etc.) em um único certame permite a obtenção de preços unitários mais vantajosos via economia de escala junto a grandes distribuidores.
- **Redução de Riscos de Deterioração:** Através do **Sistema de Registro de Preços**, a Administração evita a formação de estoques físicos excessivos de componentes de borracha, que são sensíveis ao calor e umidade. As ordens de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

fornecimento ocorrerão apenas conforme a necessidade real, mitigando o risco de perda de vida útil do material em prateleira.

- **Prevenção de Gastos com Imobilização:** O planejamento sistemático reduz a necessidade de manutenções corretivas de urgência e contratações emergenciais para suprir veículos paralisados por falta de pneus, que são historicamente mais onerosas ao erário.

9.2. Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços

- **Continuidade da Frota Municipal:** O principal resultado esperado é a **operacionalidade total** dos veículos essenciais, garantindo que o transporte escolar, o deslocamento de pacientes em ambulâncias e as obras de infraestrutura vicinal não sofram interrupções por falta de componentes rodantes.
- **Segurança e Conformidade Técnica:** Assegurar que 100% dos pneus e componentes adquiridos possuam certificação **INMETRO**, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e a proteção do patrimônio público municipal.
- **Confiabilidade Técnica:** A exigência de produtos novos e de primeiro uso visa elevar o padrão de desempenho da frota, resultando em menor frequência de substituições e maior aderência em vias rurais de difícil acesso.

9.3. Melhor Aproveitamento de Recursos e Sustentabilidade

- **Racionalização de Gastos:** A gestão estratégica do estoque sob demanda permite que a Secretaria de Administração evite a imobilização de capital público, mantendo a flexibilidade orçamentária para outras prioridades do Município.
- **Preservação Patrimonial:** O fornecimento de pneus de alta durabilidade e resistência reduz a frequência de danos mecânicos em suspensões e eixos causados por pneus desgastados ou inadequados, prolongando a vida útil dos veículos e máquinas.
- **Governança e Responsabilidade Ambiental:** Otimização da logística via **Logística Reversa**, transferindo à contratada a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos pneus inservíveis, cumprindo as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a contratação servirá como um parâmetro para avaliar se a Administração atingiu sua meta de manter a frota municipal segura e eficiente com o melhor custo-benefício, consolidando os resultados em relatórios finais de acompanhamento contratual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal de Davinópolis/MA adotará as seguintes medidas para assegurar a viabilidade operacional e a segurança jurídica da contratação de componentes rodantes:

10.1. Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

- **Ato Formal de Nomeação:** A autoridade competente deverá designar, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes, observando o princípio da segregação de funções.
- **Perfil Técnico:** Recomenda-se que o fiscal designado possua conhecimento básico sobre mecânica veicular ou gestão de frotas para garantir o controle rigoroso da qualidade (especificações técnicas e selo **INMETRO**) no ato do recebimento.
- **Ciência das Atribuições:** Antes da formalização, os agentes deverão ser formalmente cientificados de suas responsabilidades e atribuições, garantindo que não haja acúmulo indevido de funções.

10.2. Adequação Logística e de Armazenamento





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Vistoria do Almoxarifado:** Previamente ao recebimento, a Administração deverá validar se as condições de armazenamento no Almoxarifado Central estão adequadas para a guarda de itens de borracha, garantindo ventilação e proteção contra incidência direta de sol e umidade, fatores que aceleram a deterioração prematura de pneus.
- **Fluxo de Distribuição:** Definição do cronograma de entrega parcelada para as Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, visando evitar o acúmulo excessivo de estoque e garantindo o suprimento imediato conforme o desgaste real da frota.

10.3. Verificação de Regularidade e Certificações Técnicas

- **Atualização de Certidões:** A Administração realizará a consulta aos cadastros de empresas inidôneas e suspensas (CEIS e CNEP) e verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante vencedora antes da assinatura da Ata ou Contrato.
- **Validação INMETRO:** Confirmação de que os produtos ofertados possuem a certificação compulsória do INMETRO, assegurando que nenhum item sem os requisitos de segurança e durabilidade seja aceito pelo Município.

10.4. Reserva e Indicação de Créditos Orçamentários

- **Certificação Financeira:** Por se tratar de **Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária integral não é exigida no momento da assinatura da Ata, mas deve ser obrigatoriamente atestada antes de cada emissão de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, garantindo o lastro financeiro para o pagamento.

10.5. Capacitação Prática

- **Treinamento de Recebimento:** O Município promoverá orientação técnica para a equipe de fiscalização sobre os procedimentos de **recebimento provisório e definitivo** específicos para pneus (conferência de DOT/data de fabricação, sulcos e selos de conformidade), mitigando o risco de aceitação de materiais em desacordo com o edital.

Essas providências visam mitigar riscos de inexecução e assegurar que a estrutura de Davinópolis/MA esteja apta a gerir o fornecimento com eficiência, transparência e economia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021**, a equipe de planejamento realizou o levantamento das relações entre este Registro de Preços e outras contratações do Município de Davinópolis/MA. O objetivo é garantir o tratamento integrado das demandas, evitando que a aquisição de componentes rodantes ocorra de forma isolada, o que poderia resultar em pneus armazenados sem uso ou veículos paralisados por falta de serviços acessórios.

11.1. Definições Adotadas

Para esta análise, adotam-se as premissas técnicas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**:

- **Contratações Correlatas:** Objetos complementares ou similares que buscam otimizar a solução através de economia de escala ou padronização.
- **Contratações Interdependentes:** Contratações que funcionam como pré-requisitos para o sucesso da solução ou que dependem dela para serem efetivadas.

11.2. Identificação de Contratações Correlatas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Mapeou-se como principal contratação correlata a **prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva** da frota municipal.

- **Justificativa:** A durabilidade dos pneus novos depende diretamente do estado de conservação dos veículos. De nada adiantaria a aquisição de pneus de alta qualidade se os sistemas de suspensão, eixos e direção dos caminhões e máquinas estivessem danificados, o que causaria o desgaste prematuro e irregular dos itens adquiridos.

11.3. Identificação de Contratações Interdependentes

A eficácia do fornecimento de pneus depende diretamente da vigência e execução dos seguintes serviços e sistemas:

- **Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Montagem:** A solução de pneus é interdependente da existência de contrato ou estrutura para a montagem e balanceamento dos conjuntos. O uso de pneus sem a devida calibração técnica compromete a segurança viária e a vida útil do produto.
- **Logística Reversa e Gestão de Resíduos:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a solução é interdependente dos procedimentos de descarte. A contratada deve atuar em conjunto com o sistema municipal de gestão ambiental para o recolhimento e destinação final dos pneus inservíveis substituídos.
- **Inventário de Veículos e Máquinas:** A precisão desta contratação depende do levantamento quantitativo atualizado da frota operacional. Alterações na composição da frota (leilões de veículos velhos ou aquisição de novos) afetam diretamente o quantitativo e as especificações dos pneus a serem demandados.

11.4. Gestão de Riscos e Planejamento Integrado

Embora a aquisição de pneus constitua uma solução autônoma para fins de validade jurídica, a Administração de Davinópolis/MA reconhece sua interdependência operacional para evitar desperdícios.

- **Ação Preventiva:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá coordenar os cronogramas de entrega dos pneus com os cronogramas de manutenção mecânica, garantindo que o item seja instalado tão logo chegue ao almoxarifado, evitando o ressecamento da borracha em estoque prolongado.
- **Conclusão sobre a Interdependência:** Conclui-se que não há dependência contratual direta que impeça o seguimento desta licitação, mas sua execução deve ser integrada ao planejamento global de manutenção de frotas do Município para garantir a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021**, a Administração de Davinópolis/MA avaliou os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, uso e descarte de pneus e componentes correlatos, estabelecendo diretrizes para a mitigação de danos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. Identificação de Impactos Ambientais

O ciclo de vida do objeto pretendido apresenta os seguintes potenciais de impacto:

- **Geração de Resíduos Sólidos de Grande Volume:** Pneus inservíveis são resíduos de difícil degradação na natureza e, se descartados incorretamente, podem causar o entupimento de canais de drenagem e poluição visual.
- **Riscos à Saúde Pública:** O armazenamento inadequado de pneus usados favorece a acumulação de água parada, tornando-se focos de proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de pneus envolve o uso intensivo de borracha (natural e sintética), derivados de petróleo e metais, cuja extração e processamento geram impactos na biodiversidade e emissão de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos identificados, a contratação observará as seguintes práticas:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e resoluções do CONAMA, a contratada deverá assegurar o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificados de destinação técnica.
- **Durabilidade e Qualidade Técnica:** A exigência de produtos com certificação **INMETRO** e padrões de alta resistência visa prolongar a vida útil do item, reduzindo a frequência de descarte e a pressão sobre os recursos naturais.
- **Racionalização de Consumo via SRP:** O modelo de Registro de Preços permite o fornecimento planejado, evitando que componentes de borracha sofram deterioração prematura por armazenamento prolongado em condições inadequadas (calor e umidade), o que previne a perda de materiais não utilizados.
- **Eficiência Operacional:** A integração com serviços de manutenção (alinhamento e balanceamento) garante que os pneus alcancem seu desempenho máximo, retardando a necessidade de reposição.

12.3. Posicionamento sobre a Sustentabilidade

A contratação está alinhada aos preceitos da logística pública sustentável, priorizando materiais que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade. A Administração assegura que a manutenção da frota em Davinópolis/MA será executada de forma responsável, integrando a eficiência dos transportes públicos à preservação do meio ambiente local, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados e nos dados consolidados neste documento, a equipe de planejamento apresenta a análise final sobre a viabilidade e conveniência do objeto para o Município de Davinópolis/MA.

13.1. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A partir das informações levantadas, conclui-se que a necessidade da Administração é **clara, pertinente e de natureza essencial**, visto que a manutenção da frota municipal é indispensável para a continuidade das políticas de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura urbana e rural. A solução escolhida — **Registro de Preços para entrega parcelada** — demonstrou ser a mais adequada, pois permite o suprimento **conforme a necessidade efetiva** das secretarias, evitando o imobilismo de capital em grandes estoques e mitigando o risco de deterioração precoce de pneus e componentes de borracha por armazenamento prolongado.

13.2. Justificativa da Vantajosidade

A contratação mostra-se economicamente vantajosa por utilizar a **economia de escala** ao consolidar a demanda de toda a rede municipal (Saúde, Educação, Sinfra, Administração, etc.) em um único certame. Além disso, a futura ampliação geográfica da pesquisa de preços para o âmbito nacional garantirá a obtenção de valores médios consistentes e alinhados ao mercado real, evitando distorções que poderiam ocorrer em uma amostragem restrita ao mercado regional.

13.3. Conformidade Legal e Orçamentária





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

O planejamento desta contratação está em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, fundamentando-se nas diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e nas orientações jurisprudenciais do TCU. O valor global estimado deverá refletir a projeção de consumo anual baseada no inventário real da frota, e os riscos identificados são considerados mitigáveis por meio de uma **fiscalização técnica rigorosa** no ato do recebimento dos materiais, com conferência obrigatória de certificações **INMETRO**.

13.4. Encaminhamento Final

Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento **manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, declarando-a **viável técnica e economicamente**. Este Estudo Técnico Preliminar serve como base técnica indispensável para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, garantindo que o processo licitatório selecione a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

Davinópolis - MA, 08 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Thamyla Bruna Mendonça Silva

Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025


WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025


ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MAPA DE RISCOS
(Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17 - Anexo IV / Adaptado à L14133/2021)

Nome do Projeto - Solução: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano	Ação Preventiva (Responsável)	Ação de Contingência (Responsável)
RISCO 1: Falha no levantamento do parque de veículos e histórico de trocas (Causa), levando a uma estimativa inadequada de quantitativos (Evento), com consequente desabastecimento da frota ou deterioração de borracha por estoque excessivo (Consequência).	Média	Alto	Paralisação de ambulâncias e ônibus escolares; desperdício de recursos públicos.	Elaborar memória de cálculo baseada no inventário físico da frota e média de consumo anual (Art. 40, III). Resp: Equipe de Planejamento.	Realização de remanejamento de itens entre Secretarias ou aditivos contratuais dentro dos limites legais. Resp: Gestor do Contrato.
RISCO 2: Especificações técnicas imprecisas ou omissas quanto às normas INMETRO (Causa), permitindo a oferta de produtos de baixa qualidade ou recauchutados (Evento), resultando em risco à segurança dos usuários e menor vida útil do material (Consequência).	Baixa	Muito Alto	Acidentes rodoviários; danos mecânicos em suspensões; prejuízo ao patrimônio público.	Exigência explícita de certificação absoluta a pneus material remoldados no Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento.	Rejeição imediata do material no ato do recebimento e aplicação de sanções à empresa. Resp: Fiscal do Contrato.
RISCO 3: Pesquisa de preços deficiente ou restrita ao mercado local (Causa), gerando um orçamento estimado fora da realidade de mercado (Evento), levando a uma licitação deserta ou contratação com sobrepreço (Consequência).	Média	Alto	Fracasso do certame; apontamentos por órgãos de controle e dano ao erário.	Utilizar a "cesta de preços aceitáveis" incluindo o PNCP e contratações similares de outros entes (IN 65/2021). Resp: Setor de Compras.	Realização de nova pesquisa de mercado ampliada e republicação do edital com valores corrigidos. Resp: Autoridade Superior.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

FASE II: Seleção do Fornecedor (Licitação)

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano	Ação Preventiva (Responsável)	Ação de Contingência (Responsável)
RISCO 4: Fixação de prazos de validade de proposta insuficientes (Causa), levando à liberação dos licitantes dos compromissos assumidos antes da assinatura (Evento), com consequente necessidade de nova licitação e atraso no suprimento (Consequência).	Baixa	Médio	Atraso no cronograma de manutenção; custo operacional de refazer o certame.	Estabelecer prazo de validade de proposta compatível com a complexidade administrativa (mínimo 60 dias). Resp: Agente de Contratação.	Negociar a prorrogação da validade com os licitantes ou convocar o remanescente.
RISCO 5: Exigência de habilitação técnica excessiva ou restritiva (Causa), afastando a participação de Micro e Pequenas Empresas (Evento), resultando em menor competitividade e preços mais elevados (Consequência).	Média	Médio	Restrição indevida à competição; ampla elevação dos custos unitários.	Revisar as exigências de habilitação para que sejam proporcionais ao objeto e garantam a participação de ME/EPPs. Resp: Equipe de Planejamento.	Revogação de itens restritivos a via errata e reabertura de prazo licitatório. Resp: Agente de Contratação.

FASE III: Execução e Gestão do Contrato

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Id. Dano	Ação Preventiva (Responsável)	Ação de Contingência (Responsável)
RISCO 6: Fiscalização omissa no recebimento (Causa), permitindo a entrega de pneus com data de fabricação (DOT) expirada ou divergente da proposta (Evento), com consequente perda de garantia e durabilidade (Consequência).	Média	Alto	Recebimento de material tecnicamente inferior; redução da segurança viária.	Realizar treinamento da equipe de fiscalização para conferência de selos e data de fabricação. Resp: Gestor do Contrato.	Notificação para substituição imediata dos itens no prazo de 48 horas sob pena de multa. Resp: Fiscal do Contrato.
RISCO 7: Inexecução da logística reversa pela contratada (Causa), gerando acúmulo de pneus inservíveis nas dependências do Município (Evento), resultando em passivo ambiental e multas (Consequência).	Média	Médio	Danos ao meio ambiente; focos de doenças (dengue); sanções ambientais.	Incluir cláusula de retenção de pagamento condicionada à apresentação de certificado de destinação final. Resp: Equipe de Planejamento.	Acionamento dos órgãos ambientais estaduais e execução de coleta por conta e risco da contratada. Resp: Gestor do Contrato.
RISCO 8: Inadimplência da contratada quanto aos prazos de entrega (Causa), levando à paralisação de veículos da saúde ou infraestrutura (Evento), com	Média	Muito Alto	Falta de transporte escolar; ambulâncias inoperantes; prejuízo à	Manter monitoramento contínuo das ordens de fornecimento e prazos logísticos. Resp: Fiscal do	Aplicação de multas de mora e, em caso de reincidência, rescisão com convocação do segundo

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua conj. habitacional Daniel Silva na Av. Davi Alves, nº 5/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão, Brasil

www.davinopolis.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

consequente interrupção de serviços essenciais à população (Consequência).	saúde pública.	Contrato.	colocado. Superior.	Resp:	Autoridade
--	----------------	-----------	------------------------	-------	------------


WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025


Thanylla Brito Mendonça Silva
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025

Davinópolis - MA, 09 de janeiro de 2026


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025


ZELIA GONÇALVES LIMA DOS REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Sr. Wagner dos Reis Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Encaminhamento de estudo técnico preliminar

Prezado Secretário,

Encaminhamos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) concluído, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação, referente ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

O ETP foi elaborado em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de forma conjunta por representantes da área técnica e requisitante, e visa indicar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação. O ETP serve de base para a elaboração do Projeto Básico (PB).

Conforme registrado no item XIII do Estudo, a conclusão é pela VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Davinópolis - MA, 12 de janeiro de 2026


Thamylla Bruna Mendonça Silva

Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

De: Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Para: Departamento de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços para Processo Licitatório - Conformidade com Lei 14.133/21

Prezado Senhor,

Conforme o Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, solicita-se a realização de uma pesquisa de preços para o processo licitatório referente o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA. Esta pesquisa deve incluir no mínimo três fontes, assegurando a adequação ao mercado e a transparência exigida por lei.

Os resultados, incluindo fontes e cotações, devem ser apresentados dentro do prazo máximo de 20 dias, para prosseguimento do processo licitatório.

Agradeço pela atenção e diligência necessárias na execução desta demanda.

Davinópolis- MA, 13 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025 GAB.PREF, GAB.PREF

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF: 017.111.003-09
Davinópolis-MA





PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Matrícula: 00000

Departamento: LICITAÇÕES



Relatório de Cotação: Estimativa de Preços para Aquisição de Pneus e Componentes Correlatos para Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Frota Municipal

Pesquisa realizada entre 13/01/2026 13:15:52 e 16/01/2026 16:23:30

Relatório gerado no dia 19/01/2026 10:02:24 (IP: 2804:66a4:ba00:aef:1c53:5e6a:8796:7e00)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: LNC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PNEU 265/70/16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	20	R\$ 1.436,92 (un)	-	R\$ 1.436,92	1,4%	R\$ 28.738,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000022/2025	26/08/2025	R\$ 1.348,00
2	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaçu	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 1.358,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.380,00
4	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.601,33
5	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão	05648696000180-1-000083/2025	08/07/2025	R\$ 1.335,12

Valor Unitário R\$ 1.404,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	373946	19/03/2025	R\$ 1.599,05

Valor Unitário R\$ 1.599,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.369,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,92

Item 2: PNEU 265/75R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	20	R\$ 2.187,00 (un)	-	R\$ 2.187,00	2,1%	R\$ 43.740,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005.2025	19/03/2025	R\$ 2.125,00
2	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005.2025	19/03/2025	R\$ 2.090,00
Valor Unitário				R\$ 2.107,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe	443257	05/12/2025	R\$ 2.180,00
2	01.613.394/0001-16 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis	55520-Prefeitura Municipal de Franciscópolis-142025-82025	14/03/2025	R\$ 2.270,00
3	01.613.394/0001-16 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	142025	28/02/2025	R\$ 2.270,00
Valor Unitário				R\$ 2.240,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.180,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.187,00

Item 3: PNEU 31.10.50/R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 20	20	R\$ 1.015,18 (un)	-	R\$ 1.015,18	1%	R\$ 20.303,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	NºPregão:900242025 UASG:982337	05/09/2025	R\$ 1.100,00
2	MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM	03162047000140-1-000044/2025	06/05/2025	R\$ 870,00
Valor Unitário				R\$ 985,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	00006725	07/10/2025	R\$ 1.256,00
2	90.483.058/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	0902/2025	23/04/2025	R\$ 864,10
3	03.217.924/0001-32 - Prefeitura Municipal de Caracol	1709	07/04/2025	R\$ 1.113,50
4	08.785.479/0001-20 - Prefeitura Municipal de Guarabira	363605	07/02/2025	R\$ 887,50
Valor Unitário				R\$ 1.030,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 993,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.015,18

Item 4: PNEU 275/80.R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	30	R\$ 3.140,67 (un)	-	R\$ 3.140,67	4,5%	R\$ 94.220,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	41479569000169-1-000127/2025	10/10/2025	R\$ 3.750,22
2	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.153,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 2.800,13
4	06.029.524/0001-91 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA	06029524000191-1-000009/2025	30/04/2025	R\$ 2.999,99
5	06.232.615/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000010/2025	11/03/2025	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 3.140,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Item 5: PNEU 275/80.R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	30	R\$ 3.140,67 (un)	-	R\$ 3.140,67	4,5%	R\$ 94.220,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	41479569000169-1-000127/2025	10/10/2025	R\$ 3.750,22
2	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.153,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 2.800,13
4	06.029.524/0001-91 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA	06029524000191-1-000009/2025	30/04/2025	R\$ 2.999,99
5	18.140.772/0001-94 - MUNICIPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG	18140772000194-1-000004/2025	17/03/2025	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 3.140,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Item 6: PNEU 265/70/16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	20	R\$ 1.436,92 (un)	-	R\$ 1.436,92	1,4%	R\$ 28.738,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000022/2025	26/08/2025	R\$ 1.348,00
2	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 1.358,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.601,33
4	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.380,00
5	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão	05648696000180-1-000083/2025	08/07/2025	R\$ 1.335,12
Valor Unitário				R\$ 1.404,49



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	373946	19/03/2025	R\$ 1.599,05
Valor Unitário				R\$ 1.599,05
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.369,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,92

Item 7: PNEU 1000.20 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	30	R\$ 3.148,00 (un)	-	R\$ 3.148,00	4,5%	R\$ 94.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaã			01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 2.910,00
2	MUNICIPIO DE OBIDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Obidos			05131180000164-1-000023/2025	20/08/2025	R\$ 3.145,00
3	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba			01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.145,00
4	27.142.686/0001-01 - MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves			27142686000101-1-000052/2025	09/05/2025	R\$ 3.100,00
5	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única			06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 3.440,00
Valor Unitário				R\$ 3.148,00		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.145,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.148,00		

Item 8: CAM 1000.20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 383,43 (un)	-	R\$ 383,43	0,5%	R\$ 11.502,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas			13761689000119-1-000089/2025	14/07/2025	R\$ 410,30
Valor Unitário						R\$ 410,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 395,00
2	08.923.997/0001-63 - Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios			387915	12/05/2025	R\$ 345,00
Valor Unitário						R\$ 370,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 395,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 383,43

Item 9: PROTETOR 1000.20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/7	30	R\$ 183,53 (un)	-	R\$ 183,53	0,3%	R\$ 5.505,90



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUCRECIA / 2020 - Lucrécia	08349045000188-1-000026/2025	21/08/2025	R\$ 163,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:900132025 UASC:989311	08/05/2025	R\$ 191,00
3	00.001.602/0001-63 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA	00001602000163-1-000035/2025	11/04/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 184,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Lucrécia	022_2025_Lucrécia	21/08/2025	R\$ 163,32
2	18.303.214/0001-00 - Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	59253-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000322025-0000112025	16/04/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 181,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 191,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,53

Item 10: PNEU 275/80.R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	30	R\$ 3.722,81 (un)	-	R\$ 3.722,81	5,3%	R\$ 111.684,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	41479569000169-1-000127/2025	10/10/2025	R\$ 3.750,22
2	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguañã	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 3.783,00
3	06.232.615/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000010/2025	11/03/2025	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 3.511,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.314.439/0001-75 - Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	009_2025_srp_Duque Bacelar	07/05/2025	R\$ 4.358,00
Valor Unitário				R\$ 4.358,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.766,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.722,81

Item 11: PNEU 1000.20 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	30	R\$ 3.148,00 (un)	-	R\$ 3.148,00	4,5%	R\$ 94.440,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 2.910,00
2	MUNICIPIO DE OBIDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Obidos	05131180000164-1-000023/2025	20/08/2025	R\$ 3.145,00
3	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.145,00
4	27.142.686/0001-01 - MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	27142686000101-1-000052/2025	09/05/2025	R\$ 3.100,00
5	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Unica	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 3.440,00
Valor Unitário				R\$ 3.148,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.145,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.148,00

Item 12: CAMARA 1000.20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 383,43 (un)	-	R\$ 383,43	0,5%	R\$ 11.502,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas			13761689000119-1-000089/2025	14/07/2025	R\$ 410,30
Valor Unitário						R\$ 410,30
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 395,00
2	08.923.997/0001-63 - Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios			387915	12/05/2025	R\$ 345,00
Valor Unitário						R\$ 370,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 395,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 383,43

Item 13: PROTETOR 1000.20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 7	30	R\$ 183,53 (un)	-	R\$ 183,53	0,3%	R\$ 5.505,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUCRECIA / 2020 - Lucrécia			08349045000188-1-000026/2025	21/08/2025	R\$ 163,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS			NºPregão:900132025 UASG:989311	08/05/2025	R\$ 191,00
3	08.001.602/0001-63 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA			00001602000163-1-000035/2025	11/04/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 184,77
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Lucrecia			022_2025_Lucrécia	21/08/2025	R\$ 163,32



2	18.303.214/0001-00 - Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	59253-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000322025-0000112025	16/04/2025	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 181,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 191,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,53

Item 14: PNEU 275/80.R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	26	R\$ 3.140,67 (un)	-	R\$ 3.140,67	3,9%	R\$ 81.657,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	41479569000169-1-000127/2025	10/10/2025	R\$ 3.750,22
2	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.153,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 2.800,13
4	06.029.524/0001-91 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS MA	06029524000191-1-000009/2025	30/04/2025	R\$ 2.999,99
5	18.140.772/0001-94 - MUNICIPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG	18140772000194-1-000004/2025	17/03/2025	R\$ 3.000,00

Valor Unitário

R\$ 3.140,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Item 15: PNEU 275/80.R22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	26	R\$ 3.140,67 (un)	-	R\$ 3.140,67	3,9%	R\$ 81.657,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	41479569000169-1-000127/2025	10/10/2025	R\$ 3.750,22
2	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba	01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 3.153,00
3	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 2.800,13
4	06.029.524/0001-91 - MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS MA	06029524000191-1-000009/2025	30/04/2025	R\$ 2.999,99
5	06.232.615/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000010/2025	11/03/2025	R\$ 3.000,00

Valor Unitário

R\$ 3.140,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67



Item 16: PNEU 17.5.25 TRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	4	R\$ 11.634,40 (un)	-	R\$ 11.634,40	2,2%	R\$ 46.537,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAMBORE / 03005 - Depto.de Administração Geral	75368928000122-1-000176/2025	01/07/2025	R\$ 10.172,00
2	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 12.000,00
3	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piaui	41522285000108-1-000069/2024	10/02/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 11.390,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.269/0001-15 - Prefeitura Municipal de Marcolândia	399647	24/06/2025	R\$ 12.000,00
2	41.522.293/0001-54 - P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	Pregao no 0072025-LW-00269525-P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI-PI	02/04/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 12.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.634,40

Item 17: PNEU 12.5.80.18 DIANT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	4	R\$ 4.123,00 (un)	-	R\$ 4.123,00	0,8%	R\$ 16.492,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO	02394765000189-1-000528/2025	15/10/2025	R\$ 4.014,00
2	MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim	06229975000172-1-000041/2025	27/08/2025	R\$ 4.606,00
3	MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000022/2025	26/08/2025	R\$ 3.132,00
4	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608768000105-1-000013/2025	17/02/2025	R\$ 4.740,00
Valor Unitário				R\$ 4.123,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.310,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.123,00

Item 18: PNEU 17.5.25 TRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	8	R\$ 11.829,57 (un)	-	R\$ 11.829,57	4,5%	R\$ 94.636,56



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 12.000,00
2	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí	41522285000108-1-000069/2024	10/02/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 12.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.269/0001-15 - Prefeitura Municipal de Marcolândia	399647	24/06/2025	R\$ 12.000,00
2	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	383224	26/05/2025	R\$ 11.147,83
3	41.522.293/0001-54 - P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	Pregao no 0072025-LW-00269525-P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI-PI	02/04/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 11.715,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.829,57

Item 19: PNEU 17.5.25 TRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	8	R\$ 11.829,57 (un)	-	R\$ 11.829,57	4,5%	R\$ 94.636,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 12.000,00
2	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí	41522285000108-1-000069/2024	10/02/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 12.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.269/0001-15 - Prefeitura Municipal de Marcolândia	399647	24/06/2025	R\$ 12.000,00
2	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	383224	26/05/2025	R\$ 11.147,83
3	41.522.293/0001-54 - P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	Pregao no 0072025-LW-00269525-P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI-PI	02/04/2025	R\$ 12.000,00
Valor Unitário				R\$ 11.715,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.829,57



Item 20: PNEU 1400.24 BORR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	8	R\$ 10.670,50 (un)	-	R\$ 10.670,50	4%	R\$ 85.364,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	04712762000171-1-000027/2025	11/07/2025	R\$ 10.500,50
2	91.103.127/0001-91 - MUNICIPIO DE TRÊS CACHOEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS	91103127000191-1-000034/2025	15/04/2025	R\$ 11.260,00
Valor Unitário				R\$ 10.880,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Prata	406705	13/08/2025	R\$ 9.700,00
2	04.712.762/0001-71 - Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS	400018	01/07/2025	R\$ 10.632,00
3	91.103.127/0001-91 - PM DE TRÊS CACHOEIRAS	72200-14-2025-PRD	14/04/2025	R\$ 11.260,00
Valor Unitário				R\$ 10.530,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.632,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.670,50

Item 21: PNEU 265/60/18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	20	R\$ 1.612,17 (un)	-	R\$ 1.612,17	1,5%	R\$ 32.243,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 1.552,00
2	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	06554133000196-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1.605,00
Valor Unitário				R\$ 1.578,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carajás do Piauí	435223	04/11/2025	R\$ 1.591,20
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	022_2025_Massapê do Piauí	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário				R\$ 1.645,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.612,17



Item 22: PNEU 265/65/17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	20	R\$ 1.874,80 (un)	-	R\$ 1.874,80	1,8%	R\$ 37.496,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única	21512443000131-1-000049/2025	29/08/2025	R\$ 1.760,00
2	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 2.060,00
3	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE PI	06554133000196-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1.839,00
Valor Unitário				R\$ 1.886,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	120832	19/02/2025	R\$ 1.840,20
Valor Unitário				R\$ 1.840,20

Mediana dos Preços Obrtidos: R\$ 1.839,60

Média dos Preços Obrtidos: R\$ 1.874,80

Item 23: PNEU 265/60/18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	20	R\$ 1.612,17 (un)	-	R\$ 1.612,17	1,5%	R\$ 32.243,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaã	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 1.552,00
2	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	06554133000196-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1.605,00
Valor Unitário				R\$ 1.578,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caráúbas do Piauí	435223	04/11/2025	R\$ 1.591,20
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	022_2025_Massapê do Piauí	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário				R\$ 1.645,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.612,17

Item 24: PNEU 265/60R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	20	R\$ 1.612,17 (un)	-	R\$ 1.612,17	1,5%	R\$ 32.243,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia	01612539000164-1-000026/2025	22/08/2025	R\$ 1.552,00
2	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI	06554133000196-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1.605,00
Valor Unitário				R\$ 1.578,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí	435223	04/11/2025	R\$ 1.591,20
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	022_2025_Massapê do Piauí	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário				R\$ 1.645,85
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,10				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.612,17

Item 25: PNEU 175/70/14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 18	20	R\$ 825,00 (un)	-	R\$ 825,00	0,8%	R\$ 16.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG			NºPregão:900182025 UASG:984441	13/08/2025	R\$ 800,00
Valor Unitário						R\$ 800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 780,00
2	07.910.755/0001-72 - Prefeitura Municipal de Pacoti			2503012025_pe_Pacoti	28/04/2025	R\$ 958,00
3	41.522.293/0001-54 - Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí			373921	19/03/2025	R\$ 762,00
Valor Unitário						R\$ 833,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 790,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 825,00		

Item 26: PNEU 750.50.16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	24	R\$ 1.979,17 (un)	-	R\$ 1.979,17	2,3%	R\$ 47.500,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.006.874/0001-56 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL			00006874000156-1-000066/2025	03/04/2025	R\$ 2.050,00
2	06.554.133/0001-96 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE/PI			06554133000196-1-000001/2025	19/02/2025	R\$ 1.770,00
Valor Unitário						R\$ 1.910,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.085.409/0001-60 - Prefeitura Municipal de Angicos			375617	31/03/2025	R\$ 2.325,63



2 06.554.133/0001-96 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI 120832 19/02/2025 R\$ 1.771,05

Valor Unitário

R\$ 2.048,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.910,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.979,17

Item 27: CAMARA DE AR 7.50-16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	24	R\$ 271,08 (un)	-	R\$ 271,08	0,3%	R\$ 6.505,92

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE BALSAS / 980727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

06441430000125-1-000147/2025

30/07/2025

R\$ 230,74

Valor Unitário

R\$ 230,74

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

439873

25/11/2025

R\$ 283,50

2

01.612.532/0001-42 - Prefeitura Municipal de Parari

370177

06/03/2025

R\$ 299,00

Valor Unitário

R\$ 291,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 283,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,08

Item 28: PROTETOR R.16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	24	R\$ 115,56 (un)	-	R\$ 115,56	0,1%	R\$ 2.773,44

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

162693

28/11/2025

R\$ 115,00

2

Prefeitura Municipal de Vila Flor

429572

14/10/2025

R\$ 108,95

3

08.882.730/0001-75 - Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

364880

02/05/2025

R\$ 120,00

4

08.158.800/0001-47 - Prefeitura Municipal de Jaçanã

376572

28/03/2025

R\$ 111,40

5

08.111.338/0001-22 - Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

369409

28/02/2025

R\$ 122,43

Valor Unitário

R\$ 115,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,56

Item 29: PNEU 265/65R17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	20	R\$ 1.222,89 (un)	-	R\$ 1.222,89	1,2%	R\$ 24.457,80

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE BALIZA / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

01067131000159-1-000577/2025

17/10/2025

R\$ 1.200,00

2

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única

06021323000140-1-000022/2025

26/08/2025

R\$ 1.086,40



3	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000022/2025	26/08/2025	R\$ 1.028,07
4	01.612.470/0001-79 - MUNICÍPIO DE ALCANTIL / 01612470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL	01612470000179-1-000031/2025	12/02/2025	R\$ 1.450,00
Valor Unitário				R\$ 1.191,12
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.612/0001-06 - Município de Wall Ferraz	026_2025_Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI	26/03/2025	R\$ 1.350,00
Valor Unitário				R\$ 1.350,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.222,89

Item 30: PNEU 195/60R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	20	R\$ 628,50 (un)	-	R\$ 628,50	0,6%	R\$ 12.570,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.332.615/0001-90 - BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			09332615000190-1-000137/2025	01/08/2025	R\$ 620,00
2	01.612.595/0001-07 - MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ / 000000001 - PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ			01612595000107-1-000014/2025	23/06/2025	R\$ 744,00
Valor Unitário						R\$ 682,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel			443088	04/12/2025	R\$ 600,00
2	01.612.612/0001-06 - Município de Wall Ferraz			026_2025_Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI	26/03/2025	R\$ 550,00
Valor Unitário						R\$ 575,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 610,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 628,50

Item 31: PNEU 175/70R13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	20	R\$ 716,88 (un)	-	R\$ 716,88	0,7%	R\$ 14.337,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.595/0001-07 - MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ / 000000001 - PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ			01612595000107-1-000014/2025	23/06/2025	R\$ 800,00
2	06.748.297/0001-54 - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE			06748297000154-1-000007/2025	18/03/2025	R\$ 681,00
Valor Unitário						R\$ 740,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	383224	26/05/2025	R\$ 739,67
2	10.316.812/0001-02 - ARNEIROZ Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	018-2025.02.12.01	18/03/2025	R\$ 646,83
Valor Unitário				R\$ 693,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 710,34				Média dos Preços Obtidos: R\$ 716,88

Item 32: PNEU 185/70R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	20	R\$ 749,58 (un)	-	R\$ 749,58	0,7%	R\$ 14.991,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.051.819/0001-40 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICIPIO DE UNIAO DE MINAS /MG			01051819000140-1-000078/2025	19/08/2025	R\$ 759,75
2	36.985.455/0001-50 - MUNICIPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO			36985455000150-1-000132/2025	10/06/2025	R\$ 790,00
Valor Unitário						R\$ 774,88
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.124.961/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO			0081/2024	16/04/2025	R\$ 699,00
Valor Unitário						R\$ 699,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 759,75		Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,58	

Item 33: PNEU 215/75R17,5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	24	R\$ 2.438,97 (un)	-	R\$ 2.438,97	2,8%	R\$ 58.535,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO			02394765000189-1-000528/2025	15/10/2025	R\$ 2.390,00
2	MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO			02394765000189-1-000528/2025	15/10/2025	R\$ 2.390,00
3	28.164.691/0001-88 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI			28164691000188-1-000006/2025	11/04/2025	R\$ 2.676,85
Valor Unitário						R\$ 2.485,62
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 2.475,00
2	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 2.263,00
Valor Unitário						R\$ 2.369,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.390,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.438,97		



Item 34: PNEU 265/60R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	20	R\$ 1.539,26 (un)	-	R\$ 1.539,26	1,5%	R\$ 30.785,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.067.562/0001-27 - MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura			09067562000127-1-000224/2024	20/01/2025	R\$ 1.422,00
Valor Unitário						R\$ 1.422,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU			1107.292025-MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE	24/07/2025	R\$ 1.495,28
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí			022_2025_Massapê do Piauí	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário						R\$ 1.597,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.495,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26		

Item 35: PNEU 265/60R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	20	R\$ 1.539,26 (un)	-	R\$ 1.539,26	1,5%	R\$ 30.785,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.067.562/0001-27 - MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura			09067562000127-1-000224/2024	20/01/2025	R\$ 1.422,00
Valor Unitário						R\$ 1.422,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU			1107.292025-MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE	24/07/2025	R\$ 1.495,28
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí			022_2025_Massapê do Piauí	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário						R\$ 1.597,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.495,28				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26		

Item 36: PNEU 175/65R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	20	R\$ 637,00 (un)	-	R\$ 637,00	0,6%	R\$ 12.740,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	06.124.739/0001-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	58947- Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- 0162025- 0162025	15/04/2025	R\$ 637,00
2	06.124.739/0001-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	58947- Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- 0162025- 0162025	15/04/2025	R\$ 637,00
3	06.124.739/0001-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	58947- Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- 0162025- 0162025	15/04/2025	R\$ 637,00
4	06.124.739/0001-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	58947- Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- 0162025- 0162025	15/04/2025	R\$ 637,00
Valor Unitário				R\$ 637,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 637,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 637,00

Item 37: PNEU 185/70R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	20	R\$ 661,48 (un)	-	R\$ 661,48	0,6%	R\$ 13.229,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão	05648696000180-1-000083/2025	08/07/2025	R\$ 657,70
2	10.168.235/0001-40 - MUNICIPIO DE VICENCIA / 1441 - Unidade Única	10168235000140-1-000022/2025	23/05/2025	R\$ 656,99
3	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 630,00
Valor Unitário				R\$ 648,23

Preço Publico	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI	160118	31/10/2025	R\$ 655,00
2	08.167.396/0001-49 - Prefeitura Municipal de Nisia Floresta	396134	10/06/2025	R\$ 719,16
3	01.612.612/0001-06 - Município de Wall Ferraz	026_2025_Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI	26/03/2025	R\$ 650,00
Valor Unitário				R\$ 674,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 656,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 661,48



Item 38: PNEU 225/65R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	24	R\$ 1.737,09 (un)	-	R\$ 1.737,09	2%	R\$ 41.690,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba			01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 1.720,00
2	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.550,00
Valor Unitário						R\$ 1.635,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 1.941,28
Valor Unitário						R\$ 1.941,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.720,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09		

Item 39: PNEU 225/65R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	24	R\$ 1.737,09 (un)	-	R\$ 1.737,09	2%	R\$ 41.690,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba			01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 1.720,00
2	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.550,00
Valor Unitário						R\$ 1.635,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 1.941,28
Valor Unitário						R\$ 1.941,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.720,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09		

Item 40: PNEU 225/65R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	24	R\$ 1.737,09 (un)	-	R\$ 1.737,09	2%	R\$ 41.690,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba			01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 1.720,00
2	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.550,00



Valor Unitário		R\$ 1.635,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	373946	19/03/2025	R\$ 1.941,28
Valor Unitário		R\$ 1.941,28		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.720,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09		

Item 41: PNEU 225/75R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	24	R\$ 1.505,50 (un)	-	R\$ 1.505,50	1,7%	R\$ 36.132,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.547,99
2	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.589,00
3	01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			01608768000105-1-000013/2025	17/02/2025	R\$ 1.585,00
Valor Unitário						R\$ 1.574,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 1.300,00
Valor Unitário						R\$ 1.300,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.566,50						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.505,50

Item 42: PNEU 175/70R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	20	R\$ 763,15 (un)	-	R\$ 763,15	0,7%	R\$ 15.263,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.668.772/0001-69 - MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única			01668772000169-1-000010/2025	16/04/2025	R\$ 740,00
2	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI			41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 740,00
3	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí			41522285000108-1-000069/2024	10/02/2025	R\$ 770,00
Valor Unitário						R\$ 750,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.676/0001-07 - Prefeitura Municipal de São João da Varjota			390605	21/05/2025	R\$ 802,60
Valor Unitário						R\$ 802,60
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 755,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15		



Item 43: PNEU 225/65R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	24	R\$ 1.737,09 (un)	-	R\$ 1.737,09	2%	R\$ 41.690,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba			01612534000131-1-000043/2025	13/08/2025	R\$ 1.720,00
2	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA			06377063000148-1-000033/2025	25/07/2025	R\$ 1.550,00
Valor Unitário						R\$ 1.635,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			373946	19/03/2025	R\$ 1.941,28
Valor Unitário						R\$ 1.941,28
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.720,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09		

Item 44: PNEU 175/70R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	20	R\$ 763,15 (un)	-	R\$ 763,15	0,7%	R\$ 15.263,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.668.772/0001-69 - MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única			01668772000169-1-000010/2025	16/04/2025	R\$ 740,00
2	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI			41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 740,00
3	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piaui			41522285000108-1-000069/2024	10/02/2025	R\$ 770,00
Valor Unitário						R\$ 750,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.676/0001-07 - Prefeitura Municipal de São João da Varjota			390605	21/05/2025	R\$ 802,60
Valor Unitário						R\$ 802,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 755,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15		

Item 45: PNEU 175/70R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	20	R\$ 763,15 (un)	-	R\$ 763,15	0,7%	R\$ 15.263,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.668.772/0001-69 - MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única			01668772000169-1-000010/2025	16/04/2025	R\$ 740,00



2	41.522.293/0001-54 - MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	41522293000154-1-000010/2025	02/04/2025	R\$ 740,00
3	41.522.285/0001-08 - MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piaui	41522285000108-1-0000069/2024	10/02/2025	R\$ 770,00
Valor Unitário				R\$ 750,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.676/0001-07 - Prefeitura Municipal de São João da Varjota	390605	21/05/2025	R\$ 802,60
Valor Unitário				R\$ 802,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 755,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15

Item 46: PNEU 265/60R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	20	R\$ 1.539,26 (un)	-	R\$ 1.539,26	1,5%	R\$ 30.785,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.067.562/0001-27 - MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura			09067562000127-1-000224/2024	20/01/2025	R\$ 1.422,00
Valor Unitário						R\$ 1.422,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU			1107.292025-MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE	24/07/2025	R\$ 1.495,28
2	01.612.591/0001-10 - Prefeitura Municipal de Massapê do Piaui			022_2025_Massapê do Piaui	24/04/2025	R\$ 1.700,49
Valor Unitário						R\$ 1.597,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.495,28						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26

Item 47: PNEU 275.80.22.5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	30	R\$ 4.388,33 (un)	-	R\$ 4.388,33	6,2%	R\$ 131.649,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única			06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 4.090,00
Valor Unitário						R\$ 4.090,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 4.851,00
2	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha			383224	26/05/2025	R\$ 4.254,33



3	06.314.439/0001-75 - Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	009_2025_srp_Duque Bacelar	07/05/2025	R\$ 4.358,00
Valor Unitário				R\$ 4.487,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.306,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.388,33

Item 48: PNEU 275.80.22.5 LISO

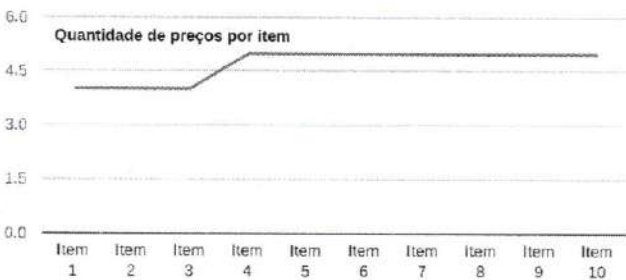
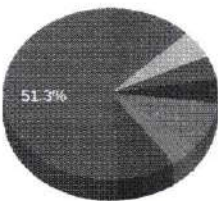
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	30	R\$ 4.388,33 (un)	-	R\$ 4.388,33	6,2%	R\$ 131.649,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única			06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 4.090,00
Valor Unitário						R\$ 4.090,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe			443257	05/12/2025	R\$ 4.851,00
2	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha			383224	26/05/2025	R\$ 4.254,33
3	06.314.439/0001-75 - Prefeitura Municipal de Duque Bacelar			009_2025_srp_Duque Bacelar	07/05/2025	R\$ 4.358,00
Valor Unitário						R\$ 4.487,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.306,17						Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.388,33

Valor Global: R\$ 2.108.228,62

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 275.8...
- 2) PNEU 275.8...
- 3) PNEU 275/8...
- 4) PNEU 17.5.25...
- 5) PNEU 17.5.25...
- 6) PNEU 1000.20...
- 7) PNEU 1000.20...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 265/70/16			
Preço Estimado: R\$ 1.436,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.436,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,92

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/70/16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão
Descrição: Pneu 265/70R16 - Pneu 265/70R16

Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06021323000148-1-000022/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.731.162/0001-77		R ALVES MOURA			R\$ 1.348,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.358,00

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaína
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: PNEU 265/70/16 BRIDGESTONE - PNEU 265/70/16 BRIDGESTONE

Data: 22/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612539000164-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 1.358,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MA	Zé Doca	ROD BR 316 KM 195, 03	(98) 8181-3112	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.380,00

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA
Descrição: PNEU 265/70R16 - PNEU 265/70R16

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 98
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.380,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.601,33

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA

Data: 25/07/2025 14:00

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 265/70R16 - PNEU 265/70R16

Identificação: 06377063000148-1-000033/2025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 32

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.601,33
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.335,12

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

Descrição: PNEU 265/70 R 16 - PNEU 265/70 R 16

Data: 08/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05648696000180-1-000083/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 18

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.629.654/0001-63	J.C.AUTO CENTER LTDA*	R\$ 1.335,12
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.599,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2025 à 13/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

Descrição: PNEU 265/70 R16 - PNEU 265/70 R16

Data: 19/03/2025 18:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 373946

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA	R\$ 940,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441
		Nome de Contato: Diego
		Telefone: (35) 99974-0023
		Email: pneuzeroltz@gmail.com
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 951,00
Endereço:		

39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 1.250,00
Endereço:		

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.318,10
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166
		Telefone: (86) 9961-3677
		Email: originalautoservicos@gmail.com

07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 1.880,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100
		Nome de Contato: Genival Sousa Santos
		Telefone: (99) 3525-3004
		Email: reicarpecas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 1.883,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 1.883,00
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 2.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Item 2: PNEU 265/75R16

Preço Estimado: R\$ 2.187,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.187,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.187,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/75R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/75R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Data: 19/03/2025 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinadas as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.

SRP: SIM

Identificação: 06000244000150-1-000005/2025

Descrição: PNEU 265/75-16 - PNEU 265/75-16

Lote/Item: 1-5

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.125,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06	(98) 8785-4760	rosananunesousa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.090,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/75R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.000.244/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara – MA.
Descrição: PNEU LT 265/75R-16 - PNEU LT 265/75R-16

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000005/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.090,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 05	(98) 8785-4768	rosananunesousa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.180,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 75; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Data: 05/12/2025 05:22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 443257

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 2.180,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Cajazeiras	E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.270,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 75; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.613.394/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, BICOS, PROTETORES E DEMAIS ITENS PNEUMÁTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS-MG.

Descrição: PNEU 265/75 R16 SEM CÂMARA - PNEU 265/75 R16 SEM CÂMARA

Data: 14/03/2025 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 55520-Prefeitura Municipal de Franciscópolis-142025-82025

Lote/Item: 51/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/03/2025 08:28

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.130.509/0001-21	COELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA				R\$ 2.270,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Governador Valadares	AV ITALIA, 465	(33) 3025-6764	coelhopecas2021@outlook.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 75; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.613.394/0001-16

Data: 28/02/2025 00:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Modalidade: Pregão eletrônico

SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

SRP: NÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, BICOS, PROTETORES E DEMAIS ITENS PNEUMÁTICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS-MG.

Identificação: 142025

Lote/Item: 1/53478

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpecio-ud.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MG

Descrição: PNEU 265/75 R16 SEM CÂMARA - PNEU 265/75 R16 SEM CÂMARA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.130.509/0001-21	COELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA				R\$ 2.270,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Governador Valadares	AV ITALIA, 465	(33) 3025-6764	coelhopecas2021@outlook.com	

Item 3: PNEU 31.10.50 R15

Preço Estimado: R\$ 1.015,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.015,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.015,18

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 31.10.50/R15



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**Data:** 05/09/2025 08:00**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais compras de Pneus e Acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, van, ônibus e máquinas pesadas visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL**Identificação:** N°Pregão:900242025 / UASG:982337

CARÇAÇA: POLIÉSTER E NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM:

Lote/Item: /54

BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA

Ata: [Link Ata](#)

RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL,

Homologação: 01/10/2025 15:07

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO LAMEIRO, COM SELO DO INMETRO

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

IMPRESSO, DIMENSÕES: 31 X 10,50 R15, TIPO: SEM CÂMARA

Quantidade: 24**CatMat:** 618836 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Poliéster E Nylon | Material**Unidade:** Unidade

Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Borracha Alta

UF: PE

Resistência E Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Características Adicionais:

Tipo Lameiro, Com Selo Do Inmetro Impresso | Dimensões: 31 X 10,50 R15 | Tipo: Sem

Câmara

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 1.083,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PE	Cabo de Santo Agostinho	RODOVIA PE 60, 1015	(81) 3518-3581		
07.318.707/0001-90	SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1.100,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Moreno	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 400	(81) 3448-2875	H.contabil@outlook.com	
61.224.757/0001-53	JGK DISTRIBUIDORA & ENGENHARIA LTDA UF endereço: RN				R\$ 9.999,00
Endereço:					

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 870,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM**Data:** 06/05/2025 08:30**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, pelo período de 12 meses.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** PNEU LISO 31 X 10.5 R15 - RADIAL - PNEU LISO 31 X 10.5 R15 - RADIAL**Identificação:** 03162047000140-1-000044/2025**Lote/Item:** 1/59**Ata:** N/A**Homologação:** 09/07/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 24**Unidade:** UN**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.428.321/0001-83	G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 870,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.256,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Data: 07/10/2025 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS-MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00006725

Lote/Item: 1/37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MS

Descrição: PNEU 31/10,5/15 NISSAN FRONTIER HQH9J95 - PNEU 31/10,5/15 NISSAN FRONTIER HQH9J95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.886.430/0001-74	N M COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.256,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	RUA BARAO DE GRAJAU, 863
		Telefone:
		(67) 9249-1333
		Email:
		telcaregasso@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 864,10

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 90.483.058/0001-26

Data: 23/04/2025 14:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.

Identificação: 0002/2025

Descrição: PNEU 31/10,5 R15 – Radial uso misto, índice de Carga 109 (1030kg) índice de velocidade R (170km/h) - PNEU 31/10,5 R15 – Radial uso misto, índice de Carga 109 (1030kg) índice de velocidade R (170km/h)

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2025 08:07

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 655,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
JULIO SCHWENGBER, 645	(55) 9653-7046	mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 683,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Concordia	R MARECHAL DEODORO, 90
		Nome de Contato:
		Setor de Licitações
		Telefone:
		(49) 3030-8412
		Email:
		licitacaozeus@gmail.com
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 853,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALLENCAR
		Nome de Contato:
		Igelso Ludovico
		Cecon
		Telefone:
		(54) 3455-6590
		Email:
		modelopneus@modelopneus.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 864,10
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 635	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA			R\$ 1.000,00
Estado: SC	Cidade: Xanxerê	Endereço: RUA JOAO COLATTO, 51	Telefone: (49) 3433-5584	Email: firenzepneus@hotmail.com
55.485.832/0001-37	ESFERA COMERCIO LTDA			R\$ 1.199,00
Endereço:				
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 1.400,00
Endereço:		Telefone:		Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714		evokimportacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.113,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 03.217.924/0001-32

Data: 07/04/2025 00:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÃRAS DE AR e PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 31.10/50 R15 – LARGURA: 10.5; PERFIL: 31"; ARO: 15; DIÂMETRO TOTAL EM MM: 787,4; ÍNDICE DE PESO: 109 – 1030 KG, 109; ÍNDICE DE VELOCIDADE: S – 180 KM/H; RUNFLAT: NÃO; TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL; PESO: 19.75; EXTRA LOAD: NÃO; PROTETOR DE BORDAS: NÃO; - PNEU 31.10/50 R15 – LARGURA: 10.5; PERFIL: 31"; ARO: 15; DIÂMETRO TOTAL EM MM: 787,4; ÍNDICE DE PESO: 109 – 1030 KG, 109; ÍNDICE DE VELOCIDADE: S – 180 KM/H; RUNFLAT: NÃO; TIPO DE CONSTRUÇÃO: RADIAL; PESO: 19.75; EXTRA LOAD: NÃO; PROTETOR DE BORDAS: NÃO; TIPO DE TERRENO: AT; DESENHO: SIMÉTRICO; TALA DA RODA: 8.5; TALA POSSÍVEIS DA RODA: 7-9; UTQG: 440AB; TREADWEAR: 440; TRAÇÃO: A; TEMPERATURA: B; COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRO USO – NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; COM GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DA DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA ENTREGA.

Identificação: 1709

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 1.113,00
Endereço:						
.						
17.050.375/0001-69	CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA					R\$ 1.114,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	RUA LAURO MULLER, 655	JOSEANE	(67) 8469-6080	conceitoslicitacoes@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 887,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 31; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 08.785.479/0001-20

Data: 07/02/2025 07:28

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarabira

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, DESTINADOS À VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARABIRA/PB

SRP: NÃO

Identificação: 363605

Lote/Item: 1/36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UNID.

UF: PB

Descrição: PNEU 31 X 10.50 R 15, (novos, não remanufaturados, não recauchutados, não remoldados, com certificados do INMETRO e com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação). - PNEU 31 X 10.50 R 15, (novos, não remanufaturados, não recauchutados, não remoldados, com certificados do INMETRO e com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 790,00

VENCEDOR

Endereço:

20.335.256/0001-67	CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 820,00
--------------------	---	------------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Alagoíinha	CJ MORADA NOVA II, SN	(83) 8731-0995	analisecontabilidade@live.com

51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R\$ 840,00
--------------------	--	------------

Endereço:

80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 934,99
--------------------	------------------	------------

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 955,00
--------------------	----------------------------------	------------

Endereço:	Telefone:	Email:
LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131	(87) 9253-5703	centroautomotivoprimecar10@gmail.com

13.691.594/0001-76	RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS	R\$ 955,00
--------------------	--	------------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Bom Jardim	ROD PE 88, SN	(81) 9770-1116	rodrigoautopecas@outlook.com

Item 4: PNEU 275/80.R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.140,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.140,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 275/80.R22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.750,22

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus novos para veículos leves e pesados da frota de veículos do município de Rosário/MA, visando atender às demandas de manutenção e garantir a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)

Data: 10/10/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41479569000169-1-000127/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 28/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 43

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.614.645/0001-48	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.750,22
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.153,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba

Data: 13/08/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612534000131-1-000043/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 3.153,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.800,13
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.999,99

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.029.524/0001-91
Órgão: MUNICIPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5

Data: 30/04/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06029524000191-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.489.905/0001-90	L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 123		Telefone: (99) 8449-0222
		Email: grupoplenacontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.000,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.232.615/0001-20
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa
Quiteria do Maranhão - MA
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento
da Prefeitura Municipal de Santa Quiteria do Maranhão
Descrição: PNEU 295X80-22,5 LISO - PNEU 295X80-22,5 LISO

Data: 11/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1674573
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00		PNEU ZERO LTDA			R\$ 3.000,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzeroitz@gmail.com

Item 5: PNEU 275/80.R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.140,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.140,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 275/80.R22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.750,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus novos para veículos leves e pesados da frota de veículos do município de Rosário/MA, visando atender às demandas de manutenção e garantir a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)

Data: 10/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41479569000169-1-000127/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 43
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.614.645/0001-48	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.750,22
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.153,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba

Data: 13/08/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Identificação: 01612534000131-1-000043/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 3.153,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA

Data: 25/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA

Identificação: 06377063000148-1-000033/2025

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.800,13
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.999,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 06.029.524/0001-91
Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5

Data: 30/04/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06029524000191-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.489.905/0001-90	L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA	RS 2.999,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 123	(99) 8449-0222	grupoplenacontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.000,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: pneu 275/80/R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 18.140.772/0001-94
Órgão: MUNICÍPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes-MG conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Descrição: PNEU 275/80 ARO 22,5 LISO, CONSTRUÇÃO R, TREADWEAR 600, CARGA 150, VELOCIDADE M, TEMPERATURA A DEVERAO TER COMO PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA AS MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELIN, YOKOHAMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR O - PNEU 275/80 ARO 22,5 LISO, CONSTRUÇÃO R, TREADWEAR 600, CARGA 150, VELOCIDADE M, TEMPERATURA A DEVERAO TER COMO PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA AS MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELIN, YOKOHAMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data: 17/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18140772000194-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5368972
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 108
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	RS 3.000,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

Item 6: PNEU 265/70/16

Preço Estimado: R\$ 1.436,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.436,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.436,92

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 265/70/16



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.348,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única**Data:** 26/08/2025 09:00**Objeto:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Pneu 265/70R16 - Pneu 265/70R16**Identificação:** 06021323000148-1-000022/2025**Lote/Item:** 1/18**Ata:** N/A**Homologação:** 01/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 16**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA				R\$ 1.348,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.358,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia**Data:** 22/08/2025 08:30**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** PNEU 265/70/16 BRIDGESTONE - PNEU 265/70/16 BRIDGESTONE**Identificação:** 01612539000164-1-000026/2025**Lote/Item:** 1/5**Ata:** N/A**Homologação:** 25/08/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 12**Unidade:** UND**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 1.358,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MA	Zé Doca	ROD BR 316 KM 195, 03	(98) 8181-3112	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.601,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70/16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAÚ-MA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA

Descrição: PNEU 265/70R16 - PNEU 265/70R16

Data: 25/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06377063000148-1-000033/2025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 32

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.522.562/0001-36 D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$ 1.601,33

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAÚ-MA

Data: 25/07/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06377063000148-1-000033/2025

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 98

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.522.562/0001-36 D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$ 1.380,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.335,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Itapecaru Mirim/MA.
Descrição: PNEU 265/70 R 16 - PNEU 265/70 R 16

Data: 08/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648696000180-1-000083/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 18
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.629.654/0001-63	J.C.AUTO CENTER LTDA*	R\$ 1.335,12
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.599,05

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/70R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.
Descrição: PNEU 265/70 R16 - PNEU 265/70 R16

Data: 19/03/2025 18:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373946
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA					R\$ 940,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzerotiz@gmail.com	
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA					R\$ 951,00
Endereço:						
.						
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA					R\$ 1.250,00
Endereço:						
.						
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 1.318,10
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RANTONIO GREGORIO VERAS, 11166		(96) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA					R\$ 1.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100	Genival Sousa Santos	(99) 3525-3004	reicarpecas@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 1.883,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	irevocom.representacoes@gmail.com	
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 1.883,00
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 2.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Item 7: PNEU 1000.20 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.148,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.148,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.148,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 1000.20 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.910,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia

Data: 22/08/2025 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 1000/20 GOODYEAR - PNEU 1000/20 GOODYEAR

Identificação: 01612539000164-1-000026/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 2.910,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MA	Zé Doca	ROD BR 316 KM 195, 03	(98) 8181-3112	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.145,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE OBIDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Obidos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS (ÔNIBUS ESCOLARES) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICIPIO DE OBIDOS/PA
Descrição: PNEU LISO 1000/20 - PNEU LISO 1000/20

Data: 20/06/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05131180000164-1-000023/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.782.804/0001-86 *VENCEDOR*	L H MAGALHAES E OLIVEIRA SERV DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 3.145,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.145,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Descrição: PNEU 1000 R20 - PNEU 1000 R20

Data: 13/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612534000131-1-000043/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 108
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23 *VENCEDOR*	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 3.145,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.100,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 27.142.686/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de ar para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO - PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO

Data: 09/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 27142686000101-1-000052/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.413.607/0001-40 Mimoso Comercio de Auto Peças Ltda.
VENCEDOR

R\$ 3.100,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.440,00

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2025 à 14/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.

Descrição: PNEU 1000/20 - PNEU 1000/20

Data: 19/03/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06000244000150-1-000005/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.115.281/0001-14 GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 3.440,00

Endereço:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06

Telefone:
(98) 8785-4768

Email:
rosamarianessousa@hotmail.com

Item 8: CAM 1000.20

Preço Estimado: R\$ 383,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 383,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 383,43

Quantidade

Descrição

Observação

30 UND

CAM 1000.20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 410,30



Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: camera de ar 1000/20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas

Data: 14/07/2025 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAVELAS - BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Câmara Ar 1.000x20 - Câmara Ar 1.000x20

Identificação: 13761689000119-1-000089/2025

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.932.324/0001-19	WLA AUTO ELETRICA E SERVICOS LTDA	R\$ 410,30
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 553	(75) 8233-2210	wlaautoeletrica@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: camera de ar 1000/20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Data: 05/12/2025 05:22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Descrição: CAMARA DE AR 1000/20 - CAMARA DE AR 1000/20

Identificação: 443257

Lote/Item: 1/29

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 395,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Cajazeiras	E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: câmara de ar 1000/20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 08.923.997/0001-63

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) DO...

Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20 - CÂMARA DE AR 1000/20

Data: 12/05/2025 23:31

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387915

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 92

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 345,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Cajazeiras	E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Item 9: PROTETOR 1000.20

Preço Estimado: R\$ 183,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 183,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,53

Quantidade

Descrição

Observação

30 UND

PROTETOR 1000.20

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE LUCRECIA / 2020 - Lucrécia

Data: 21/09/2025 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e gradual de câmaras e protetores para reposição dos inservíveis para frota de veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08349045000188-1-000026/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.227.922/0001-64	VANIA MOTOPEÇAS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 163,32
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 191,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Data: 08/05/2025 08:00

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900132025 / UASG:989311

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20

Homologação: 11/06/2025 08:08

CatMat: 257667 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho: 1000 X 20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
27.563.168/0001-61	DI DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 190,00	
VENCEDOR					
Endereço:					
.					
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 191,00	
Endereço:		Telefone:	Email:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com		
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA			R\$ 350,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PARA, CHACARA N° 106-E, 1685	GELSON	(63) 8505-0001	kpneus@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.001.602/0001-63

Data: 11/04/2025 13:30

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha destinados a frota própria de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Meio Ambiente, de Saúde, de Educação e, de Assistência Social de Nova Olinda -TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses.

SRP: SIM

Identificação: 00001602000163-1-000035/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Descrição: Protetor 1000 -20 PL G8 16 LS - Protetor 1000 -20 PL G8 16 LS

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: un

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.724.220/0001-63	ARAUJO PNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Endereço:		
.		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** Prefeitura Municipal de Lucrécia**Objeto:** Transportes rodoviários**Descrição:** PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZ8470 - PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZ8470**Data:** 21/08/2025 09:01**Modalidade:** Pregão (Setor público)**SRP:** SIM**Identificação:** 022_2025_Lucrécia**Lote/Item:** 3/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.227.922/0001-64	VANIA MOTOPEÇAS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 163,32
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**CNPJ:** 18.303.214/0001-00**Órgão:** Prefeitura Municipal de Morro do Pilar**Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de pneus, câmara de ar e protetores novos para os veículos e ônibus, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar**Descrição:** PROTETOR PARA PNEU DO CAMINHAO TRACADO 1000 R 20 BORRACHUDO 16 LONA - PROTETOR PARA PNEU DO CAMINHAO TRACADO 1000 R 20 BORRACHUDO 16 LONA**Data:** 16/04/2025 09:00**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** 59253-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000322025-0000112025**Lote/Item:** 13/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 16/04/2025 14:09**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 40**Unidade:** UN**UF:** MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.535.062/0001-33		BENICIO PNEUS EIRELI		R\$ 200,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br	



Item 10: PNEU 275/80.R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.722,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.722,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.722,81

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 275/80.R22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.750,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQidFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Data: 10/10/2025 09:30

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus novos para veículos leves e pesados da frota de veículos do município de Rosário/MA, visando atender às demandas de manutenção e garantir a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41479569000169-1-000127/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)

Homologação: 28/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 43

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.614.645/0001-48	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.750,22
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.783,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQidFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia

Data: 22/08/2025 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612539000164-1-000026/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Descrição: PNEU 275/80/22,5 FIRESTONE - PNEU 275/80/22,5 FIRESTONE

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 3.783,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Zé Doca	ROD BR 316 KM 195, 03
		Telefone:
		(98) 8181-3112

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.232.615/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa
Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento
da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Descrição: PNEU 295X80-22,5 LISO - PNEU 295X80-22,5 LISO

Data: 11/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06232615000120-1-000010-2025

Lote/Item: 1/1674573

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00		PNEU ZERO LTDA			R\$ 3.000,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-610, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzeroitz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.358,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Órgão: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO - PNEU 275/80R22.5 LISO

Data: 07/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 009_2025_srp_Duque Bacelar

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.308.876/0001-20	C. T. S. DE AGUIAR	R\$ 4.358,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 11: PNEU 1000.20 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.148,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.148,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.148,00

Quantidade

Descrição

Observação

30 UND

PNEU 1000.20 LISO



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.910,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia**Data:** 22/08/2025 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 01612539000164-1-000026/2025**Lote/Item:** 1/12**Ata:** N/A**Homologação:** 25/08/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 12**Unidade:** UND**UF:** MA**Descrição:** PNEU 1000/20 GOODYEAR - PNEU 1000/20 GOODYEAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 2.910,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MA	Ze Doca	ROD BR 316 KM 195, 03	(98) 8181-3112	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU LISO 1000/20; UF(s): MA,PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE OBIDOS / 01 - Prefeitura Municipal de Obidos**Data:** 20/08/2025 08:15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS (ÔNIBUS ESCOLARES) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DO MUNICIPIO DE OBIDOS/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 05131180000164-1-000023/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 28/08/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** PA**Descrição:** PNEU LISO 1000/20 - PNEU LISO 1000/20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.782.804/0001-86	L H MAGALHAES E OLIVEIRA SERV DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 3.145,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1000/20 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Descrição: PNEU 1000 R20 - PNEU 1000 R20

Data: 13/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612534000131-1-000043/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 108
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 3.145,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.100,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU LISO 1000/20; UF(s): MA,PA,ES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 27.142.686/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aro para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO - PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27142686000101-1-000052/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.413.607/0001-40	Mímico Comercio de Auto Peças Ltda.	R\$ 3.100,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.440,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU LISO 1000/20; UF(s): MA,PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.000.244/0001-50
Órgão: MUNICÍPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.
Descrição: PNEU 1000/20 - PNEU 1000/20

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000005/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.440,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06	(98) 8785-4768	rosanamessousa@hotmail.com

Item 12: CAMARA 1000.20

Preço Estimado: R\$ 383,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 383,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 383,43

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	CAMARA 1000.20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 410,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: CAMARA 1000.20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAVELAS - BA
Descrição: Câmara Ar 1.000x20 - Câmara Ar 1.000x20

Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13761689000119-1-000089/2025
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.932.324/0001-19	WLA AUTO ELETRICA E SERVICOS LTDA	R\$ 410,30
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO CARLOS MACALHAES, 353	(75) 8233-2210	wlaautoeletrica@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: CAMARA 1000.20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Descrição: CAMARA DE AR 1000/20 - CAMARA DE AR 1000/20

Data: 05/12/2025 05:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 443257

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 395,00
VENCEDOR		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: CAMARA 1000.20; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 08.923.997/0001-63

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) DO...

Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20 - CÂMARA DE AR 1000/20

Data: 12/05/2025 23:31

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387915

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 92

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 345,00
VENCEDOR		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Item 13: PROTETOR 1000.20

Preço Estimado: R\$ 183,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 183,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,53

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PROTETOR 1000.20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR DE ARO 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE LUCRECIA / 2020 - Lucrécia

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e gradual de câmaras e protetores para reposição dos inservíveis para frota de veículos pertencentes ao município de Lucrécia/RN

Descrição: PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZ8470 - PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZ8470

Data: 21/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08349045000188-1-000026/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.227.922/0001-64	VANIA MOTOPEÇAS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 163,32
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 191,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR DE ARO 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Data: 08/05/2025 08:00

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900132025 / UASC:989311

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Protetor câmara de ar - PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20

Homologação: 11/06/2025 08:08

CatMat: 257667 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha | Tamanho: 1000 X 20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.563.168/0001-61	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Endereço:		

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 191,00

Endereço:

VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Telefone:

(41) 9857-6714

Email:

evokimportacao@gmail.com

38.403.151/0001-63 AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA

R\$ 350,00

Estado:

TO

Cidade:

Grupi

Endereço:

AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685

Nome de Contato:

GELSON

Telefone:

(63) 8505-0001

Email:

kpnens@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 200,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR DE ARO 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 00.001.602/0001-63

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha destinados a frota própria de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Meio Ambiente, de Saúde, de Educação e, de Assistência Social de Nova Olinda -TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses.

Descrição: Protetor 1000 -20 PL G8 16 LS - Protetor 1000 -20 PL G8 16 LS

Data: 11/04/2025 13:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 00001602000163-1-000035-2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: un

UF: TO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.724.220/0001-63

ARAUJO PNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

R\$ 200,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 163,32

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR DE ARO 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Lucrécia

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZB470 - PROTETOR DE ARO 1000/20 CAÇAMBÃO PLACA: OJZB470

Data: 21/08/2025 09:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 022_2025_Lucrécia

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.227.922/0001-64

VANIA MOTOPEÇAS E AUTOPEÇAS LTDA

R\$ 163,32

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 200,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR DE ARO 1000/20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 10.303.214/0001-00
Orgão: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de pneus, câmara de ar e protetores novos para os veículos e ônibus, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar
Descrição: **PROTETOR PARA PNEU DO CAMINHAO TRACADO 1000 R 20 BORRACHUDO 16 LONA - PROTETOR PARA PNEU DO CAMINHAO TRACADO 1000 R 20 BORRACHUDO 16 LONA**

Data: 16/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 59253-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000322025-0000112025
Lote/Item: 13/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/04/2025 14:09
Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33		BENICIO PNEUS EIRELI		R\$ 200,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br

Item 14: PNEU 275/80.R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.140,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.140,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Quantidade	Descrição	Observação
26 UND	PNEU 275/80.R22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.750,22

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Data: 10/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus novos para veículos leves e pesados da frota de veículos do município de Rosário/MA, visando atender às demandas de manutenção e garantir a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Identificação: 41479569000169-1-000127/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A

Descrição: **PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)**

Homologação: 28/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 43
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.614.645/0001-48	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.750,22
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



R\$ 3.153,00

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 13/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612534000131-1-000043/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 3.153,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.800,13

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.800,13
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.999,99

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 06.029.524/0001-91
Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5

Data: 30/04/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06029524000191-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.489.905/0001-90	L. LETTE VASCONCELOS DE SOUZA	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 123	(99) 8449-0222	grupoplenacontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 18.140.772/0001-94
Órgão: MUNICÍPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG.
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes-MG conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Descrição: PNEU 275/80 ARO 22,5 LISO, CONSTRUÇÃO R, TREADWEAR 600, CARGA 150, VELOCIDADE M, TEMPERATURA A DEVERAO TER COMO PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA AS MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELIN, YOKOHAMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR O - PNEU 275/80 ARO 22,5 LISO, CONSTRUÇÃO R, TREADWEAR 600, CARGA 150, VELOCIDADE M, TEMPERATURA A DEVERAO TER COMO PARAMETRO DE QUALIDADE MINIMA AS MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELIN, YOKOHAMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data: 17/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18140772000194-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5368972
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 109
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

Item 15: PNEU 275/80.R22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 3.140,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.140,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.140,67

Quantidade	Descrição	Observação
26 UND	PNEU 275/80.R22.5 LISO	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.750,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**Data:** 10/10/2025 09:30**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus novos para veículos leves e pesados da frota de veículos do município de Rosário/MA, visando atender às demandas de manutenção e garantir a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 41479569000169-1-000127/2025**Lote/Item:** 1/9**Ata:** N/A**Descrição:** PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 275/80 R22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)**Homologação:** 28/10/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 43**Unidade:** UNID**UF:** MA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

31.614.645/0001-48

JP EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 3.750,22

VENCEDOR

Endereço:**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.153,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba**Data:** 13/08/2025 08:59**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 01612534000131-1-000043/2025**Lote/Item:** 1/6**Ata:** N/A**Descrição:** PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5**Homologação:** 04/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 16**Unidade:** UND**UF:** MA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

47.308.111/0001-23

P K MORAES DE ALMEIDA LTDA

R\$ 3.153,00

VENCEDOR

Endereço:**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.800,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 2.800,13
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.999,99

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.029.524/0001-91
Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS / 1037 - MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22,5

Data: 30/04/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06029524000191-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.489.905/0001-90	L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 123	(99) 8449-0222	grupoplencontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275/80.R22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.232.615/0001-20
Orgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MAPANHÃO / 356 - Município de Santa
Quiteria do Maranhão - MA
Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atendimento
da Prefeitura Municipal de Santa Quiteria do Maranhão
Descrição: PNEU 295X80-22,5 LISO - PNEU 295X80-22,5 LISO

Data: 11/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1674573
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RODOVIA BR-010, 3441
Nome de Contato: Diego		Telefone: (55) 99974-0023
Email: pneuzeroitz@gmail.com		

Item 16: PNEU 17.5.25 TRAS

Preço Estimado: R\$ 11.634,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.634,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.634,40

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND	PNEU 17.5.25 TRAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10.172,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5/25; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE / 03605 - Depto.de Administração Geral
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAMBORE/PR.
Descrição: PNEU 17,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - COTA RESERVADA DO ITEM 54 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - PNEU 17,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - COTA RESERVADA DO ITEM 54 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Data: 01/07/2025 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75368928000122-1-000176/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.151.179-0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 10.172,00
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
Telefone: (44) 3525-6669		Email: as3automotiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00



Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5/25; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Orgão: MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento às necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 02/04/2025 17:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522293000154-1-000010/2025

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 12.000,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
		Nome de Contato: Jose
		Telefone: (89) 3422-3948
		Email: dantas pneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5/25; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Orgão: MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI

Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 10/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41522285000108-1-000069/2024

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 12.000,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
		Nome de Contato: José
		Telefone: (89) 3422-3948
		Email: dantas pneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5/25; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.522.269/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Marcolândia
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus para a Prefeitura Municipal De Marcolândia - PI.
Descrição: Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas - Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas

Data: 24/06/2025 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 399647
Lote/Item: 3/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.621.040/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA				R\$ 12.000,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5/25; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 41.522.293/0001-54
Órgão: P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias
Descrição: PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 02/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Pregao no 0072025-LW-00269525-P.
M. DE CALDEIRAO GRANDE DO
PIAUI-PI
Lote/Item: 3/7
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: [sistemas,tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/](http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/)
Quantidade: 2
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.621.040/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA				R\$ 12.000,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com

Item 17: PNEU 12.5.80.18 DIANT

Preço Estimado: R\$ 4.123,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.123,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.123,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND	PNEU 12.5.80.18 DIANT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.014,00



Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 12.5/80-18; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

Data: 15/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02394765000189-1-000528/2025

Lote/Item: 1/113

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: GO

Descrição: PNEU 12.5/80-18 12 LONAS - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.561.741/0001-29 *VENCEDOR*	CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA	R\$ 4.014,00
Endereço: (4, 34)	Telefone: (62) 3251-9971	Email: bolinhapneusltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.606,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 12.5/80/18 ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Data: 27/08/2025 08:59

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06229975000172-1-000041/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Descrição: RETROESCAVADEIRA / PNEU DIANTEIRO: 12.5/80/18 -
RETROESCAVADEIRA / PNEU DIANTEIRO: 12.5/80/18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.855.084/0001-31 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	R\$ 4.606,00
Estado: MA	Cidade: Tutóia	Endereço: AV PAULINO NEVES, 462
		Telefone: (98) 8840-2563
		Email: ronaldsouza.tutolia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.132,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 12.5/80-18; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06021323000148-1-000022/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		UF: MA	
15.731.162/0001-77		R ALVES MOURA		Valor da Proposta Final	
VENCEDOR				R\$ 3.132,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com	

R\$ 4.740,00

Data: 17/02/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000013/2025

Lote/Item: 1/29

Ala: N/A

Homologação: 10/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.384.763/0001-39	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 4.740,00
VENCEDOR		

Endereco:

Preço Estimado: R\$ 11.829,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.829,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.829,57

Quantidade

Descrição

Observação

8 UND

PNEU 17.5.25 TRAS

R\$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17,5 R 25 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQuilFornecedor:



CNPJ: 41.522.293/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias
Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 02/04/2025 17:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41522293000154-1-000010/2025
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	RS 12.000,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948	Email: dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.285/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI
Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 10/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 41522285000108-1-000069/2024
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	RS 12.000,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948	Email: dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.522.269/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Marcolândia
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus para a Prefeitura Municipal De Marcolândia - PI.
Descrição: Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas - Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas

Data: 24/06/2025 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 399647
Lote/Item: 3/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA			RS 12.000,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948
			Email:	dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 11.147,83

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.574/0001-83

Data: 26/05/2025 17:48

Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 17.5X25 - PNEU 17.5X25

Identificação: 383224

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.073.888/0002-85	FLAVIO PAZ IBAPINA		
VENCEDOR			R\$ 8.600,00
Endereço:		Telefone:	Email:
RUA ALBERTO BONA, 98		(86) 9988-0378/ (86) 9951-9219	barataodospneus2022@gmail.com
36.138.076/0001-25	LENITA CATIANA SOUZA		
			R\$ 10.985,00

08.086.600/0001-26		EVENT DA SILVA BRITO		R\$ 11.147,83
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	
50.460.019/0001-99		KM9 DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 11.147,83
Endereço:				

35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA	RS 11.147,83
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA			R\$ 11.147,83	
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1511	Telefone: (86) 8883-7101	Email: totalcontabilidade2018@outlook.com	
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			R\$ 11.148,00	
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	Telefone: (86) 9961-3677	Email: originalautoservicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Data: 02/04/2025 00:00

Órgão: P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

SRP: SIM

Identificação: Pregão no 0072025-LW-00269525-P.
M. DE CALDEIRAO GRANDE DO
PIAUI-PI

Descrição: PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Lote/Item: 3/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/m
ural/

Quantidade: 2

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA			R\$ 12.000,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com

Item 19: PNEU 17.5.25 TRAS

Preço Estimado: R\$ 11.829,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.829,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.829,57

Quantidade

Descrição

Observação

8 UND

PNEU 17.5.25 TRAS

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.522.293/0001-54

Órgão: MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 02/04/2025 17:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522293000154-1-000010/2025

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.621.840/0001-77

DANTAS E BARROS LTDA

R\$ 12.000,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

PI

Picos

AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565

Nome de Contato:

José

Telefone:

(89) 3422-3948

Email:

dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Órgão: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI

Descrição: Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - Lote 3 - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Data: 10/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41522285000108-1-000069/2024

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.621.840/0001-77

DANTAS E BARROS LTDA

R\$ 12.000,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

PI

Picos

AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565

Nome de Contato:

José

Telefone:

(89) 3422-3948

Email:

dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.522.269/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Marcolândia
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus para a Prefeitura Municipal De Marcolândia - PL.
Descrição: Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas - Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas

Data: 24/06/2025 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 399647
Lote/Item: 3/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA			R\$ 12.000,00		
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11.147,83

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.574/0001-83
Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes
Descrição: PNEU 17.5X25 - PNEU 17.5X25

Data: 26/05/2025 17:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 383224
Lote/Item: 2/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
08.073.888/0002-85	FLAVIO PAZ IBIAPINA			R\$ 8.600,00
VENCEDOR				
Endereço:	RUA ALBERTO BONA, 98		Telefone:	Email:
			(86) 9988-0378 / (86) 9951-9219	barataodospneus2022@gmail.com
36.138.076/0001-25	LENITA CATIANA SOUZA			RS 10.985,00
Endereço:				
08.036.600/0001-26	EVEN DA SILVA BRITO			R\$ 11.147,83
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894	
50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 11.147,83
Endereço:				
35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA			R\$ 11.147,83
Endereço:				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA			R\$ 11.147,83	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com	

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			R\$ 11.148,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12.000,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 17.5 R 25 ; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Data: 02/04/2025 00:00

Órgão: P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

SRP: SIM

Identificação: Pregão no 0072025-LW-00269525-P.
M. DE CALDEIRAO GRANDE DO
PIAUI-PI

Descrição: PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS - PNEU 17.5-25 L5 TL 24 LONAS

Lote/Item: 3/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/m
ural/

Quantidade: 2

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA			RS 12.000,00		
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA LRTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com	

Item 20: PNEU 1400.24 BORR

Preço Estimado: R\$ 10.670,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.670,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.670,50

Quantidade

Descrição

Observação

8 UND

PNEU 1400.24 BORR

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10.500,50

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1400.24; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 04.712.762/0001-71

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a frota dos municípios Consorciados ao CONDESUS.

Descrição: PNEU 1400 X 24 3A E3 28 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS TRANSVERSAIS DE UM LADO AO OUTRO COM NO MÍNIMO DE 24MM DE PROFUNDIDADE PARA EVITAR DERRAPAGENS - PNEU 1400 X 24 3A E3 28 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS TRANSVERSAIS DE UM LADO AO OUTRO COM NO MÍNIMO DE 24MM DE PROFUNDIDADE PARA EVITAR DERRAPAGENS

Data: 11/07/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04712762000171-1-000027/2025

Lote/Item: 1/67

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 10.500,50
VENCEDOR		
Estado: RS	Cidade: Carazinho	Endereço: RODOVIA BR, 386
		Telefone: (55) 3744-3800
		Email: bellenzier.pneus@fesau.psi.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11.260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1400.24; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 91.103.127/0001-91

Data: 15/04/2025 14:44

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CACHOEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR

Identificação: 91103127000191-1-000034/2025

Lote/Item: 1/1

Descrição: PNEU 1400/24 - 28 LONAS, SEM CÂMARA. - PNEU 1400/24 - 28 LONAS, SEM CÂMARA.

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.055.054/0029-48	SLC MAQUINAS LTDA.	R\$ 11.260,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:



Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Prata

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

Descrição: PNEU 1400 X 24 16 LONAS G-2 COM CARCAÇA DE AÇO - PNEU 14.00, R 24, 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2. PROFUNDIDADE DOS SULCOS COM NO MÍNIMO DE 24,9MM, PARA MOTONIVELADORAS - PNEU 1400 X 24 16 LONAS G-2 COM CARCAÇA DE AÇO - PNEU 14.00, R 24, 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2. PROFUNDIDADE DOS SULCOS COM NO MÍNIMO DE 24,9MM, PARA MOTONIVELADORAS

Data: 13/08/2025 12:35

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 406705

Lote/Item: 3/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 5.600,00

VENCEDOR

Estado: RS Cidade: Tapejara Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236

Telefone: (54) 3344-1174 / (54) 3344-1174

31.421.302/0002-48 PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 6.086,00

Endereço:

73.730.129/0008-03 BELLENZIER PNEUS LTDA

R\$ 9.500,00

Estado: RS Cidade: Carazinho Endereço: RODOVIA BR, 386 Telefone: (55) 3744-3800

Email: bellenzier.pneus@fesau.psi.br

54.887.860/0001-18 MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 9.900,00

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645

Telefone: (55) 9653-7046

Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

R\$ 9.943,00

Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Nome de Contato: Igelso Ludovico Cecon Telefone: (54) 3455-6500

Email: modelopneus@modelopneus.com.br

55.623.647/0001-61 CAMA PNEUS LTDA

R\$ 9.943,01

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.632,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.131)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 1400.24; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Data: 01/07/2025 10:35

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 400018

Lote/Item: 1/67

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 450

Unidade: UN

UF: RS

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de ar para a frota dos municípios Consorciados ao CONDESUS.

Descrição: PNEU 1400 X 24 3A E3 28 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS TRANSVERSAIS DE UM LADO AO OUTRO COM NO MÍNIMO DE 24MM DE PROFUNDIDADE PARA EVITAR DERRAPAGENS - PNEU 1400 X 24 3A E3 28 LONAS, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS TRANSVERSAIS DE UM LADO AO OUTRO COM NO MÍNIMO DE 24MM DE PROFUNDIDADE PARA EVITAR DERRAPAGENS

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: PNEU 265/60/18 BRIDGESTONE - PNEU 265/60/18 BRIDGESTONE

Data: 22/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612539000154-1-000026/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA			R\$ 1.552,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MA	Zé Doca	ROD BR 316 KM 195, 03	(98) 8181-3112	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.605,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60/18; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

Descrição: PNEU 265/60 R 18 - PNEU 265/60 R 18

Data: 19/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554133000196-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5220753
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23		F. REIS FILHO & CIA LTDA			R\$ 1.605,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Floriano	AVENIDA BUCAR NETO, 851	ÊMÉRSON OLIVEIRA REIS	(89) 3522-3441	f.reisfilho@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.591,20

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60/18; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Prefeitura Municipal de Caraubas do Piauí
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE CARAUBAS DO PIAUÍ - PI
Descrição: PNEU 265/60 R18 - PNEU 265/60 R18

Data: 04/11/2025 21:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 435223
Lote/Item: 1/26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.063.840/0001-92	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 940,00
VENCEDOR		

Endereço:

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.591,20
--------------------	-------------------------------------	--------------

Endereço:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Telefone:
(41) 9857-6714

Email:
evokimportacao@gmail.com

50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.591,20
--------------------	------------------------	--------------

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
R\$ 1.700,49

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60/18; UT(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.591/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: Pneu 265/60R18 - Pneu 265/60R18

Data: 24/04/2025 08:50

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 022_2025_Massapê do Piauí

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.798.256/0002-38	CLESIANE FRANCISCA DE MOURA AQUINO	R\$ 1.700,49
VENCEDOR		

Endereço:



Item 22: PNEU 265/65/17

Preço Estimado: R\$ 1.874,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.874,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.874,00

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 265/65/17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.760,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 265/65 R17; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única

Data: 29/08/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 21512443000131-1-000049/2025

Lote/Item: 1/138

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Und

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.377.090/0001-46

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA

R\$ 1.760,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Pouso Alegre

RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35

(35) 3421-1083

contrato@agatasolucoescontabeis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.060,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265-65/17; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Data: 19/03/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06000244000150-1-000005/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.115.281/0001-14

GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 2.060,00

VENCEDOR

Endereço:

Telefone:

Email:

AVENIDA JOAO PESSOA, 06

(98) 8785-4768

rosaniamunessousa@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.839,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 a 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265-65; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 08:30

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

SRP: SIM

Identificação: 06554133000196-1-000001/2025

Descrição: PNEU 265/65 R 17 - PNEU 265/65 R 17

Lote/Item: 1/5220754

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23		FREIS FILHO & CIA LTDA				R\$ 1.839,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Florianópolis	AVENIDA BUCAR NETO, 851	EMERSON OLIVEIRA REIS	(89) 3522-3441	f.reisfilho@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.840,20

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 a 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265-65; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 00:00

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

SRP: SIM

Identificação: 120832

Descrição: PNEU 265/65 R 17 - PNEU 265/65 R 17

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23	FREIS FILHO & CIA LTDA					R\$ 1.839,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Florianópolis	AVENIDA BUCAR NETO, 851	EMERSON OLIVEIRA REIS	(89) 3522-3441	f.reisfilho@hotmail.com	
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI					R\$ 1.841,40
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PI	Florianópolis	R SAO JOAO, 704	(89) 9922-9747			



Item 23: PNEU 265/60/18

Preço Estimado: R\$ 1.612,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.612,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.612,17

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 265/60/18

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.552,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60 R18; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaia

Data: 22/08/2025 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612539000164-1-000026/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.562.029/0001-62

P S DA SILVA MELO CIA LTDA

R\$ 1.552,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Zé Doca

ROD BR 316 KM 195, 03

(98) 8181-3112

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.605,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60 R18; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 08:30

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

Identificação: 06554133000196-1-000001/2025

Lote/Item: 1/520753

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.758.851/0001-23

F REIS FILHO & CIA LTDA

R\$ 1.605,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PI

Florianópolis

AVENIDA BUCAR NETO, 851

EMERSON OLIVEIRA REIS

(89) 3522-3441

f.reisfilho@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.591,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60 R18; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caráúbas do Piauí**Data:** 04/11/2025 21:44**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 435223**Lote/Item:** 1/26**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 12**Unidade:** UN**UF:** PI**Descrição:** PNEU 265/60 R18 - PNEU 265/60 R18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.063.040/0001-92 *VENCEDOR*	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 940,00
Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.591,20
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.591,20
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.700,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60 R18; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**CNPJ:** 01.612.591/0001-10**Data:** 24/04/2025 08:50**Órgão:** Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí**Modalidade:** Pregão (Setor público)**Objeto:** Transportes rodoviários**SRP:** NÃO**Descrição:** Pneu 265/60R18 - Pneu 265/60R18**Identificação:** 022_2025_Massapê do Piauí**Lote/Item:** 1/15**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 12**Unidade:** Unidade**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.798.256/0002-38 *VENCEDOR*	CLESIANE FRANCISCA DE MOURA AQUINO	R\$ 1.700,49
Endereço:		



Item 24: PNEU 265/60R18

Preço Estimado: R\$ 1.612,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.612,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.612,17

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 265/60R18

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.552,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 60 R18; UF(s): MA,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQidFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Araguaã

Data: 22/08/2025 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 265/60/18 BRIDGESTONE - PNEU 265/60/18 BRIDGESTONE

Identificação: 01612539000164-1-000026/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.562.029/0001-62

P S DA SILVA MELO CIA LTDA

R\$ 1.552,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Zé Doca

ROD BR 316 KM 195, 03

(98) 8181-3112

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.605,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 60 R18; UF(s): MA,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQidFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

Identificação: 06554133000196-1-000001/2025

Lote/Item: 1/5220753

Ata: N/A

Descrição: PNEU 265/60 R 18 - PNEU 265/60 R 18

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.758.851-0001-23

F. REIS FILHO & CIA LTDA

R\$ 1.605,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PI

Floriano

AVENIDA BUCAR NETO, 851

ÉMERSON OLIVEIRA REIS

(89) 3522-3441

f.reisfilho@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.591,20

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 60 R18; UF(s): MA,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI

Descrição: PNEU 265/60 R18 - PNEU 265/60 R18

Data: 04/11/2025 21:44

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 435223

Lote/Item: 1/26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.663.840/0001-92	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 940,00
VENCEDOR		
Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.591,20
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
Telefone:		
(41) 9857-6714		
Email:		
evokimportacao@gmail.com		
50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.591,20
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.700,49

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265 60 R18; UF(s): MA,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.591/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: Pneu 265/60R18 - Pneu 265/60R18

Data: 24/04/2025 08:50

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 022_2025_Massapê do Piauí

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.798.256/0002-38	CLESIANE FRANCISCA DE MOURA AQUINO	R\$ 1.700,49
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 25: PNEU 175/70/14

Preço Estimado: R\$ 825,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 825,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 175/70/14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 800,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70/14; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQidFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG

Data: 13/08/2025 08:00

Objeto: Pretendo fornecimento parcelado de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores, Serviços de alinhamento, balanceamentos e correlatos, de reforma de Pneus para as máquinas e veículos do Município de Divino das Laranjeiras/MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14

Identificação: N° Pregão: 900182025 / UASG: 984441

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

CatMat: 346733 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Com Câmara | Dimensões: 175/70 R 14

Homologação: 19/09/2025 13:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 64

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.167.864-0001-70 FERNANDO PRADO - 089.341.596-00

R\$ 295,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
MG Central de Minas R PREFEITO GENIL MATA DA CRUZ, 412Telefone:
(33) 3243-1416Email:
gratiscabilidade@hotmail.com

56.124.875-0001-50 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 302,90

Endereço: Telefone:
PRUDENTÓPOLIS, 298 (41) 3225-2765Email:
distribuidora.saturno@hotmail.com

28.564.958-0001-24 28.564.958 ANTONIO MEIRELES

R\$ 371,85

Endereço:

20.063.556-0001-34 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEGAS LTDA

R\$ 487,95

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba RUA HEITOR DE ANDRADE, 865Telefone:
(41) 3277-2376Email:
rempel@uol.com.br

54.823.333-0001-40 RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA

R\$ 542,71

Endereço: Telefone:
ISAÍAS JOSÉ DINIZ, 425 (31) 9877-8990Email:
victor.nabeiro@rgrenghariaesolucoes.com.br

27.363.204-0001-43 I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 800,00

Estado: Cidade: Endereço:
PA Belém TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625Nome de Contato: Telefone:
DAIANE (91) 3072-5775Email:
concretizacomercio@gmail.com

02.846.799-0001-67 ANDERSON FERREIRA MATHIAS

R\$ 812,00

Estado: Cidade: Endereço:
MG Central de Minas RUA COIMBRA, 196Telefone:
(33) 3243-1040Email:
dobloco@yahoo.com.br

41.619.645-0001-94 SIA ATACADAO PNEUS E RODAS LTDA

R\$ 814,00

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
50.856.953/0001-24	DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 814,42
Endereço:	Telefone:		Email:		
DOS ANDRADAS, 2287	(31) 9398-5555		pessoal@matheusilvino.com		
36.830.742/0001-91	ESQUILOCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: MG				R\$ 814,42
Endereço:					
45.381.737/0001-30	PHS COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA				R\$ 814,42
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	R DOS OPERARIOS, 102	Pedro	(33) 99931-4802	phscomercioservicos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 780,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70 R 14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Data: 05/12/2025 05:22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 443257

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 90

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	
VENCEDOR		RS 780,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Cajazeiras	E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 958,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70/14; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 07.910.755/0001-72

Data: 28/04/2025 08:40

Órgão: Prefeitura Municipal de Pacoti

Modalidade: Pregão (Setor público)

Objeto: Transportes rodoviários

SRP: SIM

Descrição: RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70 - RODA ARO 14 PARA USO PREFERENCIAL COM PNEU 175/70

Identificação: 2503012025_pe_Pacoti

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI			R\$ 958,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pacatuba	AV CAPITAO MANUEL MEDEIROS, 1500	(85) 8868-1136	czarautocenter@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 762,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026, Palavra Chave: Pneu 175/70 R 14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Data: 19/03/2025 17:15

Órgão: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

SRP: SIM

Identificação: 373921

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 382,43	

Endereço:

23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA		R\$ 740,00	
--------------------	----------------------	--	------------	--

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 762,00	
--------------------	---	--	------------	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

19.493.227/0001-44	JOSE FLAUDIO DA SILVA		R\$ 763,33	
--------------------	-----------------------	--	------------	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Campos Sales	AV FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIS, 675	(88) 9952-8575

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA		R\$ 1.000,00	
--------------------	--	--	--------------	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

Item 26: PNEU 750.50.16

Preço Estimado: R\$ 1.979,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.979,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.979,17

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PNEU 750.50.16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 7/50 R16; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 00.006.874/0001-56
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Descrição: PNEU 750/R16 - PNEU 750/R16

Data: 03/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00006874000156-1-000066/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.561.741-0001-29	CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA	R\$ 2.050,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
C4, 341	(62) 3251-9971	bolinhapneusltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.770,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 7/50 R16; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 08:30

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

Identificação: 06554133000196-1-000001/2025

Lote/Item: 1/5220757

Ata: N/A

Descrição: PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23	EREIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 1.770,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Florianópolis	AVENIDA BUCAR NETO, 851
Nome de Contato:		Telefone:
EMERSON OLIVEIRA REIS		(89) 3522-3441
Email:		f.reisfilho@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.325,63

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 7/50 R16; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 08.085.409/0001-60
Orgão: Prefeitura Municipal de Angicos
Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, protetores e câmaras para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: PNEU 7.50/16 ATR - PNEU 7.50/16 ATR

Data: 31/03/2025 10:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 375617
Lote/Item: 1/30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.325,63
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.771,05

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 7/50 R16; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.554.133/0001-96

Data: 19/02/2025 00:00

Orgão: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus, câmara e protetor para prefeitura de Marcos Parente - PI, conforme edital e anexos

SRP: SIM

Descrição: PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16

Identificação: 120832

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23		F.REIS FILHO & CIA LTDA				R\$ 1.770,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Florianópolis	AVENIDA BUCAR NETO, 851	ÊMÉRSON OLIVEIRA REIS	(89) 3522-3441	f.reisfilho@hotmail.com	
13.445.031/0001-06		F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI				R\$ 1.772,10
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PI	Florianópolis	R SAO JOAO, 704	(39) 9922-9747			

Item 27: CAMARA DE AR 7.50-16

Preço Estimado: R\$ 271,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 271,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,08

Quantidade

Descrição

Observação

24 UND

CAMARA DE AR 7.50-16



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 230,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: CAMARA DE AR 7.50-16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MUNICIPIO DE BALSAS : 980727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**Data:** 30/07/2025 08:29**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16**Identificação:** 06441430000125-1-000147/2025**Lote/Item:** 1/9**Ata:** N/A**Homologação:** 01/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 60**Unidade:** UNID.**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 230,74
VENCEDOR		
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AVENIDA padre alcides zanella quadra16 lote 03, 51
		Telefone: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070
		Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 283,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Câmara De Ar Para Pneu 7/50/16; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maxaranguape**Data:** 25/11/2025 06:17**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Descrição:** CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 R16 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 R16**Identificação:** 439873**Lote/Item:** 1/20**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 40**Unidade:** UN**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.559.664/0001-50	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 283,50
VENCEDOR		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA NEVALDO ROCHA, 2185
		Nome de Contato: HERICK
		Telefone: (84) 2030-9091
		Email: herick.g.a.locacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 299,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Câmara De Ar Para Pneu 7/50/16; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.532/0001-42
Órgão: Prefeitura Municipal de Parari
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE FORMA PARCELADA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
Descrição: Câmara de ar 7.50/16 - Câmara de ar 7.50/16

Data: 06/03/2025 22:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 370177
Lote/Item: 1/28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.935.534/0001-36	NOVA JAGUAR PNEUS LTDA	R\$ 299,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 28: PROTETOR R.16

Preço Estimado: R\$ 115,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 115,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,56

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PROTETOR R.16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR R.16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Data: 28/11/2025 08:30

Objeto: Contratação de empresa (as) para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura e demais Secretarias deste município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 162693

Lote/Item: /53

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 24

Unidade: UN.

UF: TO

Descrição: PROTETOR DE AR R 750-16 - PROTETOR DE AR R 750-16

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.992.905/0001-70	O.P.DE FARIAS	R\$ 115,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 108,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR R.16; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flor
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16

Data: 14/10/2025 11:58
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 429572
Lote/Item: 1/3587
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA				R\$ 67,90
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA ALMIRAO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasrn.com.br	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 149,99
Endereço:		Telefone:	Email:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR R.16; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.882.730/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB.
Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16

Data: 02/05/2025 17:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 384880
Lote/Item: 1/25
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA				RS 60,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	(83) 3065-5224	ronaldorpneus@gmail.com	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				RS 180,00
Endereço:			Telefone:	Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957			(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR R.16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 08.158.800/0001-47
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaçanã
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.
Descrição: Protetor 750 R 16. - Protetor 750 R 16.

Data: 28/03/2025 08:33
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 376572
Lote/Item: 1/42
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.486.985/0001-23	COMERCIAL DE PNEUS BATISTA E NASCIMENTO LTDA				R\$ 94,88
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Jardim do Seridó	R DR MEDEIROS, 147	(84) 3472-2301/ (84) 9962-2577	prestec.js@hotmail.com	
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA				R\$ 95,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasrn.com.br	
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 127,80
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA VALE DO JAGUARIBE, 150	(84) 9889-1537	fabiofrancomocaisdeoliveira@gmail.com	
02.667.417/0002-19	ROSELHO DE SOUZA				R\$ 170,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
AVENIDA JOAO ATAIDE DE MELO, 756		(84) 3221-2874/ (84) 9402-5709		unicontcontabilidade@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PROTETOR R.16; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 08.111.338/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO...
Descrição: PROTETOR PARA PNEU 7.50 R16 - PROTETOR PARA PNEU 7.50 R16

Data: 28/02/2025 10:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 369409
Lote/Item: 1/41
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
30.659.723/0001-68		MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI			RS 88,34
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Macaíba	RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39	(84) 9996-3402	mastercomercioerepresentacoes@outlook.com	
44.116.889/0001-42		EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			RS 91,86
Endereço:		Telefone:		Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9837-6714		evokimportacao@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 153,00
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA RITA FERREIRA DE FARIAS, 109	(84) 8189-2383	licitacao@maschine.com.br
48.961.441/0001-86	SV DISTRIBUIDORA DE PORTAS LTDA	R\$ 153,70
Endereço:		

Item 29: PNEU 265/65R17

Preço Estimado: R\$ 1.222,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.222,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.222,89

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/65R17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/65R17; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE BALIZA / 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

Data: 17/10/2025 08:50

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO VEÍCULO: FORD RANGER PLACA: RCI - 5D12, VAÍCULO DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01067131000159-1-000577/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: PNEU 265/65R17 A/T PLUS - PNEU 265/65R17 A/T PLUS

Homologação: 17/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.359.130/0001-08	PNEUS RAMOS EIRELI	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.086,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/65R17; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única

Data: 26/08/2025 09:00

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06021323000148-1-000022/2025

Lote/Item: 1-9

Ata: N/A

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Pneu 265/65R17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Pneu 265/65R17

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO LTDA				R\$ 1.086,40
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Santa Inês	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361	(98) 3653-1441	financeiro@grupodecarvalho.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.028,07

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 224 - Unidade Única
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pneu 265/65R17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pneu 265/65R17

Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06021323000148-1-000022/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 72
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO LTDA		R\$ 1.028,07	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361	(98) 3653-1441	financeiro@grupodecarvalho.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.450,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/65R17; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.470/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL / 01612470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da frota de veículos do município de Alcantil - PB
Descrição: PNEU 265/65R17 - PNEU 265/65R17

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000031/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
09.215.807/0001-16	PNEUMAX LTDA			R\$ 1.450,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PB	Campina Grande	RUA JOAO SUASSUNA, 860	(83) 3341-4200	



Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.350,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/65R17; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.612/0001-06

Órgão: Município de Wall Ferraz

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: Pneu 265/65R17 - Pneu 265/65R17

Data: 26/03/2025 12:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 026_2025_Prefeitura Municipal de
Wall Ferraz - PI

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.621.840/0001-77 DANTAS E BARROS LTDA

R\$ 1.350,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

PI Picos AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565

Nome de Contato: Jose

Telefone:

(89) 3422-3948

Email:

dantas pneus@hotmail.com

Item 30: PNEU 195/60R15

Preço Estimado: R\$ 628,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 628,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 628,50

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 195/60R15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 620,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 195/60 R15; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 09.332.615/0001-90

Órgão: BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS
EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA OS VEÍCULOS SPIN PLACA: RBQ3F95.
L200 TRITON PLACA: PQZ7339, VOYAGE PLACA: PRN4799, PARA
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE.

Descrição: PNEU 195/60 R15 - PNEU 195/60 R15

Data: 01/08/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09332615000190-1-000137/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.442.086/0001-75 BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA

R\$ 620,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:

GO Goiânia AVENIDA Avenida Independencia, 7213

Nome de Contato:

LUIS CLAUDIO

Telefone:

(52) 3233-5266

Email:

brasauto@brasautoautopecas.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 744,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: PNEU 195/60R15; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.595/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO PIAUI / 000000001 - PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS

Descrição: PNEU 195/60/R15 - PNEU 195/60/R15

Data: 23/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612595000107-1-000014/2025

Lote/Item: 1/10020

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.131.913/0001-61	LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA	R\$ 744,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 600,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 195/60 R15; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE

Descrição: Pneu 195/60 R-15 - Pneu 195/60 R-15

Data: 04/12/2025 15:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 443088

Lote/Item: 1/26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.935.534/0001-36	NOVA JAGUAR PNEUS LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 550,00

Filtros Utilizados: Período: 15/01/2025 à 15/01/2026; Palavra Chave: Pneu 195/60 R15; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.612.612/0001-06
Órgão: Município de Wall Ferraz
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: Pneu 195/60R15 - Pneu 195/60R15

Data: 26/03/2025 12:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 026_2025_Prefeitura Municipal de
Wall Ferraz - PI
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
23.621.840/0001-77		DANTAS E BARROS LTDA			R\$ 550,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA LRTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com	

Item 31: PNEU 175/70R13

Preço Estimado: R\$ 716,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 716,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 716,88

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 175/70R13	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 800,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R13; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.595/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO PIAUI / 000000001 - PREFEITURA DE OLHO D'AGUA DO PIAUI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS
Descrição: PNEU 175/70R13 - PNEU 175/70R13

Data: 23/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612595000107-1-000014/2025
Lote/Item: 1/10019
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.131.913/0001-61	LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA	R\$ 800,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 681,00



Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R13; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.748.297/0001-54

Orgão: MUNICIPIO DE ARNEIROZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE

Descrição: PNEU 175/70 - R13 - PNEU 175/70 - R13

Data: 18/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06748297000154-1-000007/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pi-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.206.532/0001-05	L. W. VERISSIMO SOUSA	R\$ 681,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOSE VALDEMAR REGO, 926	(88) 3437-2055	lwpeças@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 739,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R13; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.574/0001-83

Orgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes

Descrição: PNEU 175/70 R13 - PNEU 175/70 R13

Data: 26/05/2025 17:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 383224

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.073.888/0002-85	FLAVIO PAZ IBIAPINA	R\$ 580,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALBERTO BONA, 98	(86) 9988-0378; (86) 9951-9219	barraodospneus2022@gmail.com
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 699,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166
		Telefone:
		(86) 9961-3677
		Email:
		originalautoservicos@gmail.com
35.138.076/0001-25	LENITA CATIANA SOUZA	R\$ 700,00
Endereço:		
08.086.600/0001-26	EVEN DA SILVA BRITO	R\$ 739,67
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512
		Telefone:
		(89) 3422-4894

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 739,67	
Endereço:				
35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 739,67	
Endereço:				
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA		R\$ 739,67	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 646,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R13; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 10.316.812/0001-02

Órgão: ARNEIROZ

Prefeitura Municipal

Data: 18/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 018-2025.02.12.01

Lote/Item: /54

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZCE

Descrição: PNEU 17570R13 - PNEU 17570R13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.206.532/0001-05	L. W. VERISSIMO SOUSA	R\$ 646,83
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOSE VALDEMAR REGO, 926	(88) 3437-2055	lwpecas@yahoo.com.br

Item 32: PNEU 185/70R14				
Preço Estimado: R\$ 749,58 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 749,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,58
Quantidade	Descrição		Observação	
20 UND	PNEU 185/70R14			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 759,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185/70 R14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.051.819/0001-40
 Orgão: MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS / 386 - MUNICÍPIO DE UNIAO DE MINAS / MG
 Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MU-NICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
 Descrição: PNEU 185/70 R14 COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR. - PNEU 185/70 R14 COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Data: 19/08/2025 06:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 01051819000140-1-000078/2025
 Lote/Item: 1/6240042
 Ata: N/A
 Homologação: 19/08/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 8
 Unidade: UN
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.861.512-0001-06	AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA	R\$ 759,75
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 790,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185/70 R14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 36.985.455/0001-50
 Orgão: MUNICÍPIO DE TEREZOPOLIS DE GOIÁS / 10 - PODER EXECUTIVO
 Objeto: ADESÃO DE ATA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS-GO, EM FAVOR DA EMPRESA P.O.P AUTOMOTIVA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 6967/2024 DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, HOMOLOGADO EM 18/03/2025, DE ACORDO COM OS PREÇOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 023/2025 DE 18/03/2025.
 Descrição: PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - PNEU 185/70 R14 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data: 10/06/2025 17:00
 Modalidade: Pregão - Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 36985455000150-1-000132/2025
 Lote/Item: 1/10
 Ata: N/A
 Homologação: 10/06/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 18
 Unidade: UN
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.952.512-0001-75	P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 790,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 699,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185/70 R14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 88.124.961/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus

Descrição: PNEU 185/70 R14 - PNEU 185/70 R14 Pneu 185/70 R14 com especificações mínimas: CAPACIDADE DE LONAS: 8, ÍNDICE DE CARGA - 102/100, ÍNDICE DE VELOCIDADE - N, PROFUNDIDADE DE SULCOS - 8 mm. Pneu radial, sem câmara, novo, 1ª vida, não remanufaturado, homologado pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.

Data: 16/04/2025 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0081/2024

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/05/2025 11:09

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 95

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA					R\$ 599,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com		
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI					R\$ 699,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90	Setor de Licitações	(49) 3030-8412	licitacaozeus@gmail.com	
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA					R\$ 985,00
Endereço:						

Item 33: PNEU 215/75R17.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 2.438,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.438,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.438,97

Quantidade

Descrição

Observação

24 UND

PNEU 215/75R17.5 LISO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 215/75R17.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS E DE MAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUNA-GO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Descrição: PNEU FRENTE LISO 215/75 R 17-5 - PNEU FRENTE LISO 215/75 R 17-5

Data: 15/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02394765000189-1-000528/2025

Lote/Item: 1/93

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 32

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.561.741/0001-29 *VENCEDOR*	CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA	R\$ 2.390,00
Endereço: C4, 341	Telefone: (62) 3251-9971	Email: bolinhapneusltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.390,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 215/75R17.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E INSUMOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUNA-GO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: PNEU FRENTE LISO 215/75 R 17-5 - PNEU FRENTE LISO 215/75 R 17-5

Data: 15/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 02394765000189-1-000528-2025
Lote/Item: 1/132
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 98
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.561.741/0001-29 *VENCEDOR*	CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA	R\$ 2.390,00
Endereço: C4, 341	Telefone: (62) 3251-9971	Email: bolinhapneusltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.676,85

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 215/75R17.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 28.164.691/0001-88
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA E PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRE E AQUÁTICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS LISO NOVO COM SELO DO INMETRO - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS LISO NOVO COM SELO DO INMETRO

Data: 11/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 28164691000188-1-000006-2025
Lote/Item: 1/271
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 16
Unidade: unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.823.167/0001-13 *VENCEDOR*	AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.676,85
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.475,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 215/75R17.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe**Data:** 05/12/2025 05:22**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** NÃO**Identificação:** 443257**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 80**Unidade:** UN**UF:** PB**Descrição:** PNEU 215/75 R17.5 - PNEU 215/75 R17.5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 2.475,00
VENCEDOR		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.263,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 215/75R17.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**CNPJ:** 01.598.970/0001-01**Data:** 19/03/2025 18:14**Órgão:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**Objeto:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.**SRP:** SIM**Identificação:** 373946**Lote/Item:** 1/12**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 12**Unidade:** UN**UF:** MA**Descrição:** PNEU 215/75 R17.5 - PNEU 215/75 R17.5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RODOVIA BR-010, 3441
	Nome de Contato: Diego	Telefone: (55) 99974-6023
		Email: pneuzeroitz@gmail.com
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.249,00
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
		Telefone: (41) 3277-2376
		Email: rempel@uol.com.br
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 1.250,00
Endereço:		
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.531,00
Endereço:		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
38.203.366-0001-30		E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS			R\$ 2.995,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(98) 9130-2002	trevocm.representacoes@gmail.com	
07.148.549-0001-77		REICAR PECAS LTDA			R\$ 3.020,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100	Genival Sousa Santos	(99) 3525-3004	reicarpecas@hotmail.com
35.746.723-0001-19		ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			R\$ 3.030,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R. ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	
44.929.469-0001-85		DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA			R\$ 3.030,66
Endereço:					

Item 34: PNEU 265/60R18

Preço Estimado: R\$ 1.539,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.539,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/60R18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.422,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 09.067.562/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes às Secretarias, deste Município para o exercício de 2025

Descrição: PNEUS 265/60R18 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WANGLER FORTITUDE GOODYEAR - PNEUS 265/60R18 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WANGLER FORTITUDE GOODYEAR

Data: 20/01/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 09067562000127-1-000224/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.189.346-0001-29 AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA

R\$ 1.422,00

VENCEDOR

Endereço:

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 67

Telefone:

(83) undefined

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.495,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE ARO EM
ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO
ACARAU/CE.
Descrição: PNEU 265/60R18 (M+S) - PNEU 265/60R18 (M+S)

Data: 24/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1107.292025-MUNICIPIO DE
SANTANA DO ACARAU-CE
Lote/Item: 36/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
56.659.331/0001-92	E BONFIM ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS		R\$ 989,00	
VENCEDOR				
Endereço:				
27.188.626/0001-20	D R SAMPAIO -ME		R\$ 990,00	
Endereço:				
39.690.295/0001-00	ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.001,36	
Endereço:				
59.022.807/0001-78	GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.100,30	
Endereço:				
44.904.846/0001-21	COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA		R\$ 1.200,00	
Endereço:				
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI		R\$ 1.300,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Pacatuba	AV CAPITAO MANUEL MEDEIROS, 1500	(85) 8868-1136	czarautocenter@gmail.com
56.123.355/0001-22	HMJS - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 1.450,00	
Endereço:				
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA		R\$ 1.540,56	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA		R\$ 1.540,56	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
CE	Iguatu	R 2 (LOT PLANALTO IGUAUENSE), 87	EUGENIO	(88) 9708-16278
Email: eugenioalves235@gmail.com				
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS		R\$ 1.540,56	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R JOSE BEZERRA PINHEIRO, 124	(88) 9646-6413	fabianoalcesdelima@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
21.649.501/0001-73	E.R.A. PAIVA SERVICOS			R\$ 1.540,56
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
CE	Canindé	TRAVESSA SANTA EDVIGENS, 177	(85) 3288-5885	
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 1.540,56
Endereço:	Telefone:		Email:	
RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, 245	(88) 8196-1628		dmempreendimentosnr@gmail.com	
22.577.181/0001-56	VI C LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI			R\$ 1.540,56
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
CE	Morada Nova	R MARTINHO LUTERO, 2596	(88) 9972-8531	
Email:				locamais_@hotmail.com
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 1.540,56
Endereço:	Telefone:		Email:	
AVENIDA BERNARDO MANUEL, 7919	(85) 8322-4428		gmocomercioservicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.700,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.591/0001-10
 Orgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
 Objeto: Transportes rodoviários
 Descrição: Pneu 265/60R18 - Pneu 265/60R18

Data: 24/04/2025 08:50
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: NÃO
 Identificação: 022_2025_Massapê do Piauí
 Lote/Item: 1/15
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.798.256/0002-38	CLESTANE FRANCISCA DE MOURA AQUINO	R\$ 1.700,49
* VENCEDOR *		
Endereço:		

Item 35: PNEU 265/60R18

Preço Estimado: R\$ 1.539,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.539,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/60R18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.422,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): PE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.093.831/0001-16	JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 637,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 637,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/65R14; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.124.739/0001-91

Data: 15/04/2025 15:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

SRP: SIM

Identificação: 58947-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0162025-0162025

Descrição: PNEU 175/65R14 82T - PNEU 175/65R14 82T

Lote/Item: 7/42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/04/2025 14:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.093.831/0001-16	JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 637,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 637,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/65R14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.124.739/0001-91

Data: 15/04/2025 15:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

SRP: SIM

Identificação: 58947-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0162025-0162025

Descrição: PNEU 175/65R14 82T - PNEU 175/65R14 82T

Lote/Item: 5/42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/04/2025 14:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 12

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.093.831/0001-16	JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 637,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Item 37: PNEU 185/70R14

Preço Estimado: R\$ 661,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 661,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 661,48

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 185/70R14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 657,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185/70 R14; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita,
Orçamento e Gestão

Data: 08/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o
Fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas
Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

SRP: SIM

Identificação: 05648696000180-1-000083/2025

Descrição: PNEU 185/70 R 14 - PNEU 185/70 R 14

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.629.654/0001-63

J.C.AUTO CENTER LTDA*

R\$ 657,70

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 656,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185 70; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.168.235/0001-40

Data: 23/05/2025 10:30

Órgão: MUNICIPIO DE VICENCIA / 1441 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de
ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da
Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de
Assistência Social

SRP: SIM

Identificação: 10168235000140-1-000022/2025

Descrição: PNEU 185/70-14; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto;
resistência b; aderência c; índice de velocidade I-120km/h; ruído 71db; ano de
fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação;
marcas de referência - PNEU 185/70-14; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e
protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade I-120km/h; ruído
71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de
fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível, com
número de registro e etiqueta do inmetro.

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: Und

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.980.197/0001-84

J GOMES DA SILVA MAGAZINE

R\$ 656,99

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Agrestina

RUA JOAO GUILHERME, 67

JOSEILDO / GISELY

(81) 9982-7811 / (81) 9998-2080

gisselycenternmagazine@yahoo.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 630,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185/70R14; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**CNPJ:** 06.000.244/0001-50**Data:** 19/03/2025 09:30**Órgão:** MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara – MA.**SRP:** SIM**Identificação:** 06000244000150-1-000005/2025**Descrição:** PNEU 185/70-14 - PNEU 185/70-14**Lote/Item:** 1/19**Ata:** N/A**Homologação:** 28/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 20**Unidade:** UND**UF:** MA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

32.115.281/0001-14 GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 630,00

VENCEDOR

Endereço:

AVENIDA JOAO PESSOA, 06

Telefone:

(98) 8785-4768

Email:

rosananunessousa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 655,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185 70; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI**Data:** 31/10/2025 09:30**Objeto:** Contratação de empresa serviços mecânicos e fornecimento de pneus e baterias para a frota própria de veículos da câmara municipal de Floriano-PI**Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA**SRP:** NÃO**Descrição:** PNEU 185/70 R14 - PNEU 185/70 R14**Identificação:** 160118**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 16**Unidade:** UND**UF:** PI**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

29.918.783/0001-79 STRADA AUTO PECAS LTDA

R\$ 655,00

VENCEDOR

Endereço:**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 719,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 185 70; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com alinhamento e balanceamento, para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal

Descrição: PNEU 185/70-14 - PNEU 185/70-14

Data: 10/06/2025 12:03

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 396134

Lote/Item: 58966/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.874.259/0001-25 *VENCEDOR*	GARAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 399,75
Endereço:		
41.350.847/0001-83	NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 515,00
Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 600,00
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 638,32
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 83-5/7
	Telefone: (84) 3211-1189	Email: kleiber@eletropecasrn.com.br
22.742.376/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA	R\$ 800,00
Endereço:		
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 837,00
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150
	Telefone: (84) 9889-1537	Email: fabiofrancomoraesdeoliveira@gmail.com
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 960,00
Endereço:		
10.780.613/0001-42	MACHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.000,00
Endereço:		
RUA RITA FERREIRA DE FARIAS, 109	Telefone: (84) 8189-2383	Email: licitacao@maschine.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026, Palavra Chave: PNEU 185 70; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas* Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.612.812/0001-06
Órgão: Município de Wall Ferraz
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: Pneu 185/70R14 - Pneu 185/70R14

Data: 26/03/2025 12:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 026_2025_Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 24
Unidade: Adesivo
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA LRTIGA, 565
Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948	Email: dantaspnens@hotmail.com

Item 38: PNEU 225/65R16

Preço Estimado: R\$ 1.737,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.737,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PNEU 225/65R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.720,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / I - Prefeitura Municipal de Bacurituba

Data: 13/03/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 225/65 R 16 C - PNEU 225 65 R 16 C

Identificação: 01612534000131-1-000043/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 1.720,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.550,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajau/MA
Descrição: PNEU 225/65R16C - PNEU 225/65R16C

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.550,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.941,28

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Data: 19/03/2025 18:14

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

SRP: SIM

Identificação: 373946

Descrição: PNEU 225/65 R16 - PNEU 225/65 R16

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Diego	(55) 99974-0023	pneuzeroltz@gmail.com

50.091.368/0001-80 MIX AUTO PECAS LTDA

R\$ 1.156,00

Endereço:

39.993.778/0001-84 CARVALHO E MODESTO LTDA

R\$ 1.200,00

Endereço:

35.746.723/0001-19 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 1.602,55

Estado: PI
Cidade: Teresina
Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

Telefone: (86) 9961-3677

Email: originalautoservicos@gmail.com

07.148.549/0001-77 REICAR PECAS LTDA

R\$ 2.200,00

Estado: MA
Cidade: Imperatriz
Endereço: RUA GUANABARA, 100

Nome de Contato: Genival Sousa Santos

Telefone: (99) 3525-3004

Email: reicarpecas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E. GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 2.289,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 2.289,33
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 5.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempe@uol.com.br	

Item 39: PNEU 225/65R16

Preço Estimado: R\$ 1.737,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.737,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PNEU 225/65R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.720,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba

Data: 13/09/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 225/65 R 16 C - PNEU 225/65 R 16 C

Identificação: 01612534000131-1-000043/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 1.720,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E
GESTÃO DE GRAJAÚ-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores,
para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA
Descrição: PNEU 225/65R16C - PNEU 225/65R16C

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36 *VENCEDOR*	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.550,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.941,28

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e
Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do
Município de Senador La Rocque/MA.
Descrição: PNEU 225/65 R16 - PNEU 225/65 R16
Data: 19/03/2025 18:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373946
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA					R\$ 1.100,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzemitz@gmail.com	
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA					R\$ 1.156,00
Endereço:						
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA					R\$ 1.200,00
Endereço:						
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 1.602,55
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com		
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA					R\$ 2.780,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100	Genival Sousa Santos	(99) 3525-3004	reicarpecas@hotmail.com	

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148

148



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 2.289,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com	
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 2.289,33
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 5.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Item 40: PNEU 225/65R16

Preço Estimado: R\$ 1.737,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.737,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.737,09

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PNEU 225/65R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.720,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BACURITUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Bacurituba

Data: 13/08/2025 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 225/65 R 16 C - PNEU 225/65 R 16 C

Identificação: 01612534000131-1-000043/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.308.111/0001-23	P K MORAES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 1.720,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajau/MA
Descrição: PNEU 225/65R16C - PNEU 225/65R16C

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.550,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.941,28

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 225/65 R16; Apenas Materiais; Operador: IgualQtyFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Data: 19/03/2025 18:14

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e Serviços de Balançamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.

SRP: SIM

Identificação: 373946

Descrição: PNEU 225/65 R16 - PNEU 225-65 R16

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA					R\$ 1.100,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441	Diego	(55) 99974-0023	pneuzerotiz@gmail.com	
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA					R\$ 1.156,00
Endereço:						
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA					R\$ 1.200,00
Endereço:						
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 1.602,55
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166		(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA					R\$ 2.280,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100	Genival Sousa Santos	(99) 3525-3004	reicarpecas@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS				R\$ 2.289,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Daviãoópolis	AVENIDA FEJRADURA, 10	(99) 9130-2002	irevocom.representacoes@gmail.com	
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 2.289,33
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEGAS LTDA				R\$ 5.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Item 41: PNEU 225/75R16

Preço Estimado: R\$ 1.505,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.505,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.505,50

Quantidade	Descrição	Observação
24 UND	PNEU 225/75R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.547,99

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/75 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA

Data: 25/07/2025 14:00

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 225/75 R16 C - PNEU 225/75 R16 C

Identificação: 06377063000148-1-000033/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.547,99
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.589,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/75 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajau/MA
Descrição: PNEU 225/75 R16 C - PNEU 225/75 R16 C

Data: 25/07/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000033/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	RS 1.589,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.585,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 a 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/75 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Data: 17/02/2025 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

SRP: SIM

Identificação: 01608768000105-1-000013/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.304.763/0001-39	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	RS 1.585,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.300,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 a 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/75 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.598.970/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus. Câmara de AR, protetores e Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA.
Descrição: PNEU 225/75 R16 - PNEU 225/75 R16

Data: 19/03/2025 18:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373946
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO LTDA	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Diego	(55) 99974-0023	pneuzeroitz@gmail.com
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.148,00
Endereço:		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1.285,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10
Telefone:	Email:	
(99) 9130-2002	trevo.com.representacoes@gmail.com	
39.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 1.300,00
Endereço:		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.590,87
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	R. ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166
Telefone:	Email:	
(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	
07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 2.270,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RUA GUANABARA, 100
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Genival Sousa Santos	(99) 3525-3004	reicarpecas@hotmail.com
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.272,66
Endereço:		

Item 42: PNEU 175/70R14

Preço Estimado: R\$ 763,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 763,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15

Quantidade

Descrição

Observação

20 UND

PNEU 175/70R14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.668.772/0001-69
Orgão: MUNICÍPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO
COMUNITÁRIA / 226 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI e suas Secretarias.
Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Data: 16/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01668772000169-1-000010/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948	Email: dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 740,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.293/0001-54
Orgão: MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias
Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Data: 02/04/2025 17:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41522293000154-1-000010/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948	Email: dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 770,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.522.285/0001-08
Órgão: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI
Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Data: 10/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 41522285000108-1-000069/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 770,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato:		Telefone:
José		(89) 3422-3948
Email:		dantas pneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 802,60

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.676/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Varjota
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2025.
Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Data: 21/05/2025 13:43
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 390605
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.339.351/0001-85	ARIZONA PNEUS LTDA	R\$ 721,22
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 1570	(89) 3422-3050/ (89) 9983-2228	arizonapneus@hotmail.com
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 798,00

Endereço:

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 802,60
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA	R\$ 802,60

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1511 Telefone: (86) 8883-7101 Email: totalcontabilidade2018@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.522.562/0001-36 *VENCEDOR*	D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.550,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.941,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 225/65 R16; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.598.970/0001-01 Data: 19/03/2025 18:14
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmara de AR, protetores e SRP: SIM
Serviços de Balanceamento e Cambagem, de interesse de diversas secretarias do Identificação: 373946
Município de Senador La Rocque/MA. Lote/Item: 1/1
Descrição: PNEU 225/65 R16 - PNEU 225.65 R16 Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00 *VENCEDOR*	PNEU ZERO LTDA	R\$ 1.100,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441
Nome de Contato:		Telefone:
Diego		(55) 99974-0023
Email:		pneuzeroitz@gmail.com
50.091.368/0001-80	MIX AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.156,00

Endereço:

19.993.778/0001-84	CARVALHO E MODESTO LTDA	R\$ 1.200,00
--------------------	-------------------------	--------------

Endereço:

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.602,55
--------------------	---	--------------

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 (86) 5961-3677 originalautoservicos@gmail.com

07.148.549/0001-77	REICAR PECAS LTDA	R\$ 2.280,00
--------------------	-------------------	--------------

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA Imperatriz RUA GUANABARA, 100 Genival Sousa Santos (99) 3525-3004 reicarpecas@hotmail.com

38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2.289,33
--------------------	---------------------------------	--------------

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Davinópolis AVENIDA FERRADURA, 10 (99) 9130-2002 trevocom.representacoes@gmail.com

44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.289,33
--------------------	---------------------------------	--------------

Endereço:

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA HEITOR DE ANDRADE, 885 (41) 3277-2376 renpel@uol.com.br



Item 44: PNEU 175/70R14

Preço Estimado: R\$ 763,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 763,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 175/70R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.668.772/0001-69

Data: 16/04/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO
COMUNITARIA / 226 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI e suas Secretarias.

Identificação: 01668772000169-1-000010/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 740,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Data: 02/04/2025 17:40

Órgão: MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

Identificação: 41522293000154-1-000010/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 740,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 770,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Data: 10/02/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI

SRP: NÃO

Identificação: 41522285000108-1-000069/2024

Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 770,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato:		Telefone:
José		(89) 3422-3948
Email:		dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 802,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Data: 21/05/2025 13:43

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2025.

SRP: SIM

Identificação: 390605

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.339.351/0001-85	ARIZONA PNEUS LTDA	R\$ 721,22
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 1570	(89) 3422-3060 / (89) 9883-2228	arizonapneus@hotmail.com
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 798,00
Endereço:		

44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 802,60
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
15.731.162/0001-77	RALVES MOURA	R\$ 802,60
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511
Telefone:		Email:
(86) 8883-7101		totalcontabilidade2018@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 802,60	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

Item 45: PNEU 175/70R14

Preço Estimado: R\$ 763,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 763,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,15

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 175/70R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.668.772/0001-69

Data: 16/04/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA / 226 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI e suas Secretarias.

Identificação: 01668772000169-1-000010/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
23.621.840/0001-77			DANTAS E BARROS LTDA		R\$ 740,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.293/0001-54

Data: 02/04/2025 17:40

Órgão: MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e realização de serviços em atendimento as necessidades do Município De Caldeirão Grande Do Piauí-PI e suas secretarias

Identificação: 41522293000154-1-000010/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato:		Telefone:
José		(89) 3422-3948
Email:		dantaspneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 770,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 175/70R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Data: 10/02/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI / 01 - Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços para a prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI

Identificação: 41522285000108-1-000069/2024

Descrição: Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT - Lote 1 - PNEU 175/70R14 AT

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 770,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
Nome de Contato:		Telefone:
José		(89) 3422-3948
Email:		dantaspneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 802,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: Pneu 175/70 R14; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Data: 21/05/2025 13:43

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2025.

Identificação: 390605

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Pneu 175/70R14 AT - Pneu 175/70R14 AT

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 16

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.339.351/0001-85	ARIZONA PNEUS LTDA	R\$ 721,22
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 1570	(89) 3422-3060 / (89) 9983-2228	arizonapneus@hotmail.com

59.184.627/0001-92 M D SOARES

R\$ 798,00

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 802,60	
Endereço:	VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		Telefone:	Email:
			(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA		R\$ 802,60	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 802,60	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

Item 46: PNEU 265/60R18

Preço Estimado: R\$ 1.539,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.539,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.539,26

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	PNEU 265/60R18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.422,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): CE,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 09.067.562/0001-27
 Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura
 Objeto: Aquisição de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes às Secretarias, deste Município para o exercício de 2025
 Descrição: PNEUS 265/60R18 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WANGLER FORTITUDE GOODYEAR - PNEUS 265/60R18 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WANGLER FORTITUDE GOODYEAR

Data: 20/01/2025 08:15
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 09067562000127-1-000224/2024
 Lote/Item: 1/11
 Ata: N/A
 Homologação: 28/01/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 24
 Unidade: UND
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.189.346/0001-29	AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA	R\$ 1.422,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 67	(83) undefined	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.495,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): CE,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES DE ARO EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.
Descrição: PNEU 265/60R18 (M+S) - PNEU 265/60R18 (M+S)

Data: 24/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1107.292025-MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE
Lote/Item: 36/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editalis
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.659.331/0001-92 *VENCEDOR*	E BONFIM ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS	R\$ 989,00
Endereço:		
27.188.626/0001-20	D R SAMPAIO -ME	R\$ 990,00
Endereço:		
39.690.295/0001-00	ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.001,36
Endereço:		
59.022.807/0001-78	GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.100,50
Endereço:		
44.904.846/0001-21	COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA	R\$ 1.200,00
Endereço:		
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI	R\$ 1.300,00
Estado: CE	Cidade: Pacatuba	Endereço: AV CAPITAO MANUEL MEDEIROS, 1500
Telefone: (85) 8868-1136		Email: czarautocenter@gmail.com
56.123.355/0001-22	HMJS - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.450,00
Endereço:		
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 1.540,56
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA ALMIRANTE RUFINO, 892
Telefone: (85) 8211-7601		Email: adamirmartins@hotmail.com
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 1.540,56
Estado: CE	Cidade: Iguatu	Endereço: R 2 (LOT PLANALTO IGUAUENSE), 87
Nome de Contato: EUGENIO		Telefone: (88) 9708-16278
		Email: eugenioalves235@gmail.com
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS	R\$ 1.540,56
Estado: CE	Cidade: Iguatu	Endereço: R JOSE BEZERRA PINHEIRO, 124
Telefone: (89) 9646-6413		Email: fabianoalcesdelima@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
21.649.501/0001-73	E.R.A. PAIVA SERVICOS		R\$ 1.540,56	
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: TRAVESSA SANTA EDVIGENS, 177	Telefone: (85) 3288-5885	
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 1.540,56	
Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, 245	Telefone: (88) 8196-1628		Email: dinemprendimentosnr@gmail.com	
22.577.181/0001-56	VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI		R\$ 1.540,56	
Estado: CE	Cidade: Morada Nova	Endereço: R MARTINHO LUTERO, 2596	Telefone: (88) 9972-8531	Email: locamais_@hotmail.com
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.540,56	
Endereço: AVENIDA BERNARDO MANUEL, 7919	Telefone: (85) 8522-4428		Email: gmucomercioeservicos@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.700,49

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 265/60R18; UF(s): CE,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.591/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: Pneu 265/60R18 - Pneu 265/60R18

Data: 24/04/2025 08:50
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 022_2025_Massapê do Piauí
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.798.256/0002-38	CLESIANE FRANCISCA DE MOURA AQUINO	R\$ 1.700,49
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 47: PNEU 275.80.22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 4.388,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.388,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.388,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 275.80.22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.090,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 06.090.244/0001-50
Órgão: MUNICÍPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Unica
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.
Descrição: PNEU 275/80R/22.5 - PNEU 275/80R/22.5

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000005/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.090,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06	(98) 8785-4768	rosananunessousa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.851,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 05/12/2025 05:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 443257
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 4.851,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Cajazeiras	E JOAO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.254,33

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 01.612.574/0001-83
Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes
Descrição: PNEU 275/80R22.5 - PNEU 275/80R22.5

Data: 26/05/2025 17:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 383224
Lote/Item: 2/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.073.888/0002-85	FLAVIO PAZ IBIAPINA				R\$ 3.900,00
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA ALBERTO BONA, 98		(86) 9988-0378/ (86) 9951-9219		barataudospneus2022@gmail.com	
36.138.076/0001-25	LENITA CATIANA SOUZA				R\$ 4.200,00
Endereço:					
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				R\$ 4.252,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO				R\$ 4.254,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(39) 3422-4894		
50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 4.254,33
Endereço:					
35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 4.254,33
Endereço:					
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA				R\$ 4.254,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.358,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.314.439/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO - PNEU 275.80R22.5 LISO

Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 009_2025_srp_Duque Bacelar
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.308.876/0001-20	C. T. S. DE AGUIAR	R\$ 4.358,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 48: PNEU 275.80.22.5 LISO

Preço Estimado: R\$ 4.388,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.388,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.388,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PNEU 275.80.22.5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.090,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.000.244/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.
Descrição: PNEU 275/80R/22.5 - PNEU 275.60R/22.5

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000005/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.090,00
VENCEDOR		
Endereço:		
AVENIDA JOAO PESSOA, 06		
Telefone:		
(98) 6785-4768		
Email:		
resananunesousa@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.851,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU 275/80 R22.5

Data: 05/12/2025 05:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 443257
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.198.693/0001-79	LUZIA DE AQUINO FERREIRA	R\$ 4.851,00
VENCEDOR		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: E JOÃO RODRIGUES ALVES, 36

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.254,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA, PE, PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.612.574/0001-83
Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes
Descrição: PNEU 275/80R22.5 - PNEU 275/80R22.5

Data: 26/05/2025 17:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 383224
Lote/Item: 2/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.073.888/0002-85	FLAVIO PAZ IBIAPINA	R\$ 3.900,00
VENCEDOR		
Endereço: RUA ALBERTO BONA, 98	Telefone: (86) 9988-0378; (86) 9951-9219	Email: barataodospneus2022@gmail.com
36.138.076/0001-25	LENITA CATTIANA SOUZA	R\$ 4.200,00
Endereço:		

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PEGAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 4.252,00
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	Telefone: (86) 9961-3677
Email: originalautoservicos@gmail.com			
08.096.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO		R\$ 4.254,33
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512	Telefone: (89) 3422-4894

50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.254,33
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PEGAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA			R\$ 4.254,33
Endereço:				
15.731.162/0001-77	RALVES MOURA			R\$ 4.254,33
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.358,00

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2025 à 16/01/2026; Palavra Chave: PNEU 275.80.22.5 LISO; UF(s): MA,PE,PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 06.314.439/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: PNEU 275/80R22.5 LISO - PNEU 275/80R22.5 LISO

Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 009_2025_srp_Duque Bacelar
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmmlicitacoes.com.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.308.876/0001-20	C. T. S. DE AGUIAR	R\$ 4.358,00
VENCEDOR		
Endereço:		



LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Data: 13/01/2026 13:15

Nome da Cotação: Estimativa de Preços para Aquisição de Pneus e Componentes Correlatos para Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Frota Municipal

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PNEU 265/70/16

PNEU 265/70/16 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - PNEU 265/75R16

PNEU 265/75R16 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação.

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - PNEU 31.10.50/R15



PNEU 31.10.50/R15 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - PNEU 275/80.R22.5 LISO

PNEU 275/80.R22.5 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - PNEU 275/80.R22.5 LISO

PNEU 275/80.R22.5 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - PNEU 265/70/16

PNEU 265/70/16 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - PNEU 1000.20 LISO

PNEU 1000.20 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - CAM 1000.20

CAM 1000.20 na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - PROTETOR 1000.20

PROTEIOR 1000.20 na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - PNEU 275/80.R22.5 LISO

PNEU 275/80.R22.5 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - PNEU 1000.20 LISO

PNEU 1000.20 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - CAMARA 1000.20

CAMARA 1000.20 na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - PROTETOR 1000.20

PROTETOR 1000.20 na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 14 - PNEU 275/80.R22.5 LISO

PNEU 275/80.R22.5 LISO na quantidade 26 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - PNEU 275/80.R22.5 LISO

PNEU 275/80.R22.5 LISO na quantidade 26 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - PNEU 17.5.25 TRAS

PNEU 17.5.25 TRAS na quantidade 4 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - PNEU 12.5.80.18 DIANT

PNEU 12.5.80.18 DIANT na quantidade 4 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - PNEU 17.5.25 TRAS

PNEU 17.5.25 TRAS na quantidade 8 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - PNEU 17.5.25 TRAS

PNEU 17.5.25 TRAS na quantidade 8 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - PNEU 1400.24 BORR

PNEU 1400.24 BORR na quantidade 8 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - PNEU 265/60/18

PNEU 265/60/18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - PNEU 265/65/17

PNEU 265/65/17 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - PNEU 265/60/18

PNEU 265/60/18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - PNEU 265/60R18

PNEU 265/60R18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 25 - PNEU 175/70/14

PNEU 175/70/14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - PNEU 750.50.16

PNEU 750.50.16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - CAMARA DE AR 7.50-16

CAMARA DE AR 7.50-16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - PROTETOR R.16

PROTETOR R.16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - PNEU 265/65R17

PNEU 265/65R17 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 30 - PNEU 195/60R15

PNEU 195/60R15 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 31 - PNEU 175/70R13

PNEU 175/70R13 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - PNEU 185/70R14

PNEU 185/70R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - PNEU 215/75R17.5 LISO

PNEU 215/75R17.5 LISO na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 34 - PNEU 265/60R18

PNEU 265/60R18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - PNEU 265/60R18

PNEU 265/60R18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - PNEU 175/65R14

PNEU 175/65R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 37 - PNEU 185/70R14

PNEU 185/70R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

6 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 38 - PNEU 225/65R16

PNEU 225/65R16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 39 - PNEU 225/65R16



PNEU 225/65R16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 40 - PNEU 225/65R16

PNEU 225/65R16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 41 - PNEU 225/75R16

PNEU 225/75R16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 42 - PNEU 175/70R14



PNEU 175/70R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 43 - PNEU 225/65R16

PNEU 225/65R16 na quantidade 24 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 44 - PNEU 175/70R14

PNEU 175/70R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Item 45 - PNEU 175/70R14

PNEU 175/70R14 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 46 - PNEU 265/60R18

PNEU 265/60R18 na quantidade 20 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 47 - PNEU 275.80.22.5 LISO

PNEU 275.80.22.5 LISO na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 48 - PNEU 275.80.22.5 LISO

PNEU 275.80.22.5 LISO na quantidade 30 - LND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 14/01/2026 10:40:32 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 14/01/2026 12:38:24 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	Data: 15/01/2026 10:43:21 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 14/01/2026 12:37:01 Acessar a fonte aqui
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 16/01/2026 11:46:35 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 15/01/2026 12:44:10 Acessar a fonte aqui
7 - Licitardigital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 14/01/2026 10:40:33 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/01/2026 14:17:27 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/01/2026 14:17:21 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Caracol/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol	Data: 14/01/2026 12:38:27 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 14/01/2026 12:37:28 Acessar a fonte aqui
12 - TCE Piauí sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/	Data: 15/01/2026 11:37:20 Acessar a fonte aqui
13 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 16/01/2026 11:13:49 Acessar a fonte aqui
14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 15/01/2026 12:26:06 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Sr.
Wagner dos Reis Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Nesta,

Processo Administrativo nº 0201003/2026

ASSUNTO: Despacho de Devolução de Pesquisa de Preços Realizada

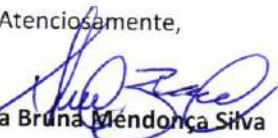
Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente à solicitação de despesa da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído do sistema de pesquisas de preços (Banco de Preços). Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providências.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o Art. 23. § 1º, inciso II da Lei 14.133/21, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura prestação dos serviços neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado, mediante consulta com prestadores de serviços especializados.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021, Art. 5º, inciso II.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Davinópolis - MA, 16 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Thamylla Bruna Mendonça Silva
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de rubrica e dotação orçamentária - Processo Administrativo nº 0201003/2026 - Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Processo Administrativo nº 0201003/2026, referente o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, venho, por meio deste, solicitar a indicação da rubrica e da dotação orçamentária apropriadas para a contratação objeto do referido processo.

Ressalto que a celebração do contrato decorrente do mencionado processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades do Município de Davinópolis/MA. Nesse sentido, é fundamental garantir a adequação orçamentária e financeira do contrato, conforme estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, j) da Lei 14.133/21, e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Desta forma, solicito que o Setor de Contabilidade informe, no prazo de 02 (dois) dias, a rubrica e a dotação orçamentária destinadas à contratação em questão, bem como eventuais orientações ou esclarecimentos necessários ao correto empenho e execução dos recursos.

Valores estimados: **R\$ 2.108.228,62 (dois milhões cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Sec. Administração e Planejamento: R\$ 1.296.250,26

Sec. Educação: R\$ 344.106,82

Sec. Saúde: R\$ 274.910,44

Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 192.961,10

Aguardo retorno com as informações solicitadas para dar prosseguimento às etapas do processo licitatório.

Davinópolis - MA, 20 de janeiro de 2026

Atenciosamente

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025, GAB.PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao S.r.

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Município de Davinópolis/MA

Informo que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo de contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos das Secretarias Municipais e Fundos de Davinópolis - MA, conforme abaixo:

02. PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE CIVIL

04 122 2001 2005 0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

04 122 2001 2010 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2021 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

15 122 2001 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0220 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2001 2046 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 2001 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0214 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2029 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0221 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2053 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2058 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2143 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE - PAB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 2003 2144 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0223 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 2004 2066 0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2071 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

08 244 2004 2136 0000 GESTÃO DO CAD. ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2142 0000 EXECUÇÃO DE EMDENDAS PARLAMENTARES PARA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Davinópolis/MA, 21 de JANEIRO de 2026.


Josimar Sousa Pereira
Contador Responsável
CRC N.º MA-016201/O





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Wagner dos Reis Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
04 122 2001 2010 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total **R\$ 1.296.250,26 (um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de **Impacto Orçamentário-Financeiro** da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa objeto da demanda, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Davinópolis - MA, 21 de janeiro de 2026

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025, GAB. PREF, GAB. PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Zelia Gonçalves Lima dos Reis**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2021 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0214 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2029 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total **R\$ 344.106,82 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de **Impacto Orçamentário-Financeiro** da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa objeto da demanda, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis/MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Davinópolis - MA, 22 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Zelia Gonçalves Lima dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Kelli Cristina Machado dos Santos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

0220 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2001 2046 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0221 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2053 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2058 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2143 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE - PAB

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 2003 2144 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE - MAC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total **R\$ 274.910,44 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de **Impacto Orçamentário-Financeiro** da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa objeto da demanda, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde de Davinópolis/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde de Davinópolis/MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Davinópolis - MA, 23 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **Lorrana dos Santos Reis Lima**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 2001 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0223 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 2004 2066 0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2071 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2136 0000 GESTÃO DO CAD. ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2142 0000 EXECUÇÃO DE EMDENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total **R\$ 192.961,10 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)**.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de **Impacto Orçamentário-Financeiro** da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa objeto da demanda, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves e pesados, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis/MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Davinópolis - MA, 26 de janeiro de 2026

Lorrana dos Santos Reis Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Para: Departamento de Compras

De: Wagner dos Reis Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Elaboração do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Solicita-se a elaboração do Termo de Referência para o processo licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA. Esta ação deve ser executada em estrita conformidade com as diretrizes técnicas e administrativas vigentes.

Adicionalmente, instrua-se que a secretaria envolvida seja comunicada e integrada ao processo de elaboração, assegurando a abrangência e precisão dos documentos.

A eficiência e rigor na execução destas tarefas são imperativos.

Davinópolis -MA, 27 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 006/2025, GAB.PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70/16	R\$ 1.436,92	R\$ 28.738,40
2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16	R\$ 2.187,00	R\$ 43.740,00
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15	R\$ 1.015,18	R\$ 20.303,60
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 94.220,10
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 94.220,10
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16	R\$ 1.436,92	R\$ 28.738,40
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	R\$ 3.148,00	R\$ 94.440,00
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20	R\$ 383,43	R\$ 11.502,90
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20	R\$ 183,53	R\$ 5.505,90
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.722,81	R\$ 111.684,30
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	R\$ 3.148,00	R\$ 94.440,00
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20	R\$ 383,43	R\$ 11.502,90
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20	R\$ 183,53	R\$ 5.505,90
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 81.657,42
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 81.657,42
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	R\$ 11.634,40	R\$ 46.537,60
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT	R\$ 4.123,00	R\$ 16.492,00
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	R\$ 11.829,57	R\$ 94.636,56
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	R\$ 11.829,57	R\$ 94.636,56
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO	R\$ 10.670,50	R\$ 85.364,00
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17	R\$ 1.874,80	R\$ 37.496,00
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16	R\$ 1.979,17	R\$ 47.500,08
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16	R\$ 271,08	R\$ 6.505,92
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16	R\$ 115,56	R\$ 2.773,44
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17	R\$ 1.222,89	R\$ 24.457,80
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15	R\$ 628,50	R\$ 12.570,00
31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13	R\$ 716,88	R\$ 14.337,60
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14	R\$ 749,58	R\$ 14.991,60
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO	R\$ 2.438,97	R\$ 58.535,28
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14	R\$ 637,00	R\$ 12.740,00
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14	R\$ 661,48	R\$ 13.229,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16	R\$ 1.505,50	R\$ 36.132,00
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	R\$ 4.388,33	R\$ 131.649,90
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	R\$ 4.388,33	R\$ 131.649,90
TOTAL						R\$ 2.108.228,62

1.2. O objeto da licitação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e em estrita observância às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante ampla competitividade.

1.4. A presente contratação configura-se como fornecimento contínuo, considerando que os pneus e componentes correlatos são bens de consumo indispensáveis à manutenção das atividades permanentes e prolongadas dos serviços públicos de saúde, educação e infraestrutura do Município.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva das secretarias interessadas. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo a proteção dos itens contra intempéries que possam comprometer a qualidade da borracha.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada, assegurada a preferência ao detentor do registro em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Necessidade e Identificação do Problema: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento contínuo e regular de **pneus novos, câmaras de ar e protetores** destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. O problema a ser resolvido consiste no risco de **paralisação de veículos essenciais**, uma vez que o desgaste natural desses componentes, acentuado pelas condições das vias urbanas e rurais, exige reposição periódica. A ausência destes itens inviabiliza o deslocamento de equipes, o transporte de pacientes e estudantes, e a execução de obras de infraestrutura, prejudicando a continuidade das atribuições das Secretarias Municipais com impactos diretos na prestação de serviços à população.

2.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação é indispensável para garantir a **segurança viária e a eficiência dos serviços públicos**. A disponibilidade regular de pneus e componentes que atendam às normas do INMETRO é essencial para prevenir acidentes, assegurar a integridade física de servidores e cidadãos transportados e evitar custos elevados com manutenções corretivas emergenciais causadas pela operação de veículos com componentes rodantes em estado precário.

2.3. Alinhamento Estratégico e Planejamento: A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Davinópolis/MA, sendo compatível com as metas de manutenção e otimização da logística governamental. A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** das secretarias requisitantes.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

refletindo a necessidade real e consolidada de suprimento da frota, em estrita consonância com as diretrizes de planejamento administrativo e orçamentário para o exercício de 2026.

2.4. Fundamentação Jurídica e Técnica (Estudo Técnico Preliminar): Este Termo de Referência foi elaborado com base no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que comprovou a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento parcelado. A fundamentação jurídica observa o disposto no **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a solução adotada — **Pregão Eletrônico** com julgamento por menor preço por item — é a que melhor promove a competitividade, a transparência e a economicidade para o erário municipal.

2.5. Resultados Esperados: Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a **operacionalidade total da frota municipal**, evitando interrupções nos serviços de saúde, educação e infraestrutura. Busca-se, ainda, a otimização da gestão de estoques por meio de aquisições **sob demanda**, mitigando riscos de deterioração precoce da borracha por armazenamento inadequado e garantindo a obtenção de produtos com qualidade certificada, o que resulta em maior durabilidade do patrimônio público e eficiência operacional.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, de empresa especializada no fornecimento de **pneus novos, câmaras de ar e protetores**, contempla o fornecimento regular e parcelado dos itens necessários à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. A estratégia assegura a disponibilidade contínua dos componentes indispensáveis para que os serviços essenciais de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura (máquinas e caminhões) não sofram interrupções por falta de manutenção rodante. A proposta abrange o fornecimento dos itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, resistência e segurança definidos pelo **INMETRO**, garantindo o abastecimento adequado conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

3.2. Considerando a diversidade de itens necessários à manutenção da frota — que inclui desde pneus para veículos de passeio e utilitários até pneus de alta tração para retroescavadeiras e motoniveladoras — e a variação da demanda decorrente do desgaste natural e das condições das vias urbanas e rurais, o fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. Este modelo operacional, viabilizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, permite um controle rigoroso do patrimônio, melhor planejamento financeiro e **evita a deterioração precoce da borracha** que ocorreria em caso de armazenamento físico prolongado e inadequado no Almoxarifado Central. A execução do fornecimento deverá garantir eficiência logística, com a entrega direta nos locais indicados e rastreabilidade dos produtos, assegurando a compatibilidade técnica com as rotinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo aptidão técnica para o fornecimento de pneus e componentes rodantes em conformidade com as normas do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** e do **Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)**.

4.2. Para a adequada execução da contratação, a contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatíveis com o **fornecimento parcelado** de itens de grande porte, assegurando o atendimento às demandas das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, com prazos de entrega que não comprometam a prontidão de ambulâncias e ônibus escolares.

4.3. No ato de cada entrega, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória contendo: nota fiscal, identificação da marca e modelo, **data de fabricação (DOT)**, índices de carga e velocidade, e o respectivo selo de identificação da conformidade do **INMETRO** impresso no corpo do pneu.

4.4. Os pneus e componentes fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas de dimensões e resistência definidas para a frota de Davinópolis/MA e às normas estabelecidas pelo **INMETRO**, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade do item e a economia de combustível dos veículos.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4.5. A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos e de primeiro uso**, sendo terminantemente vedada a entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressulcados. Os itens devem estar isentos de deformações, ressecamentos ou sinais de armazenamento inadequado.

4.6. Os pneus deverão possuir, no momento da entrega, data de fabricação (**DOT**) não superior a **12 (doze) meses**, visando garantir a integridade das propriedades físico-químicas da borracha e a máxima vida útil para a Administração Municipal.

4.7. O transporte e o descarregamento deverão observar as normas de segurança e integridade, garantindo que os pneus não sofram impactos excessivos ou fiquem expostos a substâncias químicas (óleos e graxas) e intempéries climáticas que acelerem a oxidação e o envelhecimento prematuro da carcaça.

4.8. Em observância à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, a contratada deverá operacionalizar a **Logística Reversa**, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente correta dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificado.

4.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame, sob pena de rescisão e sanções administrativas.

4.10. A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no TR, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação, avaria decorrente de transporte ou que seja objeto de **recolhimento (recall)** comunicado pelo fabricante ou pelo INMETRO.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual relacionada ao fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores** será realizada de forma contínua e organizada, assegurando o abastecimento regular da frota municipal e o atendimento às demandas das Secretarias de Davinópolis/MA, conforme cronograma de necessidades e ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão responsável.

5.2. Serão adotados procedimentos de conferência e controle técnico no ato da entrega dos produtos, garantindo que os itens atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo **INMETRO**, possuam data de fabricação (**DOT**) dentro do limite estabelecido (máximo 12 meses) e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas de carga e tração definidas.

5.3. O modelo de execução contemplará logística adequada para o fornecimento, devendo a entrega ocorrer diretamente no Almoxarifado Central ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incluindo transporte apropriado para preservação da integridade da borracha, com suporte para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o recebimento.

5.4. Será observado procedimento específico para tratamento de situações excepcionais, prevendo a **substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer item fornecido em desacordo com as especificações, com avarias de transporte ou que venha a ser objeto de recolhimento (**recall**), visando minimizar impactos na operacionalidade dos veículos essenciais.

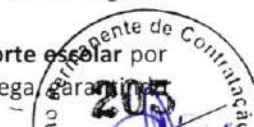
5.5. A contratada será responsável por apresentar documentação comprobatória das entregas, contendo: nota fiscal correspondente, identificação da marca/modelo, série/lote (quando aplicável) e a comprovação da certificação compulsória de conformidade do **INMETRO**.

5.6. Serão mantidos canais de comunicação céleres entre a contratada e a Administração Municipal, com a finalidade de viabilizar o atendimento às demandas de reposição de estoque, eventuais ajustes operacionais e orientações técnicas pertinentes ao uso e conservação preventiva dos pneus.

5.7. O prazo para atendimento das ordens de fornecimento será definido conforme as condições estabelecidas no edital, observadas as necessidades operacionais da frota (saúde, educação e obras) e a capacidade de armazenamento da Administração.

5.8. A contratada deverá realizar, **sem custos adicionais**, os ajustes, substituições ou correções necessárias sempre que forem identificadas falhas no fornecimento, divergência de quantitativos, data de fabricação expirada ou entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas.

5.9. Em situações que demandem prioridade, como o **risco de paralisação de ambulâncias ou transporte escolar** por falta de componentes rodantes, a contratada deverá adotar providências imediatas para agilizar a entrega.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.10. A empresa contratada deverá assegurar que os procedimentos de transporte, manuseio e descarregamento sejam realizados de forma segura, observando as normas técnicas de segurança do trabalho e evitando o contato dos pneus com agentes químicos (óleos/graxas) que degradam o material.

5.11. A contratada deverá fornecer, sempre que necessário, orientações relativas à **conservação adequada dos pneus e câmaras**, especialmente quanto à pressão de inflação recomendada e condições de armazenamento para evitar o ressecamento precoce.

5.12. Os pneus e componentes fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com os aros e especificações das máquinas e veículos listados no TR, respeitando dimensões, índices de carga/velocidade e padrões de qualidade exigidos para a segurança viária em Davinópolis/MA.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Davinópolis/MA, deverá ser executado em estrita conformidade com as cláusulas contratuais e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Ambas as partes responderão pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução e os prazos de fornecimento serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, sem prejuízo para as partes. Toda alteração que modifique as bases contratuais deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, enquanto registros que não caracterizem alteração da essência da avença serão realizados por simples apostila.

6.3. As comunicações formais entre a Administração e a empresa contratada deverão ocorrer por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos institucionais, desde que devidamente registrados e juntados aos autos para fins de controle, transparência e fiscalização. A eficácia do contrato e de seus aditamentos está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. O Município de Davinópolis/MA, por meio do Gestor ou Fiscal do Contrato, poderá solicitar a presença de representantes da empresa contratada para tratar de assuntos relacionados à execução, especialmente quanto à conformidade dos pneus, câmaras de ar e protetores fornecidos, verificação de medidas, índices de carga e velocidade, divergências de quantitativos, bem como correção de eventuais não conformidades identificadas no recebimento provisório.

6.5. A gestão será exercida por agente público designado para coordenar a fiscalização, auxiliado pelos fiscais técnico e administrativo, que deverão monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência contratual. O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relevantes, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens.

Preposto

6.6. A Contratada deverá designar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, antes do início da execução, devendo constar no instrumento de designação os poderes e deveres atribuídos, especialmente no que se refere à interlocução direta com a Administração e ao acompanhamento das entregas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.7. A Contratante poderá recusar, mediante justificativa formal, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que caberá à Contratada promover a substituição por outro representante apto, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo a verificação da conformidade dos produtos, observando especificações como dimensões, aplicação veicular, capacidade de carga, padrões de qualidade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, tais como atrasos nas entregas, fornecimento em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação, divergências de quantitativos ou descumprimento de prazos, bem como as providências adotadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Caso sejam identificadas falhas no fornecimento ou irregularidades nos produtos, o fiscal técnico deverá emitir notificações formais à contratada, estabelecendo prazos objetivos para a correção das não conformidades.

6.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que extrapole sua competência funcional, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.

6.13. Ocorrências que possam comprometer a execução contratual, como fornecimento de pneus incompatíveis com os veículos, itens fora das especificações técnicas ou reiteradas falhas nas entregas, deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da vigência contratual, bem como acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo emissão de empenhos, pagamentos, glosas, apostilamentos e termos aditivos.

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá identificar e encaminhar a situação ao gestor do contrato para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual referente ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, mantendo atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento.

6.17. O gestor analisará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.18. Compete ao gestor verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, requisito indispensável para a emissão de empenhos e liberação de pagamentos.

6.19. O gestor emitirá documento comprobatório com base nos registros de fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, podendo subsidiar a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

6.20. Caso sejam identificadas infrações contratuais passíveis de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.21. Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo avaliação quanto ao alcance dos objetivos da contratação, incluindo, quando pertinente, recomendações para futuras contratações.

6.22. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos valores devidamente atestados pela fiscalização técnica e administrativa, observadas as disposições contratuais.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro mecanismo de controle definido pela Administração, considerando a regularidade do fornecimento, a conformidade dos produtos e o atendimento às condições contratuais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não realizou o fornecimento conforme os quantitativos autorizados;

7.1.1.2. Forneceu produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou com os padrões de qualidade estabelecidos;

7.1.1.3. Deixou de apresentar os registros e documentos exigidos para comprovação da execução contratual.

7.2. A utilização do IMR ou de outros instrumentos de controle não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da execução do contrato.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada período de fornecimento, a Contratada apresentará relatório detalhado das entregas realizadas, por meio de planilha ou sistema equivalente, contendo, no mínimo, a identificação dos itens fornecidos, quantitativos entregues, número do lote (quando aplicável), data da entrega, local de entrega e responsável pelo recebimento.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os itens constantes nas ordens de fornecimento do período correspondente tiverem sido entregues e devidamente comprovados.

7.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da regular execução do objeto, tais como notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento e demais documentos exigidos contratualmente.

7.4. O recebimento provisório dos fornecimentos será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

técnica e administrativa, conforme disposto no art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação formal da Contratada, acompanhada da documentação comprobatória referente ao período de fornecimento.

7.4.2. O fiscal técnico será responsável pela verificação da conformidade dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos com as especificações técnicas e contratuais, podendo solicitar amostras, testes ou informações complementares, quando necessário.

7.4.3. O fiscal administrativo verificará os aspectos formais da execução, incluindo a regularidade da documentação fiscal, a compatibilidade dos valores faturados com os registros de entrega e a observância dos prazos contratuais.

7.4.4. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades detectadas posteriormente.

7.4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação das entregas, conferência dos relatórios e aprovação formal pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à execução do objeto contratado, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, conforme estabelecido nesta seção. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo mencionado será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para a efetivação da liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela contratada contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Identificação clara dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos, com descrição dos itens e quantitativos correspondentes;
- b) Data de emissão do documento fiscal;
- c) Referência ao número do contrato e ao Município de Davinópolis/MA;
- d) Indicação da etapa de fornecimento ou da respectiva ordem de fornecimento;
- e) Valor exato a ser pago, conforme previsto contratualmente;
- f) Destaque das retenções tributárias devidas, quando aplicável.

7.12. Em caso de erros, omissões ou inconsistências na Nota Fiscal/Fatura, ou de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo será suspenso até a regularização por parte da contratada. O prazo de liquidação será reiniciado somente após a comprovação da correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, a ser verificada por meio de consulta aos portais oficiais ou mediante apresentação de documentos atualizados, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Antes da liquidação, a Administração deverá proceder a:

- a) Verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- b) Consulta aos registros de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;
- c) Análise de eventuais ocorrências impeditivas, conforme legislação aplicável.

7.15. Constatada alguma irregularidade no fornecimento dos materiais, insumos ou equipamentos odontológicos, ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

7.16. Caso a irregularidade persista ou a defesa apresentada seja considerada improcedente, a Administração deverá adotar as providências cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável, com o objetivo de resguardar o interesse público.

7.17. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas previstas para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo administrativo.

7.18. Enquanto o objeto estiver sendo executado regularmente e não houver decisão final quanto à rescisão contratual, os pagamentos referentes às parcelas incontroversas deverão ser mantidos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de execução





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Critérios de Inexequibilidade (Bens e Serviços Comuns):

- **Parâmetro de Inexequibilidade:** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores **inferiores a 30% (trinta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- **Diligência para Comprovação:** A inexequibilidade prevista neste item constitui **presunção relativa**, podendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.
- **Demonstração da Proposta:** O licitante deverá comprovar que os custos de aquisição e logística são compatíveis com o valor ofertado e que possui condições de cumprir integralmente as obrigações sem riscos à continuidade do abastecimento de saúde.

8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.35. Apresentação de declaração, assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da empresa, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o pleno cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.35.1. Em observância ao princípio da competitividade, a vistoria prévia é facultativa, devendo ser substituída pela declaração mencionada, salvo se a complexidade do local de entrega exigir obrigatoriamente o comparecimento justificado.

8.36. As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional por meio da apresentação,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, em conformidade com o Art. 67, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante já forneceu pneus e componentes correlatos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato anterior, endereço e contatos da contratante, para fins de diligência pela Administração, se necessário.

8.38. Comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, por se tratar de atividade com impactos ambientais e requisitos de segurança veicular.

8.39. Comprovação de que todos os produtos ofertados possuem a Certificação Compulsória do INMETRO, apresentando o número do registro ou selo de conformidade, de modo a garantir a segurança viária e a qualidade técnica dos pneus que serão utilizados na frota de Davinópolis/MA.

8.40. Caso o licitante seja distribuidor ou revendedor, a Administração poderá solicitar, motivadamente, declaração do fabricante (carta de solidariedade) que assegure a execução do contrato, a garantia contra defeitos de fabricação e o suporte técnico dos produtos ofertados.

8.41. Para fins de garantia da qualidade, a licitante deverá assegurar que os itens a serem entregues observem rigorosamente a data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses no ato da entrega, garantindo a integridade das propriedades da borracha e a durabilidade exigida para o trabalho pesado da frota municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.108.228,62 (dois milhões cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme orçamento realizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE CIVIL

04 122 2001 2005 0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
04 122 2001 2010 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 2001 2021 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO – EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

15 122 2001 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0220 SECRETARIA DE SAÚDE
10 122 2001 2046 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 122 2001 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0214 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12 365 2002 2029 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0221 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2003 2053 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2058 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2143 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – PAB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 2003 2144 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0223 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 2004 2066 0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2071 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2136 0000 GESTÃO DO CAD. ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2142 0000 EXECUÇÃO DE EMDENDAS PARLAMENTARES PARA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Davinópolis/MA, 30 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de compras e licitações
Portaria Nº 543/2026


WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025


JUCERLENE SOUSA SENA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 607/2026


ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

De: TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de Compras e Licitações

Para: WAGNER DOS REIS SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Cumpre-me informar que o Termo de Referência, instrumentos preponderantes para a efetivação do processo licitatório nº 0201003/2026, para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, foram meticulosamente elaborados e finalizados.

Salientamos a importância da pronta apreciação e aprovação do Termo de Referência, a fim de assegurar a continuidade e a integridade processual do procedimento licitatório.

Solicitamos a vossa avaliação e providências cabíveis no que tange à aprovação do Termo de Referência.

Davinópolis- MA, 02 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de compras e licitações
Portaria Nº 543/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0201003/2026

Referente: Aprovação do Termo de Referência para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

Após análise detalhada do Termo de Referência elaborado para o processo licitatório referente ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, venho por meio deste comunicar a **APROVAÇÃO** do mesmo.

O Termo de Referência apresenta-se de forma clara, objetiva e em consonância com a legislação vigente, contemplando todas as informações necessárias para a realização do certame, tais como:

1. Objetivo e justificativa da contratação;
2. Especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem adquiridos;
3. Quantidade e prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços;
4. Critérios de aceitação e recebimento dos produtos ou serviços;
5. Forma de pagamento e eventuais garantias exigidas;
6. Critérios de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores.

Sendo assim, autorizo o prosseguimento do processo licitatório e a elaboração do respectivo edital, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a busca pela obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a aquisição dos produtos ou serviços.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 03 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2026 - GAB.PREF, GAB.PREF

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF: 033.333.333-09
DAVINÓPOLIS - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201003/2026

ASSUNTO: Autorização para realização do processo licitatório referente ao Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.

Após a análise do Termo de Referência e do planejamento para a aquisição dos produtos ou serviços objeto deste processo licitatório, venho por meio deste comunicar a autorização para a realização do certame, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações) e suas alterações posteriores.

O processo licitatório deverá ser conduzido em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a busca pela obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a aquisição dos produtos ou serviços.

Sendo assim, autorizo a elaboração do respectivo edital, contendo todas as informações e condições necessárias para a realização do certame, tais como:

1. Objeto e justificativa da contratação;
2. Especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem adquiridos;
3. Quantidade e prazo de entrega dos produtos ou execução dos serviços;
4. Critérios de aceitação e recebimento dos produtos ou serviços;
5. Forma de pagamento e eventuais garantias exigidas;
6. Critérios de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores.

Reforço a importância de se manter a transparência e a integridade ao longo de todo o processo, garantindo a lisura e a competitividade entre os potenciais fornecedores.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 04 de fevereiro de 2026


Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2026, GAB.PREF





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026

Processo Administrativo Nº 0201003/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito E Transporte e Secretária de Esporte Desporto e Lazer



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 2.108.228,62 (dois milhões cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).



PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DATA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO: 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

WALDEIR PINHEIRO COSTA



AUTORIDADE COMPETENTE:

WAGNER DOS REIS SILVA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ADJUDICAÇÃO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente com a declaração de vencedor do item.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

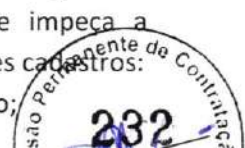
9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado do valor orçado pela Administração.
- 10.11. Parâmetro de Inexequibilidade: No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.12. Diligência para Comprovação: A inexequibilidade prevista neste item constitui presunção relativa, podendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.
 - 10.12.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, a de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ^{sítio} eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de
de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitadavinopolis.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitadavinopolis.com.br e www.davinopolis.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Davinópolis – MA, de de 2026.

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025

Wagner dos Reis Silva
Secretário de Administração
CPF: 019.110.004-09
DAVINÓPOLIS - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70/16	R\$ 1.436,92	R\$ 28.738,40
2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16	R\$ 2.187,00	R\$ 43.740,00
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15	R\$ 1.015,18	R\$ 20.303,60
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 94.220,10
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 94.220,10
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16	R\$ 1.436,92	R\$ 28.738,40
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	R\$ 3.148,00	R\$ 94.440,00
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20	R\$ 383,43	R\$ 11.502,90
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20	R\$ 183,53	R\$ 5.505,90
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.722,81	R\$ 111.684,30
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	R\$ 3.148,00	R\$ 94.440,00
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20	R\$ 383,43	R\$ 11.502,90
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20	R\$ 183,53	R\$ 5.505,90
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 81.657,42
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	R\$ 3.140,67	R\$ 81.657,42
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	R\$ 11.634,40	R\$ 46.537,60
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT	R\$ 4.123,00	R\$ 16.492,00
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	R\$ 11.829,57	R\$ 94.636,56
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	R\$ 11.829,57	R\$ 94.636,56
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO	R\$ 10.670,50	R\$ 85.364,00
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17	R\$ 1.874,80	R\$ 37.496,00
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.612,17	R\$ 32.243,40
25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16	R\$ 1.979,17	R\$ 47.500,08
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16	R\$ 271,08	R\$ 6.505,92
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16	R\$ 115,56	R\$ 2.773,44
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17	R\$ 1.222,89	R\$ 24.457,80
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15	R\$ 628,50	R\$ 12.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13	R\$ 716,88	R\$ 14.337,60
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14	R\$ 749,58	R\$ 14.991,60
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO	R\$ 2.438,97	R\$ 58.535,28
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14	R\$ 637,00	R\$ 12.740,00
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14	R\$ 661,48	R\$ 13.229,60
38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16	R\$ 1.505,50	R\$ 36.132,00
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	R\$ 1.737,09	R\$ 41.690,16
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14	R\$ 763,15	R\$ 15.263,00
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18	R\$ 1.539,26	R\$ 30.785,20
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	R\$ 4.388,33	R\$ 131.649,90
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	R\$ 4.388,33	R\$ 131.649,90
TOTAL						R\$ 2.108.228,62

1.2. O objeto da licitação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e em estrita observância às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante ampla competitividade.

1.4. A presente contratação configura-se como fornecimento contínuo, considerando que os pneus e componentes correlatos são bens de consumo indispensáveis à manutenção das atividades permanentes e prolongadas dos serviços públicos de saúde, educação e infraestrutura do Município.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva das secretarias interessadas. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo a proteção dos itens contra intempéries que possam comprometer a qualidade da borracha.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada, assegurada a preferência ao detentor do registro em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da Necessidade e Identificação do Problema: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento contínuo e regular de **pneus novos, câmaras de ar e protetores** destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. O problema a ser resolvido consiste no risco de **paralisação de veículos essenciais**, uma vez que o desgaste natural desses componentes, acentuado pelas condições das vias urbanas e rurais, exige reposição periódica. A ausência destes itens inviabiliza o deslocamento de equipes, o transporte de pacientes e estudantes, e a execução de obras de infraestrutura, prejudicando a continuidade das atribuições das Secretarias Municipais com impactos diretos na prestação de serviços à população.

2.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação é indispensável para garantir a **segurança viária e a eficiência dos serviços públicos**. A disponibilidade regular de pneus e componentes que atendam às normas do **INMETRO** é essencial para prevenir acidentes, assegurar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

integridade física de servidores e cidadãos transportados e evitar custos elevados com manutenções corretivas emergenciais causadas pela operação de veículos com componentes rodantes em estado precário.

2.3. Alinhamento Estratégico e Planejamento: A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Davinópolis/MA, sendo compatível com as metas de manutenção e otimização da logística governamental. A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** das secretarias requisitantes, refletindo a necessidade real e consolidada de suprimento da frota, em estrita consonância com as diretrizes de planejamento administrativo e orçamentário para o exercício de 2026.

2.4. Fundamentação Jurídica e Técnica (Estudo Técnico Preliminar): Este Termo de Referência foi elaborado com base no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que comprovou a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento parcelado. A fundamentação jurídica observa o disposto no **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a solução adotada — **Pregão Eletrônico** com julgamento por menor preço por item — é a que melhor promove a competitividade, a transparência e a economicidade para o erário municipal.

2.5. Resultados Esperados: Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a **operacionalidade total da frota municipal**, evitando interrupções nos serviços de saúde, educação e infraestrutura. Busca-se, ainda, a otimização da gestão de estoques por meio de aquisições **sob demanda**, mitigando riscos de deterioração precoce da borracha por armazenamento inadequado e garantindo a obtenção de produtos com qualidade certificada, o que resulta em maior durabilidade do patrimônio público e eficiência operacional.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, de empresa especializada no fornecimento de **pneus novos, câmaras de ar e protetores**, contempla o fornecimento regular e parcelado dos itens necessários à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. A estratégia assegura a disponibilidade contínua dos componentes indispensáveis para que os serviços essenciais de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura (máquinas e caminhões) não sofram interrupções por falta de manutenção rodante. A proposta abrange o fornecimento dos itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, resistência e segurança definidos pelo **INMETRO**, garantindo o abastecimento adequado conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

3.2. Considerando a diversidade de itens necessários à manutenção da frota — que inclui desde pneus para veículos de passeio e utilitários até pneus de alta tração para retroescavadeiras e motoniveladoras — e a variação da demanda decorrente do desgaste natural e das condições das vias urbanas e rurais, o fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. Este modelo operacional, viabilizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, permite um controle rigoroso do patrimônio, melhor planejamento financeiro e **evita a deterioração precoce da borracha** que ocorreria em caso de armazenamento físico prolongado e inadequado no Almoxarifado Central. A execução do fornecimento deverá garantir eficiência logística, com a entrega direta nos locais indicados e rastreabilidade dos produtos, assegurando a compatibilidade técnica com as rotinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo aptidão técnica para o fornecimento de pneus e componentes rodantes em conformidade com as normas do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** e do **Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)**.

4.2. Para a adequada execução da contratação, a contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatíveis com o **fornecimento parcelado** de itens de grande porte, assegurando o atendimento às demandas das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, com prazos de entrega que não comprometam a prontidão de ambulâncias e ônibus escolares.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4.3. No ato de cada entrega, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória contendo: nota fiscal, identificação da marca e modelo, **data de fabricação (DOT)**, índices de carga e velocidade, e o respectivo selo de identificação da conformidade do **INMETRO** impresso no corpo do pneu.

4.4. Os pneus e componentes fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas de dimensões e resistência definidas para a frota de Davinópolis/MA e às normas estabelecidas pelo **INMETRO**, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade do item e a economia de combustível dos veículos.

4.5. A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos e de primeiro uso**, sendo terminantemente vedada a entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressulcados. Os itens devem estar isentos de deformações, ressecamentos ou sinais de armazenamento inadequado.

4.6. Os pneus deverão possuir, no momento da entrega, data de fabricação (**DOT**) não superior a **12 (doze) meses**, visando garantir a integridade das propriedades físico-químicas da borracha e a máxima vida útil para a Administração Municipal.

4.7. O transporte e o descarregamento deverão observar as normas de segurança e integridade, garantindo que os pneus não sofram impactos excessivos ou fiquem expostos a substâncias químicas (óleos e graxas) e intempéries climáticas que acelerem a oxidação e o envelhecimento prematuro da carcaça.

4.8. Em observância à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, a contratada deverá operacionalizar a **Logística Reversa**, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente correta dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificado.

4.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame, sob pena de rescisão e sanções administrativas.

4.10. A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no TR, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação, avaria decorrente de transporte ou que seja objeto de **recolhimento (recall)** comunicado pelo fabricante ou pelo **INMETRO**.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual relacionada ao fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores** será realizada de forma contínua e organizada, assegurando o abastecimento regular da frota municipal e o atendimento às demandas das Secretarias de Davinópolis/MA, conforme cronograma de necessidades e ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão responsável.

5.2. Serão adotados procedimentos de conferência e controle técnico no ato da entrega dos produtos, garantindo que os itens atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo **INMETRO**, possuam data de fabricação (**DOT**) dentro do limite estabelecido (máximo 12 meses) e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas de carga e tração definidas.

5.3. O modelo de execução contemplará logística adequada para o fornecimento, devendo a entrega ocorrer diretamente no Almoxarifado Central ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incluindo transporte apropriado para preservação da integridade da borracha, com suporte para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o recebimento.

5.4. Será observado procedimento específico para tratamento de situações excepcionais, prevendo a **substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer item fornecido em desacordo com as especificações, com avarias de transporte ou que venha a ser objeto de recolhimento (**recall**), visando minimizar impactos na operacionalidade dos veículos essenciais.

5.5. A contratada será responsável por apresentar documentação comprobatória das entregas, contendo: nota fiscal correspondente, identificação da marca/modelo, série/lote (quando aplicável) e a comprovação da certificação compulsória de conformidade do **INMETRO**.

5.6. Serão mantidos canais de comunicação célere entre a contratada e a Administração Municipal, com a finalidade de viabilizar o atendimento às demandas de reposição de estoque, eventuais ajustes operacionais e orientações técnicas pertinentes ao uso e conservação preventiva dos pneus.

5.7. O prazo para atendimento das ordens de fornecimento será definido conforme as condições estabelecidas no edital, observadas as necessidades operacionais da frota (saúde, educação e obras) e a capacidade de armazenamento da Administração.

5.8. A contratada deverá realizar, **sem custos adicionais**, os ajustes, substituições ou correções necessárias sempre que forem identificadas falhas no fornecimento, divergência de quantitativos, data de fabricação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

expirada ou entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas.

5.9. Em situações que demandem prioridade, como o **risco de paralisação de ambulâncias ou transporte escolar** por falta de componentes rodantes, a contratada deverá adotar providências imediatas para agilizar a entrega, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.10. A empresa contratada deverá assegurar que os procedimentos de transporte, manuseio e descarregamento sejam realizados de forma segura, observando as normas técnicas de segurança do trabalho e evitando o contato dos pneus com agentes químicos (óleos/graxas) que degradam o material.

5.11. A contratada deverá fornecer, sempre que necessário, orientações relativas à **conservação adequada dos pneus e câmaras**, especialmente quanto à pressão de inflação recomendada e condições de armazenamento para evitar o ressecamento precoce.

5.12. Os pneus e componentes fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com os aros e especificações das máquinas e veículos listados no TR, respeitando dimensões, índices de carga/velocidade e padrões de qualidade exigidos para a segurança viária em Davinópolis/MA.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Davinópolis/MA, deverá ser executado em estrita conformidade com as cláusulas contratuais e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Ambas as partes responderão pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução e os prazos de fornecimento serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, sem prejuízo para as partes. Toda alteração que modifique as bases contratuais deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, enquanto registros que não caracterizem alteração da essência da avença serão realizados por simples apostila.

6.3. As comunicações formais entre a Administração e a empresa contratada deverão ocorrer por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos institucionais, desde que devidamente registrados e juntados aos autos para fins de controle, transparência e fiscalização. A eficácia do contrato e de seus aditamentos está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. O Município de Davinópolis/MA, por meio do Gestor ou Fiscal do Contrato, poderá solicitar a presença de representantes da empresa contratada para tratar de assuntos relacionados à execução, especialmente quanto à conformidade dos pneus, câmaras de ar e protetores fornecidos, verificação de medidas, índices de carga e velocidade, divergências de quantitativos, bem como correção de eventuais não conformidades identificadas no recebimento provisório.

6.5. A gestão será exercida por agente público designado para coordenar a fiscalização, auxiliado pelos fiscais técnico e administrativo, que deverão monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência contratual. O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relevantes, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens.

Preposto

6.6. A Contratada deverá designar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, antes do início da execução, devendo constar no instrumento de designação os poderes e deveres atribuídos, especialmente no que se refere à interlocução direta com a Administração e ao acompanhamento das entregas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.7. A Contratante poderá recusar, mediante justificativa formal, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que caberá à Contratada promover a substituição por outro representante apto, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo a verificação da conformidade dos produtos, observando especificações como dimensões, aplicação veicular, capacidade de carga, padrões de qualidade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, tais como atrasos nas entregas, fornecimento em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação, divergências de quantitativos ou descumprimento de prazos, bem como as providências adotadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Caso sejam identificadas falhas no fornecimento ou irregularidades nos produtos, o fiscal técnico deverá emitir notificações formais à contratada, estabelecendo prazos objetivos para a correção das não conformidades.

6.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que extrapole sua competência funcional, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.

6.13. Ocorrências que possam comprometer a execução contratual, como fornecimento de pneus incompatíveis com os veículos, itens fora das especificações técnicas ou reiteradas falhas nas entregas, deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da vigência contratual, bem como acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo emissão de empenhos, pagamentos, glosas, apostilamentos e termos aditivos.

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá identificar e encaminhar a situação ao gestor do contrato para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual referente ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, mantendo atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento.

6.17. O gestor analisará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa.

6.18. Compete ao gestor verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, requisito indispensável para a emissão de empenhos e liberação de pagamentos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.19. O gestor emitirá documento comprobatório com base nos registros de fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, podendo subsidiar a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

6.20. Caso sejam identificadas infrações contratuais passíveis de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.21. Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo avaliação quanto ao alcance dos objetivos da contratação, incluindo, quando pertinente, recomendações para futuras contratações.

6.22. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos valores devidamente atestados pela fiscalização técnica e administrativa, observadas as disposições contratuais.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro mecanismo de controle definido pela Administração, considerando a regularidade do fornecimento, a conformidade dos produtos e o atendimento às condições contratuais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não realizou o fornecimento conforme os quantitativos autorizados;

7.1.1.2. Forneceu produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou com os padrões de qualidade estabelecidos;

7.1.1.3. Deixou de apresentar os registros e documentos exigidos para comprovação da execução contratual.

7.2. A utilização do IMR ou de outros instrumentos de controle não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da execução do contrato.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada período de fornecimento, a Contratada apresentará relatório detalhado das entregas realizadas, por meio de planilha ou sistema equivalente, contendo, no mínimo, a identificação dos itens fornecidos, quantitativos entregues, número do lote (quando aplicável), data da entrega, local de entrega e responsável pelo recebimento.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os itens constantes nas ordens de fornecimento do período correspondente tiverem sido entregues e devidamente comprovados.

7.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da regular execução do objeto, tais como notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento e demais documentos exigidos contratualmente.

7.4. O recebimento provisório dos fornecimentos será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação técnica e administrativa, conforme disposto no art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação formal da Contratada, acompanhada da documentação comprobatória referente ao período de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.4.2. O fiscal técnico será responsável pela verificação da conformidade dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos com as especificações técnicas e contratuais, podendo solicitar amostras, testes ou informações complementares, quando necessário.

7.4.3. O fiscal administrativo verificará os aspectos formais da execução, incluindo a regularidade da documentação fiscal, a compatibilidade dos valores faturados com os registros de entrega e a observância dos prazos contratuais.

7.4.4. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades detectadas posteriormente.

7.4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação das entregas, conferência dos relatórios e aprovação formal pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à execução do objeto contratado, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, conforme estabelecido nesta seção. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo mencionado será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para a efetivação da liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela contratada contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Identificação clara dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos, com descrição dos itens e quantitativos correspondentes;
- b) Data de emissão do documento fiscal;
- c) Referência ao número do contrato e ao Município de Davinópolis/MA;
- d) Indicação da etapa de fornecimento ou da respectiva ordem de fornecimento;
- e) Valor exato a ser pago, conforme previsto contratualmente;
- f) Destaque das retenções tributárias devidas, quando aplicável.

7.12. Em caso de erros, omissões ou inconsistências na Nota Fiscal/Fatura, ou de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo será suspenso até a regularização por parte da contratada. O prazo de liquidação será reiniciado somente após a comprovação da correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, a ser verificada por meio de consulta aos portais oficiais ou mediante apresentação de documentos atualizados, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Antes da liquidação, a Administração deverá proceder a:

- a) Verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) Consulta aos registros de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;
- c) Análise de eventuais ocorrências impeditivas, conforme legislação aplicável.

7.15. Constatada alguma irregularidade no fornecimento dos materiais, insumos ou equipamentos odontológicos, ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.16. Caso a irregularidade persista ou a defesa apresentada seja considerada improcedente, a Administração deverá adotar as providências cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável, com o objetivo de resguardar o interesse público.

7.17. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas previstas para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo administrativo.

7.18. Enquanto o objeto estiver sendo executado regularmente e não houver decisão final quanto à rescisão contratual, os pagamentos referentes às parcelas incontroversas deverão ser mantidos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Critérios de Inexequibilidade (Bens e Serviços Comuns):





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

• **Parâmetro de Inexequibilidade:** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores **inferiores a 30% (trinta por cento)** do valor orçado pela Administração.

• **Diligência para Comprovação:** A inexequibilidade prevista neste item constitui **presunção relativa**, devendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.

• **Demonstração da Proposta:** O licitante deverá comprovar que os custos de aquisição e logística são compatíveis com o valor ofertado e que possui condições de cumprir integralmente as obrigações sem riscos à continuidade do abastecimento de saúde.

8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos Índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.35. Apresentação de declaração, assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da empresa, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o pleno cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.35.1. Em observância ao princípio da competitividade, a vistoria prévia é facultativa, devendo ser substituída pela declaração mencionada, salvo se a complexidade do local de entrega exigir obrigatoriamente o comparecimento justificado.

8.36. As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, em conformidade com o Art. 67, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante já forneceu pneus e componentes correlatos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

atestados, como cópia do contrato anterior, endereço e contatos da contratante, para fins de diligência pela Administração, se necessário.

8.38. Comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, por se tratar de atividade com impactos ambientais e requisitos de segurança veicular.

8.39. Comprovação de que todos os produtos ofertados possuem a Certificação Compulsória do INMETRO, apresentando o número do registro ou selo de conformidade, de modo a garantir a segurança viária e a qualidade técnica dos pneus que serão utilizados na frota de Davinópolis/MA.

8.40. Caso o licitante seja distribuidor ou revendedor, a Administração poderá solicitar, motivadamente, declaração do fabricante (carta de solidariedade) que assegure a execução do contrato, a garantia contra defeitos de fabricação e o suporte técnico dos produtos ofertados.

8.41. Para fins de garantia da qualidade, a licitante deverá assegurar que os itens a serem entregues observem rigorosamente a data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses no ato da entrega, garantindo a integridade das propriedades da borracha e a durabilidade exigida para o trabalho pesado da frota municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.108.228,62 (dois milhões cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme orçamento realizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE CIVIL

04 122 2001 2005 0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

04 122 2001 2010 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2021 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO – EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

15 122 2001 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0220 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2001 2046 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 2001 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0214 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2029 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0221 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2053 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2058 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2003 2143 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – PAB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10 302 2003 2144 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0223 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 2004 2066 0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2071 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2136 0000 GESTÃO DO CAD. ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2142 0000 EXECUÇÃO DE EMDENDAS PARLAMENTARES PARA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Davinópolis/MA, 30 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de compras e licitações

Portaria Nº 543/2026


WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Portaria Nº 306/2025


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 001/2025


JUCERLENE SOUSA SENA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 607/2026


ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 003/2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda visa à implementação de **Registro de Preços para a aquisição regular e eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas das diversas Secretarias do Município de Davinópolis/MA**. O objetivo central é assegurar a disponibilidade de componentes essenciais para a frota municipal, garantindo que as atividades administrativas e operacionais não sejam interrompidas por falhas decorrentes do desgaste natural dos pneus.

1.1. Contextualização e Identificação do Problema: O Município de Davinópolis possui uma frota diversificada, utilizada em atividades essenciais como o transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, execução de serviços urbanos, manutenção de estradas vicinais e apoio às ações de saúde e educação. O problema identificado é a necessidade de reposição periódica desses itens, visto que a **ausência ou insuficiência de pneus e componentes correlatos** compromete diretamente a operacionalidade dos veículos, ocasionando interrupções nos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos à segurança dos usuários e operadores.

1.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de garantir a **continuidade e a eficiência dos serviços essenciais** prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva da frota, por meio do fornecimento de materiais que atendam aos padrões do **INMETRO**, assegura condições seguras de utilização dos veículos e protege o patrimônio público, evitando que o desabastecimento de itens básicos prejudique o atendimento direto ao cidadão, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação.

1.3. Justificativa Estratégica: A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a ferramenta estratégica mais adequada diante da natureza contínua e variável da demanda municipal. Esta escolha justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Suprimento conforme a Necessidade:** Permite que a Administração realize aquisições de forma **parcelada**, emitindo ordens de fornecimento apenas quando houver demanda real de substituição nas unidades, o que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Otimização de Estoque:** Evita a formação de grandes estoques físicos e a imobilização desnecessária de capital, transferindo para a contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens e pelas condições adequadas de armazenamento até a entrega efetiva.
- **Economia de Escala:** A centralização das necessidades das diversas secretarias em um único processo licitatório atrai melhores propostas e garante preços mais vantajosos para o erário.

2. Alinhamento com o Planejamento

2.1. Da Justificativa quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA): Em conformidade com o disposto no **Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, registra-se que o Município de Davinópolis/MA ainda não instituiu formalmente o seu **Plano de Contratações Anual (PCA)**. A legislação estabelece que a demonstração de previsão da demanda no referido plano é obrigatória apenas **"sempre que elaborado"**. Portanto, a ausência de um PCA municipal não obsta a presente contratação, desde que devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Do Planejamento Estratégico e Documento de Formalização da Demanda: Apesar da inexistência do PCA, a contratação não é isolada ou assistemática. Ela decorre de um **planejamento prévio** iniciado com a



identificação de uma necessidade pungente das secretarias municipais, devidamente registrada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. A solução foi desenhada para racionalizar o gasto público e garantir que o suprimento esteja disponível conforme a necessidade epidemiológica da região.

2.3. Compatibilidade com as Leis Orçamentárias: A presente demanda guarda estrita **compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes** (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), conforme exigido pelo Art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A Administração assegura que a despesa possui lastro orçamentário e respeita a **responsabilidade fiscal**, tendo em vista a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários para o pagamento das parcelas contratuais, sob pena de nulidade do ato, conforme preconiza o Art. 150 da norma geral.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos aqui estabelecidos são os elementos indispensáveis para que o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores atenda às necessidades de segurança viária e operacionalidade da frota municipal, garantindo a durabilidade dos materiais e a eficiência dos serviços públicos.

3.1. Classificação como Bens Comuns e Vedação a Artigos de Luxo

- **Padrão de Qualidade Comum:** Os itens solicitados são classificados como **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas consagradas.
- **Vedação ao Luxo:** É estritamente proibida a aquisição de itens com características de ostentação ou marcas que não se justifiquem pela funcionalidade técnica, focando-se exclusivamente na resistência, aderência e durabilidade necessárias para o trabalho pesado e transporte de passageiros.

3.2. Padrões Técnicos e de Qualidade dos Materiais

Para assegurar a segurança dos usuários e a integridade da frota, os materiais deverão obedecer aos seguintes critérios:

- **Certificação INMETRO:** Todos os pneus, câmaras e protetores devem, obrigatoriamente, atender às normas de segurança e qualidade do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, apresentando o selo de identificação da conformidade.
- **Produtos Novos e de Primeiro Uso:** A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos, de primeiro uso**, entregues em condições íntegras, sem sinais de recauchutagem ou ressuscagem, garantindo a proteção contra deformações ou agentes externos.
- **Compatibilidade Técnica:** Os itens devem ser rigorosamente compatíveis com as especificações dos veículos da frota municipal (leves, pesados e máquinas), observando as dimensões, índices de carga e velocidade recomendados pelos fabricantes dos veículos.

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratada deverá alinhar o fornecimento às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável:

- **Logística Reversa:** O descarte de pneus substituídos e inservíveis deverá observar as normas de **logística reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência e Impacto Ambiental:** Preferência por produtos que demonstrem maior vida útil e menor custo de manutenção, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais através da durabilidade do composto de borracha.

3.4. Conformidade Normativa e Habilitação Técnica





- **Capacidade Técnico-Operacional:** A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, a aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.
- **Garantia de Substituição:** A contratada obriga-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou desconformidade técnica, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
- **Manutenção das Condições:** A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame.

3.5. Condições de Entrega e Armazenamento

- **Logística de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabendo à contratada a responsabilidade pelo manuseio e transporte seguro.
- **Preservação dos Itens:** O transporte e o descarregamento devem ser realizados de forma a preservar a integridade física dos produtos, evitando exposição excessiva ao calor e umidade que possam comprometer a qualidade da borracha antes do uso.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteadada pelo princípio do planejamento e da racionalização dos gastos, em estrita observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IV** e ao **Art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021**. A estimativa reflete a projeção de consumo anual para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal, visando evitar a paralisação de veículos essenciais e o desperdício de recursos.

4.1. Metodologia de Dimensionamento

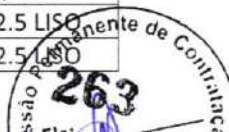
Para o cálculo das quantidades de pneus, câmaras e protetores, a equipe de planejamento utilizou os seguintes parâmetros técnicos:

- **Levantamento do Parque de Veículos:** Análise física da frota vinculada às Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social, totalizando caminhões, ônibus, máquinas pesadas, utilitários e veículos leves.
- **Histórico de Consumo e Desgaste:** Projeção baseada na frequência de substituição de componentes em exercícios anteriores, considerando o regime de uso intenso em estradas vicinais e vias urbanas do Município.
- **Capacidade de Atendimento:** Utilização de técnicas quantitativas para determinar unidades em função do uso provável, garantindo que o objeto licitado tenha lastro em uma necessidade real de manutenção operacional de cada pasta.
- **Economia de Escala:** As demandas individuais de cada secretaria foram consolidadas para permitir a obtenção de preços mais vantajosos e ampliar a competitividade nacional entre grandes distribuidores.

4.2. Detalhamento dos Itens e Quantitativos Consolidados

Abaixo, apresentam-se os quantitativos globais resultantes da consolidação das demandas de todas as secretarias participantes (Sinfra, Saúde, Educação, Gabinete, Esporte, Administração e Desenvolvimento Social), conforme detalhado nas planilhas de demanda:

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70/16
2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18
25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15
31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14
38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO

4.3. Interdependência e Economia de Escala

A estimativa de quantitativos considerou a **interdependência técnica** entre os componentes, visto que pneus, câmaras de ar e protetores são frequentemente utilizados de forma conjunta em veículos pesados e máquinas.





da frota municipal. A consolidação das demandas de todas as Secretarias Municipais (Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social) em um processo unificado visa:

- **Obtenção de Economia de Escala:** A centralização das necessidades globais do Município amplia a competitividade no certame, atraindo grandes distribuidores e permitindo o alcance de preços unitários mais vantajosos para o erário.
- **Padronização Técnica:** Garantia de que os pneus e componentes correlatos possuam as mesmas especificações de resistência, durabilidade e certificação **INMETRO** em todas as unidades operacionais da prefeitura.

4.4. Justificativa do Modelo de Registro de Preços

Optou-se pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permite à Administração realizar as aquisições de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva de reposição de cada veículo ou máquina. Este modelo é o mais adequado para o objeto, pois evita a formação de grandes estoques físicos no Almoxarifado Central, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens. Dessa forma, o Município otimiza a gestão de recursos ao emitir ordens de fornecimento apenas sob demanda, mitigando riscos de **deterioração precoce dos componentes de borracha** que ocorreria em caso de armazenamento prolongado e inadequado (calor e umidade), além de evitar o imobilismo desnecessário de capital público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Este tópico detalha a análise das alternativas disponíveis e a fundamentação técnica para a escolha da solução que melhor garante a operacionalidade da frota municipal e o atendimento ao interesse público.

5.1. Prospeção e Análise de Alternativas

A equipe de planejamento avaliou os caminhos possíveis para suprir as Secretarias Municipais com pneus e componentes correlatos, considerando a viabilidade logística e a preservação do patrimônio:

- **Alternativa A – Aquisição Direta via Compra Única (Estoque Central):** Esta opção mostrou-se desvantajosa, pois exigiria um desembolso imediato de vulto e uma estrutura física de armazenamento que o Município não dispõe para o volume total planejado. Além disso, pneus e componentes de borracha sofrem **deterioração precoce** se armazenados inadequadamente por longos períodos, sujeitos a calor e umidade, o que resultaria em perda de vida útil antes mesmo da instalação.
- **Alternativa B – Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada:** Esta é a solução escolhida por permitir que o Município realize aquisições de forma **gradual**, emitindo ordens de fornecimento apenas conforme a necessidade real de manutenção de cada veículo ou máquina. O modelo otimiza a gestão financeira e garante que os itens sejam entregues com suas propriedades técnicas preservadas, reduzindo custos de armazenagem.

5.2. Justificativa do Modelo de Execução e Pesquisa de Preços

Optou-se pelo **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, utilizando a ferramenta do Sistema de Registro de Preços. A estratégia de precificação seguiu critérios técnicos rigorosos:

- **Ampliação Geográfica da Pesquisa:** Pneus são bens padronizados, com qualidade aferida por normas do INMETRO e comercializados por distribuidores de alcance nacional. Por isso, a pesquisa de preços utilizará o Banco de Preços Nacional (PNCP) e contratações similares de outros entes, garantindo maior representatividade e evitando distorções decorrentes de amostras restritas ao mercado local.
- **Metodologia de Aferição:** Conforme os autos do processo de pneus para Davinópolis/MA, o valor estimado será obtido através da **Média Aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.





5.3. Parcelamento vs. Aglutinação do Objeto

Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela **divisão do objeto em itens individuais**. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Amplia a Competitividade:** Permite que empresas especializadas em nichos (ex: pneus para máquinas pesadas ou apenas pneus para veículos leves) participem do certame, removendo barreiras de entrada para fornecedores que não possuem o portfólio completo de todos os tamanhos da frota.
- **Segmentação Técnica:** Pneus de diferentes especificações (liso, borracheiro, radial) possuem funcionalidades independentes, não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

5.4. Conclusão da Escolha

A solução por **Registro de Preços**, lastreada em uma ampla pesquisa de mercado, mostra-se como a medida que melhor garante a economicidade e a eficiência administrativa. Ela permite que o Município de Davinópolis mantenha a **disponibilidade contínua da frota** escolar, de saúde e de obras, sem comprometer o orçamento com estoques excessivos e transferindo à contratada a responsabilidade pela logística de entrega direta conforme a demanda das secretarias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição de pneus e componentes correlatos será realizada em etapa subsequente a este estudo, seguindo o rito do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES/ME nº 65/2021**. O objetivo é identificar o preço de referência que reflita a realidade de mercado e a potencial economia de escala. A futura pesquisa utilizará os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- **Composição de Custos Públicos (PNCP):** Consulta prioritária ao banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas, visando obter custos unitários baseados na mediana ou média de itens idênticos.
- **Contratações Similares:** Análise de processos realizados por outros órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.
- **Pesquisa Direta de Mercado:** Solicitação de orçamentos a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, com justificativa da escolha e validade máxima de 6 meses até a divulgação do edital.
- **Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas:** Utilização de dados fiscais para conferir a veracidade dos valores praticados em transações reais.

6.2. Memória de Cálculo e Formação do Preço

A memória de cálculo será detalhada em documento anexo aos autos assim que as cotações forem consolidadas. Neste ETP, a estimativa baseia-se na projeção de demanda anual das Secretarias Municipais, dividida por categorias técnicas:

1. **Pneus para Linha Pesada e Máquinas:** Atendimento à Secretaria de Infraestrutura (Sinfra).
2. **Pneus para Linha Leve e Utilitários:** Suporte às ambulâncias e transporte escolar.
3. **Componentes (Câmaras e Protetores):** Itens interdependentes para montagem.

6.3. Análise da Viabilidade Econômica Preliminar

Embora o valor exato dependa da pesquisa futura, a contratação é declarada **economicamente viável** sob o modelo de **Registro de Preços**. Esta solução permite que a Administração pague apenas pelos itens efetivamente demandados, evitando o custo de imobilização de capital em estoque central. A estimativa final servirá para avaliar se a proposta orçamentária do Município comporta a solução escolhida perante o mercado.





6.4. Prevenção de Irregularidades e Análise Crítica

A futura coleta de preços será submetida a uma **análise crítica**, descartando-se valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, em conformidade com o Art. 6º da IN 65/2021. A Administração assegura que a cesta de preços aceitáveis será construída para evitar sobrepreço ou superfaturamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sigilo: O orçamento estimado TERÁ CARÁTER SIGILOSO.

JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado "efeito âncora", o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.

Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA consiste no fornecimento integrado e sistemático de pneus novos, câmaras de ar e protetores, estruturado para operar **sob demanda** por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. A estratégia assegura a disponibilidade contínua de componentes essenciais para que a frota de veículos leves, pesados e máquinas permaneça operacional, garantindo a segurança dos usuários e a prestação ininterrupta dos serviços de saúde, educação e infraestrutura.

7.1. Escopo Integrado do Fornecedor

A solução abrange o suprimento de toda a cadeia de manutenção rodante do Município, organizada para garantir a funcionalidade total da frota municipal:

- **Pneus de Linha Leve e Utilitários:** Fornecedor de pneus para ambulâncias, veículos de passeio e caminhonetes utilizados no apoio administrativo e deslocamento de equipes técnicas.
- **Pneus de Linha Pesada e Máquinas:** Aquisição de pneus de alta resistência para ônibus escolares, caminhões-caçamba e máquinas pesadas (retroescavadeiras e motoniveladoras), observando os índices de carga e tração exigidos para o trabalho em vias urbanas e rurais.
- **Componentes Correlatos:** Inclusão de câmaras de ar e protetores compatíveis, garantindo a montagem completa e segura dos conjuntos pneumáticos.
- **Logística e Entrega Parcelada:** A contratada deverá operacionalizar a entrega direta nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsabilizando-se pelo transporte adequado para preservar a integridade da borracha contra exposição excessiva ao sol e umidade.

7.2. Garantia e Qualidade Técnica

Considerando a essencialidade da segurança viária, a solução prevê mecanismos rigorosos de controle de qualidade:





- **Certificação Obrigatória:** Todos os produtos devem possuir o selo de conformidade do **INMETRO**, garantindo que atendem aos padrões nacionais de segurança e desempenho.
- **Substituição Imediata:** A contratada é responsável pela qualidade dos materiais, devendo substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou deformidade técnica detectada no ato da entrega ou durante o período de garantia.
- **Produtos Novos:** Vedação absoluta à entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressulcados, assegurando a máxima vida útil e confiabilidade para o patrimônio público.

7.3. Dinâmica Operacional

A solução adota o modelo de **fornecimento sob demanda**, o que permite à Administração gerir a manutenção da frota de forma estratégica. Em vez de imobilizar capital em grandes estoques físicos sujeitos à deterioração precoce dos componentes de borracha, o Município emitirá ordens de fornecimento conforme o desgaste real e a necessidade de substituição de cada veículo, otimizando o fluxo de caixa e a logística interna.

7.4. Sustentabilidade e Eficiência Administrativa

A execução da solução promove a economicidade ao concentrar as demandas de todas as secretarias em um único Registro de Preços, ampliando a competitividade e garantindo preços unitários mais vantajosos via economia de escala. No âmbito ambiental, a solução exige a observância da **Logística Reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação constitui uma solução estruturada e vantajosa, capaz de garantir a funcionalidade da frota municipal, preservar o patrimônio público e assegurar a eficiência na execução das políticas públicas de Davinópolis/MA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao **Art. 18, § 1º, inciso VIII** e ao **Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como ao entendimento consolidado na **Súmula nº 247 do TCU**, a equipe de planejamento apresenta a fundamentação técnica e econômica para a estratégia de adjudicação adotada nesta contratação.

8.1. Opção Técnica: Parcelamento do Objeto (Adjudicação por Item)

A Administração Municipal de Davinópolis/MA opta pelo **parcelamento do objeto**, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**. No Sistema de Registro de Preços (SRP), a licitação por item é a regra geral, baseando-se na premissa de que pneus e componentes correlatos são bens de natureza essencialmente divisível, sem que a separação prejudique o conjunto da solução ou acarrete perda de economia de escala.

8.2. Justificativa Técnica: Divisibilidade e Especialização do Mercado

O mercado de pneumáticos é composto por empresas com diferentes graus de especialização e portfólios variados. Ao licitar por itens individuais, a Administração permite que:

- **Segmentação Técnica:** Fornecedores especializados em nichos específicos — como pneus para máquinas pesadas de infraestrutura (linha amarela), pneus para veículos leves de passeio ou pneus de tração para ônibus e caminhões — possam participar da disputa em condições de igualdade com grandes distribuidoras nacionais.
- **Autonomia dos Itens:** Um pneu para retroescavadeira possui funcionalidade totalmente independente de um pneu para veículos de passeio (linha leve), não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

8.3. Justificativa Econômica: Ampliação da Competitividade e Melhor Preço





A regra do parcelamento visa, primordialmente, à economicidade através da ampliação da disputa:

- **Fomento à Ampla Competição:** A adjudicação por item remove barreiras de entrada para micro e pequenas empresas (ME/EPP), que muitas vezes são extremamente competitivas em grupos específicos de produtos, mas não possuem capacidade para cotar a totalidade das dimensões exigidas para toda a frota municipal.
- **Obtenção do Menor Preço Real:** A experiência demonstra que a aglutinação indevida em lotes globais tende a elevar os preços unitários, pois o licitante projeta custos maiores para itens que não são sua especialidade técnica. O parcelamento obriga o fornecedor a ofertar o seu melhor preço para cada produto isoladamente.

8.4. Mitigação de Riscos Administrativos

Embora o parcelamento aumente o número de itens a serem geridos na Ata de Registro de Preços, a Administração entende que esse esforço operacional é compensado pela **segurança no suprimento**. Caso um fornecedor de pneus pesados apresente problemas de entrega, isso não afetará o fornecimento de pneus para a frota de ambulâncias registrados com empresas distintas, garantindo que os serviços essenciais de saúde e infraestrutura não fiquem totalmente desassistidos por falha de um único prestador.

8.5. Conclusão sobre a Forma de Contratação

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos. A estratégia assegura que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa para cada componente individualmente, respeitando os princípios da isonomia e da seleção da melhor proposta, conforme preconiza o **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação busca alcançar resultados que transcendem a mera entrega física de pneus, priorizando a operacionalidade da frota, a segurança viária e a otimização dos recursos públicos. Os benefícios diretos esperados estão estruturados nos seguintes pilares:

9.1. Economicidade e Eficiência Financeira

- **Economia de Escala:** A centralização das demandas de todas as Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Sinfra, etc.) em um único certame permite a obtenção de preços unitários mais vantajosos via economia de escala junto a grandes distribuidores.
- **Redução de Riscos de Deterioração:** Através do **Sistema de Registro de Preços**, a Administração evita a formação de estoques físicos excessivos de componentes de borracha, que são sensíveis ao calor e umidade. As ordens de fornecimento ocorrerão apenas conforme a necessidade real, mitigando o risco de perda de vida útil do material em prateleira.
- **Prevenção de Gastos com Imobilização:** O planejamento sistemático reduz a necessidade de manutenções corretivas de urgência e contratações emergenciais para suprir veículos paralisados por falta de pneus, que são historicamente mais onerosas ao erário.

9.2. Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços

- **Continuidade da Frota Municipal:** O principal resultado esperado é a **operacionalidade total** dos veículos essenciais, garantindo que o transporte escolar, o deslocamento de pacientes em ambulâncias e as obras de infraestrutura vicinal não sofram interrupções por falta de componentes rodantes.
- **Segurança e Conformidade Técnica:** Assegurar que 100% dos pneus e componentes adquiridos possuam certificação **INMETRO**, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e a proteção do patrimônio público municipal.



- **Confiabilidade Técnica:** A exigência de produtos novos e de primeiro uso visa elevar o padrão de desempenho da frota, resultando em menor frequência de substituições e maior aderência em vias rurais de difícil acesso.

9.3. Melhor Aproveitamento de Recursos e Sustentabilidade

- **Racionalização de Gastos:** A gestão estratégica do estoque sob demanda permite que a Secretaria de Administração evite a imobilização de capital público, mantendo a flexibilidade orçamentária para outras prioridades do Município.
- **Preservação Patrimonial:** O fornecimento de pneus de alta durabilidade e resistência reduz a frequência de danos mecânicos em suspensões e eixos causados por pneus desgastados ou inadequados, prolongando a vida útil dos veículos e máquinas.
- **Governança e Responsabilidade Ambiental:** Otimização da logística via **Logística Reversa**, transferindo à contratada a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos pneus inservíveis, cumprindo as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a contratação servirá como um parâmetro para avaliar se a Administração atingiu sua meta de manter a frota municipal segura e eficiente com o melhor custo-benefício, consolidando os resultados em relatórios finais de acompanhamento contratual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal de Davinópolis/MA adotará as seguintes medidas para assegurar a viabilidade operacional e a segurança jurídica da contratação de componentes rodantes:

10.1. Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

- **Ato Formal de Nomeação:** A autoridade competente deverá designar, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes, observando o princípio da segregação de funções.
- **Perfil Técnico:** Recomenda-se que o fiscal designado possua conhecimento básico sobre mecânica veicular ou gestão de frotas para garantir o controle rigoroso da qualidade (especificações técnicas e selo **INMETRO**) no ato do recebimento.
- **Ciência das Atribuições:** Antes da formalização, os agentes deverão ser formalmente cientificados de suas responsabilidades e atribuições, garantindo que não haja acúmulo indevido de funções.

10.2. Adequação Logística e de Armazenamento

- **Vistoria do Almojarifado:** Previamente ao recebimento, a Administração deverá validar se as condições de armazenamento no Almojarifado Central estão adequadas para a guarda de itens de borracha, garantindo ventilação e proteção contra incidência direta de sol e umidade, fatores que aceleram a deterioração prematura de pneus.
- **Fluxo de Distribuição:** Definição do cronograma de entrega parcelada para as Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, visando evitar o acúmulo excessivo de estoque e garantindo o suprimento imediato conforme o desgaste real da frota.

10.3. Verificação de Regularidade e Certificações Técnicas

- **Atualização de Certidões:** A Administração realizará a consulta aos cadastros de empresas inidôneas e suspensas (**CEIS e CNEP**) e verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante vencedora antes da assinatura da Ata ou Contrato.



- **Validação INMETRO:** Confirmação de que os produtos ofertados possuem a certificação compulsória do **INMETRO**, assegurando que nenhum item sem os requisitos de segurança e durabilidade seja aceito pelo Município.

10.4. Reserva e Indicação de Créditos Orçamentários

- **Certificação Financeira:** Por se tratar de **Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária integral não é exigida no momento da assinatura da Ata, mas deve ser obrigatoriamente atestada antes de cada emissão de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, garantindo o lastro financeiro para o pagamento.

10.5. Capacitação Prática

- **Treinamento de Recebimento:** O Município promoverá orientação técnica para a equipe de fiscalização sobre os procedimentos de **recebimento provisório e definitivo** específicos para pneus (conferência de DOT/data de fabricação, sulcos e selos de conformidade), mitigando o risco de aceitação de materiais em desacordo com o edital.

Essas providências visam mitigar riscos de inexecução e assegurar que a estrutura de Davinópolis/MA esteja apta a gerir o fornecimento com eficiência, transparência e economia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021**, a equipe de planejamento realizou o levantamento das relações entre este Registro de Preços e outras contratações do Município de Davinópolis/MA. O objetivo é garantir o tratamento integrado das demandas, evitando que a aquisição de componentes rodantes ocorra de forma isolada, o que poderia resultar em pneus armazenados sem uso ou veículos paralisados por falta de serviços acessórios.

11.1. Definições Adotadas

Para esta análise, adotam-se as premissas técnicas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**:

- **Contratações Correlatas:** Objetos complementares ou similares que buscam otimizar a solução através de economia de escala ou padronização.
- **Contratações Interdependentes:** Contratações que funcionam como pré-requisitos para o sucesso da solução ou que dependem dela para serem efetivadas.

11.2. Identificação de Contratações Correlatas

Mapeou-se como principal contratação correlata a **prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva** da frota municipal.

- **Justificativa:** A durabilidade dos pneus novos depende diretamente do estado de conservação dos veículos. De nada adiantaria a aquisição de pneus de alta qualidade se os sistemas de suspensão, eixos e direção dos caminhões e máquinas estivessem danificados, o que causaria o desgaste prematuro e irregular dos itens adquiridos.

11.3. Identificação de Contratações Interdependentes

A eficácia do fornecimento de pneus depende diretamente da vigência e execução dos seguintes serviços e sistemas:





- **Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Montagem:** A solução de pneus é interdependente da existência de contrato ou estrutura para a montagem e balanceamento dos conjuntos. O uso de pneus sem a devida calibração técnica compromete a segurança viária e a vida útil do produto.
- **Logística Reversa e Gestão de Resíduos:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a solução é interdependente dos procedimentos de descarte. A contratada deve atuar em conjunto com o sistema municipal de gestão ambiental para o recolhimento e destinação final dos pneus inservíveis substituídos.
- **Inventário de Veículos e Máquinas:** A precisão desta contratação depende do levantamento quantitativo atualizado da frota operacional. Alterações na composição da frota (leilões de veículos velhos ou aquisição de novos) afetam diretamente o quantitativo e as especificações dos pneus a serem demandados.

11.4. Gestão de Riscos e Planejamento Integrado

Embora a aquisição de pneus constitua uma solução autônoma para fins de validade jurídica, a Administração de Davinópolis/MA reconhece sua interdependência operacional para evitar desperdícios.

- **Ação Preventiva:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá coordenar os cronogramas de entrega dos pneus com os cronogramas de manutenção mecânica, garantindo que o item seja instalado tão logo chegue ao almoxarifado, evitando o ressecamento da borracha em estoque prolongado.
- **Conclusão sobre a Interdependência:** Conclui-se que não há dependência contratual direta que impeça o seguimento desta licitação, mas sua execução deve ser integrada ao planejamento global de manutenção de frotas do Município para garantir a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021**, a Administração de Davinópolis/MA avaliou os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, uso e descarte de pneus e componentes correlatos, estabelecendo diretrizes para a mitigação de danos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. Identificação de Impactos Ambientais

O ciclo de vida do objeto pretendido apresenta os seguintes potenciais de impacto:

- **Geração de Resíduos Sólidos de Grande Volume:** Pneus inservíveis são resíduos de difícil degradação na natureza e, se descartados incorretamente, podem causar o entupimento de canais de drenagem e poluição visual.
- **Riscos à Saúde Pública:** O armazenamento inadequado de pneus usados favorece a acumulação de água parada, tornando-se focos de proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de pneus envolve o uso intensivo de borracha (natural e sintética), derivados de petróleo e metais, cuja extração e processamento geram impactos na biodiversidade e emissão de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos identificados, a contratação observará as seguintes práticas:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e resoluções do CONAMA, a contratada deverá assegurar o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificados de destinação técnica.
- **Durabilidade e Qualidade Técnica:** A exigência de produtos com certificação **INMETRO** e padrões de alta resistência visa prolongar a vida útil do item, reduzindo a frequência de descarte e a pressão sobre os recursos naturais.





- **Racionalização de Consumo via SRP:** O modelo de Registro de Preços permite o fornecimento planejado, evitando que componentes de borracha sofram deterioração prematura por armazenamento prolongado em condições inadequadas (calor e umidade), o que previne a perda de materiais não utilizados.
- **Eficiência Operacional:** A integração com serviços de manutenção (alinhamento e balanceamento) garante que os pneus alcancem seu desempenho máximo, retardando a necessidade de reposição.

12.3. Posicionamento sobre a Sustentabilidade

A contratação está alinhada aos preceitos da logística pública sustentável, priorizando materiais que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade. A Administração assegura que a manutenção da frota em Davinópolis/MA será executada de forma responsável, integrando a eficiência dos transportes públicos à preservação do meio ambiente local, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados e nos dados consolidados neste documento, a equipe de planejamento apresenta a análise final sobre a viabilidade e conveniência do objeto para o Município de Davinópolis/MA.

13.1. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A partir das informações levantadas, conclui-se que a necessidade da Administração é **clara, pertinente e de natureza essencial**, visto que a manutenção da frota municipal é indispensável para a continuidade das políticas de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura urbana e rural. A solução escolhida — **Registro de Preços para entrega parcelada** — demonstrou ser a mais adequada, pois permite o suprimento conforme a necessidade efetiva das secretarias, evitando o imobilismo de capital em grandes estoques e mitigando o risco de deterioração precoce de pneus e componentes de borracha por armazenamento prolongado.

13.2. Justificativa da Vantajosidade

A contratação mostra-se economicamente vantajosa por utilizar a **economia de escala** ao consolidar a demanda de toda a rede municipal (Saúde, Educação, Sinfra, Administração, etc.) em um único certame. Além disso, a futura ampliação geográfica da pesquisa de preços para o âmbito nacional garantirá a obtenção de valores médios consistentes e alinhados ao mercado real, evitando distorções que poderiam ocorrer em uma amostragem restrita ao mercado regional.

13.3. Conformidade Legal e Orçamentária

O planejamento desta contratação está em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, fundamentando-se nas diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e nas orientações jurisprudenciais do TCU. O valor global estimado deverá refletir a projeção de consumo anual baseada no inventário real da frota, e os riscos identificados são considerados mitigáveis por meio de uma **fiscalização técnica rigorosa** no ato do recebimento dos materiais, com conferência obrigatória de certificações **INMETRO**.

13.4. Encaminhamento Final

Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento **manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, declarando-a **viável técnica e economicamente**. Este Estudo Técnico Preliminar serve como base técnica indispensável para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, garantindo que o processo licitatório selecione a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

Davinópolis - MA, 08 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Thamylla Bruna Mendonça Silva
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025


WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025


KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025


ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2025



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às





constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XX/XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários; bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.





2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Davinópolis -- MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XX/XXXX, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Davinópolis – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.





3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.





7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.





9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



NOME:

NOME:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 306/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

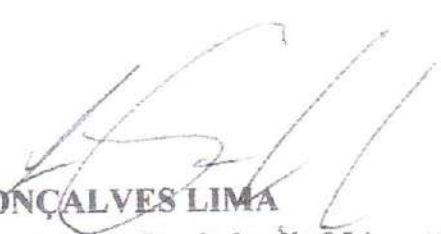
RESOLVE:

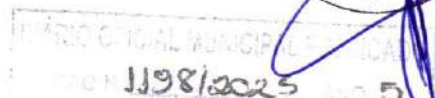
Art.1º Nomear **WAGNER DOS REIS SILVA** para o Cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE
MUNICÍPIO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO**, ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2025.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº 607/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
(SEMUS), SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso das atribuições que lhe confere
o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica.**

RESOLVE:

**Art. 1º- Nomear JUCERLENE SOUSA SENA para o cargo de
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA (SEMUS), SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições ao contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO
DO MARANHÃO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.**

**JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353
JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis Ma**

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE
GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 12:42:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 241/2025

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 001/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/21,

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso LX, da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024 definem Agente de Contratação como a pessoa designada para conduzir e acompanhar todos os atos do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, mediante constituição de Equipe de Apoio, conforme previsão legal e regulamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WALDEIR PINHEIRO COSTA**, Matrícula nº 1551-1, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com as atribuições de tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório, analisar documentos, julgar habilitações e propostas, e praticar todos os atos necessários até a homologação do certame. Parágrafo único. Fica o Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregão, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 001/2024.

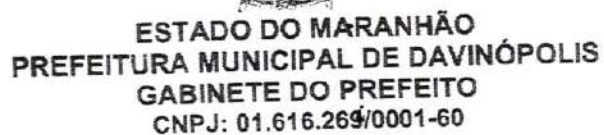
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I – MARIA ODILIA RABELO DOS ANJOS, Cargo: Professora de Educação Física.

II – JOSÉ ARIVAN MOURA SOUSA, Cargo: Professor.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio prestar assessoramento técnico, administrativo e operacional ao Agente de Contratação, conforme previsto nos art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 001/2024.





GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao terceiro dia do mês de abril de 2025.

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Assinado eletronicamente por JOSE GONCALVES LIMA 308292000345
 NDI: CNBP, CNCP-Brazil, OJMAC SOLU⁷ Multilata v5. DU⁸
 14423776616AC, OJAVideoconferencia, OJACertificado PP A1, CNAUGSI
 GONCALVES LIMA 308292000345
 Razão: Seu o amor da sua família
 Localização:
 Data: 2025-04-03 19:37:04-03'00"
 Envi PDF Reader Versão: 2.25.1.0





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº. 001/2025

01 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GONÇALVES LIMA** no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA** para o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS,
Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1076/2025 ANO 5
DATA 02-01-2025 PAG. 1
PREFEITO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº. 003/2025

01 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTES
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, **JOSÉ GONÇALVES LIMA** no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

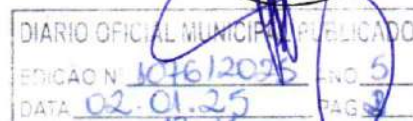
Art. 1º Nomear **ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS** para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS,
Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA Nº. 543/2026

DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR
DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO
JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80,
inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

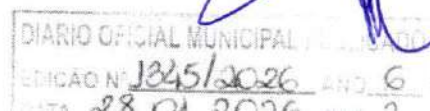
**Art. 1º- Nomear TIAGO EVANGELISTA SILVA para o cargo de DIRETOR
DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.**

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Aos responsáveis pelo Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

Processo Administrativo nº 0201003/2026

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico exame da Fase Interna e Minuta do Edital

Prezados Senhores,

Considerando a elaboração do Termo de Referência e a intenção de realizar um processo licitatório para a Aprovação do Termo de Referência para o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA, solicito a emissão de Parecer Jurídico acerca da fase interna e da minuta do edital.

O objetivo do presente Parecer Jurídico é verificar a adequação da minuta do edital às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como analisar a conformidade dos requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos no documento com os princípios e diretrizes que regem a Administração Pública.

Solicito que, caso sejam identificadas inconsistências, imprecisões ou inadequações na minuta do edital, o Parecer Jurídico apresente as devidas orientações e recomendações para a correção e aprimoramento do documento, de modo a garantir a lisura, a legalidade e a eficiência do processo licitatório.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Wagner dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 306/2025, GAB.PREF, GAB.PREF

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF: 000.000.000-00
DAVINÓPOLIS - MA





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2026

MODALIDADE: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.108.228,62 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 6º, XLI e XLV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. – RELATÓRIO

Trata-se, evidentemente, de procedimento administrativo, autuado sob nº **201003/2026**, que visa o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas, conforme demandas das diversas secretarias municipais, do **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA**, mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – empreitada por menor preço por item**; em sua forma eletrônica, conforme documentação anexa.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art.12 da referida lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art.18, incisos I a XI, do mencionado diploma legal.

Impende ressaltar que o dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa, para melhor embasar a decisão da contratação.

Referido procedimento encontra-se, formalizado e instruído com os seguintes documentos juntados (**01 a 301**); necessários à presente análise.



- a) Portarias de Designações dos Agentes de contratação e respectiva Equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
- b) Autorização de elaboração de Estudo Técnico;
- c) Despacho cotação de **ETP**;
- d) Cotação de preço
- e) Estudo Técnico Preliminar – **ETP**
- f) Risco Mapeado;
- g) Autuação de Processo Administrativo;
- h) Documento de Formalização de Demanda – **DFD**;
- i) Informação da dotação orçamentária;
- j) Minuta de edital (anexos: Termo de Referência, Modelo de proposta de preços, Ata de registro de preços, Termo de contrato).

O presente processo licitatório foi devidamente encaminhado a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos elencados pelo artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos na fase preparatória do presente processo licitatório.

É o sucinto relatório.

Passa-se, à apreciação.

1.1 – DA APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme previsto no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade:

II – Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com a apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Vê-se, portanto do mencionado dispositivo legal, que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, em função disso os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança jurídica da própria autoridade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais observações. Todavia, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas



objetivando a sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 DA FASE PREPARATÓRIA

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se, com o plano de contratação anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida norma, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 da referida Lei.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, a seguir transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano anual de que se trata o inciso VII do caput do art. 12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas e, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com composições dos preços utilizados para a sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para fins de seleção da proposta apta a gerar resultados de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas de consórcio;



X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se).

O referido dispositivo é complementado ainda pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar, documento que embasa e integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do termo de Referência ou Projeto Básico.

1.3 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O art. 6º, inc. XX da Lei 14.133/2021 conceitua o estudo técnico preliminar da seguinte forma: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Por sua vez, o art. 18, § 1º, estipula os elementos que devem constar no estudo técnico preliminar, sendo que o § 2º prevê os elementos indispensáveis, passando doravante a verificação correlata do ETP sob apreço:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Vale mencionar que o § 3º do artigo supramencionado dispõe que *“em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”*

No presente caso, à luz do art. 6º, inc. XXI, alínea “a”, o objeto contratado é caracterizado como serviço comum de engenharia, verificando-se ainda a existência de projeto básico, razão pela qual evidencia-se que o ETP sob análise, encontra-se em conformidade com as exigências legalmente estabelecidas.

1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O art. 6º, inc. XXIII, conceitua o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (item 5);
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

No presente processo, conforme acima exposto, o Termo de Referência elaborado contempla as exigências legais supramencionadas de forma satisfatória.

1.5 DA MINUTA DO EDITAL

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta do Edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Importante observar que o art.18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira;
- II) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;
- III) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo artigo 18, inc. IX, da mencionada lei constam no processo.

Verifica-se, ainda, que a minuta do edital do presente processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da lei nº 14.133/2021.

Foram ainda inseridas na minuta do edital as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nos termos constantes da lei complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, para fins de regência da contratação em curso.

Constata-se, portanto, que a presente minuta juntada no presente procedimento reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

1.6 DA MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

Em função de fornecimento de objeto ou serviços de forma contínua, a ser entregue parceladamente e de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que, uma vez firmada a contratação, seja esta, devidamente instrumentalizada em contrato, tendo em vista não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 89 da Lei 14.133/21 preconiza que os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Em função disso, o artigo 92 e incisos do referido diploma legal, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos (Cláusula primeira);

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Verifica-se, ainda que a atual Lei de licitações, estabelece como cláusula necessária, nos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, a declaração de competência do foro da sede da Administração para dirimir dúvidas e questões contratuais.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se, com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente em face da presente minuta do contrato, faço a seguinte recomendação:

Que conste cláusula abordando a possibilidade de renovação dos itens registrados em Ata de Registro de Preços – ARP, caso sua vigência seja prorrogada, no contexto da nova Lei de licitação, e do Decreto nº 11.462/2023, e Parecer n.00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.7 DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

A Lei de licitações determina como obrigatória e necessária a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, bem como de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do Ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os artigos 54, caput e §1º, e art.94 da Lei nº 14.133/2021.

Como exigência legal de publicidade, se exige ainda que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos





elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art.54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendo, portanto, a fiel observância da ampla publicidade do Edital e demais documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, em observância as exigências legais acima expressas.

1.8 DAS VEDAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 9º veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou fruste o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de sociedade cooperativas e consórcios.

É vedado ainda, pela Lei de licitação o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; vedando-se, ainda, opor resistências injustificada ao andamento dos processos, e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Recomendo a integral observâncias do art.9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O presente processo licitatório se realiza na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV, que assim dispõe:

Art.6º Para os fins desta lei, consideram-se:

[...]

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

XLV – sistema de registro de preço: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

[...]

Da mesma norma legal, precisamente do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do art.17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho, em seu comentário à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum".

Vê-se, portanto, que o sistema de registro de preços tem previsão legal, na Lei nova Lei das licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes.

Importante destacar, que o parágrafo único do art.29 da Nova Lei de licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "O pregão não se aplica às contratações de serviços

Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA | CNPJ:01.616.269/0001-60 Rua

5, nº S/N, Centro, Davinópolis, Maranhão, Brasil

www.davinopolis.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do artigo 6º desta Lei, não sendo compatível com o objeto em análise, visto que se trata de serviços comuns.

Constata-se, evidentemente, que o objeto da presente licitação não se enquadra na área de abrangência da exceção contida no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

No presente processo administrativo, a modalidade de pregão do tipo empreitada por menor preço unitário, é aplicável em face de seu objeto se tratar de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, para manutenção de veículos leves, pesados e máquinas, de acordo com as necessidades das diversas secretarias do **Município de Davinópolis/MA**; obedecendo assim, determinações da Lei nº 14.133/2021.

Nesse mesmo sentido, o art. 85 da Lei 14.133/21 expressa claramente que a Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

No procedimento sob análise, não se verifica complexidade técnica na execução do objeto licitado (fornecimento de materiais e insumos), bem como identifica-se a necessidade permanente/frequente dos serviços contratados, havendo de se observar que no período de vigência da referida ata (01 ano, prorrogável por mais 01 ano), o decurso do tempo naturalmente exigira a continuidade dos serviços contratados, razão pela qual, os requisitos previstos no art. 85 encontram-se preenchidos.

No que concerne a modalidade de licitação escolhida na presente contratação, verificamos que a presente contratação se amolda perfeitamente na modalidade pregão, normatizada no Inciso XLI, do já mencionado art.6º, que diz o seguinte: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, a contratação na modalidade de pregão eletrônico preenche os requisitos da Lei de licitações.

1.10 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER JURÍDICO.

Como dito antes, a finalidade do presente parecer jurídico é orientar juridicamente a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade (art.53, I e II, da Lei nº 14.133/21)

É preciso esclarecer que esta análise jurídica:

a) **Não** abrange aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

b) **Não** se confunde com auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.





1.11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente processo administrativo, prevê em seu Edital, o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, em face disso, a empresa contratada deverá fornecer os produtos e serviços previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA** de forma parcelada, em obediência ao dispositivo do Art.33, I, da Lei nº 14.133/2021.

No critério acima adotado deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital de Licitação, em estrita observância do art.34 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, vejamos, o que ensina Marçal Justen Filho:

"A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto a qualidade, prazo e outras, podem variar. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia os princípios mais basilares da gestão da coisa pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p.473).

No presente processo licitatório, a modalidade da licitação seguida é a de pregão eletrônico, portanto, o critério selecionado está de conformidade com a norma regente.

Cabe ainda observar, ainda, que o Edital segue a tabela de preços praticada no mercado, conforme consulta realizada pelo Setor competente, a qual deverá ser observada durante a vigência do processo licitatório, a teor do artigo 82, V da Lei nº 14.133/2021.

Em função disso, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos tanto no Edital, quanto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

1.12 – DA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Levando-se, em consideração o objeto e as justificativas apresentadas no Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar, além da minuta do Edital, todos anexados ao presente processo administrativo, tem-se, que o presente Processo, se faz adequadamente necessário, para atingir os fins de aquisição dos produtos e serviços, nestes, especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através da diversas secretarias municipais do Município de Davinópolis/MA.

Observa-se, ainda que o Edital e o Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais ao isonômico andamento da disputa.

1.13 CONCLUSÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



Ante o exposto, nos limites da análise jurídica, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINA-SE**, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo Administrativo Nº 0201003/2026.

É o parecer, s.m.j.

Davinópolis/MA, 18 de fevereiro de 2026.


ELIAS SANTOS
Procurador Municipal
OAB-MA, 3.977





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇO** na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** de nº 014/2026, do tipo **menor preço por item**, visando Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das secretarias do município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 25/05/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Locais para divulgações: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

Davinópolis-MA, 07 de maio de 2026

Waldeir Pinheiro Costa

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 241/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

Processo Administrativo Nº 0201003/2026

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso, com fundamentação legal** no artigo 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DATA: 25/05/2026

HORÁRIO: 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

WALDEIR PINHEIRO COSTA

AUTORIDADE COMPETENTE:

WAGNER DOS REIS SILVA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ADJUDICAÇÃO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contrato com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **O modo de disputa deste certame, será:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.1.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado do valor orçado pela Administração.
- 10.11. Parâmetro de Inexequibilidade: No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.12. Diligência para Comprovação: A inexequibilidade prevista neste item constitui presunção relativa, podendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.
 - 10.12.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá o licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte de ser declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente
- preclusão;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 12.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 12.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 13.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 13.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 13.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 13.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 13.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 13.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 13.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 13.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 13.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 13.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 13.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de
de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitadavinopolis.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro de pessoal para orientar sua decisão.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitadavinopolis.com.br e www.davinopolis.ma.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Davinópolis – MA, 07 de maio de 2026.


WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 306/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70/16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO	CARÁTER SIGILOSO	CARÁTER SIGILOSO
TOTAL						CARÁTER SIGILOSO

1.2. O objeto da licitação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e em estrita observância às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante ampla competitividade.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1.4. A presente contratação configura-se como fornecimento contínuo, considerando que os pneus e componentes correlatos são bens de consumo indispensáveis à manutenção das atividades permanentes e prolongadas dos serviços públicos de saúde, educação e infraestrutura do Município.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva das secretarias interessadas. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo a proteção dos itens contra intempéries que possam comprometer a qualidade da borracha.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada, assegurada a preferência ao detentor do registro em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Descrição da Necessidade e Identificação do Problema:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento contínuo e regular de **pneus novos, câmaras de ar e protetores** destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. O problema a ser resolvido consiste no risco de **paralisação de veículos essenciais**, uma vez que o desgaste natural desses componentes, acentuado pelas condições das vias urbanas e rurais, exige reposição periódica. A ausência destes itens inviabiliza o deslocamento de equipes, o transporte de pacientes e estudantes, e a execução de obras de infraestrutura, prejudicando a continuidade das atribuições das Secretarias Municipais com impactos diretos na prestação de serviços à população.

2.2. **Perspectiva do Interesse Público:** Sob a ótica do interesse público, a contratação é indispensável para garantir a **segurança viária e a eficiência dos serviços públicos**. A disponibilidade regular de pneus e componentes que atendam às normas do **INMETRO** é essencial para prevenir acidentes, assegurar a integridade física de servidores e cidadãos transportados e evitar custos elevados com manutenções corretivas emergenciais causadas pela operação de veículos com componentes rodantes em estado precário.

2.3. **Alinhamento Estratégico e Planejamento:** A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Davinópolis/MA, sendo compatível com as metas de manutenção e otimização da logística governamental. A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** das secretarias requisitantes, refletindo a necessidade real e consolidada de suprimento da frota, em estrita consonância com as diretrizes de planejamento administrativo e orçamentário para o exercício de 2026.

2.4. **Fundamentação Jurídica e Técnica (Estudo Técnico Preliminar):** Este Termo de Referência foi elaborado com base no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que comprovou a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento parcelado. A fundamentação jurídica observa o disposto no **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a solução adotada — **Pregão Eletrônico** com julgamento por menor preço por item — é a que melhor promove a competitividade, a transparência e a economicidade para o erário municipal.

2.5. **Resultados Esperados:** Com a presente contratação, a Administração pretende assegurar a **operacionalidade total da frota municipal**, evitando interrupções nos serviços de saúde, educação e infraestrutura. Busca-se, ainda, a otimização da gestão de estoques por meio de aquisições **sob demanda**, mitigando riscos de deterioração precoce da borracha por armazenamento inadequado e garantindo a obtenção de produtos com qualidade certificada, o que resulta em maior durabilidade do patrimônio público e eficiência operacional.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, de empresa especializada no fornecimento de **pneus novos, câmaras de ar e protetores**, contempla o fornecimento regular e parcelado dos itens necessários à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas de Davinópolis/MA. A estratégia assegura a disponibilidade contínua dos componentes indispensáveis para que





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

os serviços essenciais de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura (máquinas e caminhões) não sofram interrupções por falta de manutenção rodante. A proposta abrange o fornecimento dos itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, resistência e segurança definidos pelo **INMETRO**, garantindo o abastecimento adequado conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

3.2. Considerando a diversidade de itens necessários à manutenção da frota — que inclui desde pneus para veículos de passeio e utilitários até pneus de alta tração para retroescavadeiras e motoniveladoras — e a variação da demanda decorrente do desgaste natural e das condições das vias urbanas e rurais, o fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. Este modelo operacional, viabilizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, permite um controle rigoroso do patrimônio, melhor planejamento financeiro e **evita a deterioração precoce da borracha** que ocorreria em caso de armazenamento físico prolongado e inadequado no Almoxarifado Central. A execução do fornecimento deverá garantir eficiência logística, com a entrega direta nos locais indicados e rastreabilidade dos produtos, assegurando a compatibilidade técnica com as rotinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente habilitada para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo aptidão técnica para o fornecimento de pneus e componentes rodantes em conformidade com as normas do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)** e do **Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)**.

4.2. Para a adequada execução da contratação, a contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatíveis com o **fornecimento parcelado** de itens de grande porte, assegurando o atendimento às demandas das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, com prazos de entrega que não comprometam a prontidão de ambulâncias e ônibus escolares.

4.3. No ato de cada entrega, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória contendo: nota fiscal, identificação da marca e modelo, **data de fabricação (DOT)**, índices de carga e velocidade, e o respectivo selo de identificação da conformidade do **INMETRO** impresso no corpo do pneu.

4.4. Os pneus e componentes fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas de dimensões e resistência definidas para a frota de Davinópolis/MA e às normas estabelecidas pelo **INMETRO**, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade do item e a economia de combustível dos veículos.

4.5. A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos e de primeiro uso**, sendo terminantemente vedada a entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressulcados. Os itens devem estar isentos de deformações, ressecamentos ou sinais de armazenamento inadequado.

4.6. Os pneus deverão possuir, no momento da entrega, data de fabricação (**DOT**) não superior a **12 (doze) meses**, visando garantir a integridade das propriedades físico-químicas da borracha e a máxima vida útil para a Administração Municipal.

4.7. O transporte e o descarregamento deverão observar as normas de segurança e integridade, garantindo que os pneus não sofram impactos excessivos ou fiquem expostos a substâncias químicas (óleos e graxas) e intempéries climáticas que acelerem a oxidação e o envelhecimento prematuro da carcaça.

4.8. Em observância à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, a contratada deverá operacionalizar a **Logística Reversa**, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente correta dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificado.

4.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame, sob pena de rescisão e sanções administrativas.

4.10. A empresa contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no IR, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação, avaria decorrente de transporte ou que seja objeto de **recolhimento (recall)** comunicado pelo fabricante ou pelo **INMETRO**.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual relacionada ao fornecimento de **pneus, câmaras de ar e protetores** será





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

realizada de forma contínua e organizada, assegurando o abastecimento regular da frota municipal e o atendimento às demandas das Secretarias de Davinópolis/MA, conforme cronograma de necessidades e ordens de fornecimento previamente emitidas pelo órgão responsável.

5.2. Serão adotados procedimentos de conferência e controle técnico no ato da entrega dos produtos, garantindo que os itens atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo **INMETRO**, possuam data de fabricação (**DOT**) dentro do limite estabelecido (máximo 12 meses) e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas de carga e tração definidas.

5.3. O modelo de execução contemplará logística adequada para o fornecimento, devendo a entrega ocorrer diretamente no Almoxarifado Central ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incluindo transporte apropriado para preservação da integridade da borracha, com suporte para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas durante o recebimento.

5.4. Será observado procedimento específico para tratamento de situações excepcionais, prevendo a **substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer item fornecido em desacordo com as especificações, com avarias de transporte ou que venha a ser objeto de recolhimento (**recall**), visando minimizar impactos na operacionalidade dos veículos essenciais.

5.5. A contratada será responsável por apresentar documentação comprobatória das entregas, contendo: nota fiscal correspondente, identificação da marca/modelo, série/lote (quando aplicável) e a comprovação da certificação compulsória de conformidade do **INMETRO**.

5.6. Serão mantidos canais de comunicação cêleres entre a contratada e a Administração Municipal, com a finalidade de viabilizar o atendimento às demandas de reposição de estoque, eventuais ajustes operacionais e orientações técnicas pertinentes ao uso e conservação preventiva dos pneus.

5.7. O prazo para atendimento das ordens de fornecimento será definido conforme as condições estabelecidas no edital, observadas as necessidades operacionais da frota (saúde, educação e obras) e a capacidade de armazenamento da Administração.

5.8. A contratada deverá realizar, **sem custos adicionais**, os ajustes, substituições ou correções necessárias sempre que forem identificadas falhas no fornecimento, divergência de quantitativos, data de fabricação expirada ou entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas.

5.9. Em situações que demandem prioridade, como o **risco de paralisação de ambulâncias ou transporte escolar** por falta de componentes rodantes, a contratada deverá adotar providências imediatas para agilizar a entrega, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

5.10. A empresa contratada deverá assegurar que os procedimentos de transporte, manuseio e descarregamento sejam realizados de forma segura, observando as normas técnicas de segurança do trabalho e evitando o contato dos pneus com agentes químicos (óleos/graxas) que degradam o material.

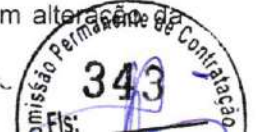
5.11. A contratada deverá fornecer, sempre que necessário, orientações relativas à **conservação adequada dos pneus e câmaras**, especialmente quanto à pressão de inflação recomendada e condições de armazenamento para evitar o ressecamento precoce.

5.12. Os pneus e componentes fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com os aros e especificações das máquinas e veículos listados no TR, respeitando dimensões, índices de carga/velocidade e padrões de qualidade exigidos para a segurança viária em Davinópolis/MA.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Davinópolis/MA, deverá ser executado em estrita conformidade com as cláusulas contratuais e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Ambas as partes responderão pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução e os prazos de fornecimento serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, sem prejuízo para as partes. Toda alteração que modifique as bases contratuais deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, enquanto registros que não caracterizem alteração de essência da avença serão realizados por simples apostila.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.3. As comunicações formais entre a Administração e a empresa contratada deverão ocorrer por escrito, podendo ser utilizados meios eletrônicos institucionais, desde que devidamente registrados e juntados aos autos para fins de controle, transparência e fiscalização. A eficácia do contrato e de seus aditamentos está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. O Município de Davinópolis/MA, por meio do Gestor ou Fiscal do Contrato, poderá solicitar a presença de representantes da empresa contratada para tratar de assuntos relacionados à execução, especialmente quanto à conformidade dos pneus, câmaras de ar e protetores fornecidos, verificação de medidas, índices de carga e velocidade, divergências de quantitativos, bem como correção de eventuais não conformidades identificadas no recebimento provisório.

6.5. A gestão será exercida por agente público designado para coordenar a fiscalização, auxiliado pelos fiscais técnico e administrativo, que deverão monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência contratual. O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relevantes, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens.

Preposto

6.6. A Contratada deverá designar formalmente um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, antes do início da execução, devendo constar no instrumento de designação os poderes e deveres atribuídos, especialmente no que se refere à interlocução direta com a Administração e ao acompanhamento das entregas.

6.7. A Contratante poderá recusar, mediante justificativa formal, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que caberá à Contratada promover a substituição por outro representante apto, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo a verificação da conformidade dos produtos, observando especificações como dimensões, aplicação veicular, capacidade de carga, padrões de qualidade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, tais como atrasos nas entregas, fornecimento em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação, divergências de quantitativos ou descumprimento de prazos, bem como as providências adotadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Caso sejam identificadas falhas no fornecimento ou irregularidades nos produtos, o fiscal técnico deverá emitir notificações formais à contratada, estabelecendo prazos objetivos para a correção das não conformidades.

6.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que extrapole sua competência funcional, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

6.13. Ocorrências que possam comprometer a execução contratual, como fornecimento de pneus incompatíveis com os veículos, itens fora das especificações técnicas ou reiteradas falhas nas entregas, deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da vigência contratual, bem como acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo emissão de empenhos, pagamentos, glosas, apostilamentos e termos aditivos.

6.15. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá identificar e encaminhar a situação ao gestor do contrato para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual referente ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, mantendo atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento.

6.17. O gestor analisará os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa.

6.18. Compete ao gestor verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, requisito indispensável para a emissão de empenhos e liberação de pagamentos.

6.19. O gestor emitirá documento comprobatório com base nos registros de fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, podendo subsidiar a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

6.20. Caso sejam identificadas infrações contratuais passíveis de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.21. Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo contendo avaliação quanto ao alcance dos objetivos da contratação, incluindo, quando pertinente, recomendações para futuras contratações.

6.22. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos valores devidamente atestados pela fiscalização técnica e administrativa, observadas as disposições contratuais.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto poderá utilizar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro mecanismo de controle definido pela Administração, considerando a regularidade do fornecimento, a conformidade dos produtos e o atendimento às condições contratuais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não realizou o fornecimento conforme os quantitativos autorizados;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.1.1.2. Forneceu produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou com os padrões de qualidade estabelecidos;

7.1.1.3. Deixou de apresentar os registros e documentos exigidos para comprovação da execução contratual.

7.2. A utilização do IMR ou de outros instrumentos de controle não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da execução do contrato.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada período de fornecimento, a Contratada apresentará relatório detalhado das entregas realizadas, por meio de planilha ou sistema equivalente, contendo, no mínimo, a identificação dos itens fornecidos, quantitativos entregues, número do lote (quando aplicável), data da entrega, local de entrega e responsável pelo recebimento.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os itens constantes nas ordens de fornecimento do período correspondente tiverem sido entregues e devidamente comprovados.

7.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com o relatório de fornecimento, os documentos comprobatórios da regular execução do objeto, tais como notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento e demais documentos exigidos contratualmente.

7.4. O recebimento provisório dos fornecimentos será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação técnica e administrativa, conforme disposto no art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação formal da Contratada, acompanhada da documentação comprobatória referente ao período de fornecimento.

7.4.2. O fiscal técnico será responsável pela verificação da conformidade dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos com as especificações técnicas e contratuais, podendo solicitar amostras, testes ou informações complementares, quando necessário.

7.4.3. O fiscal administrativo verificará os aspectos formais da execução, incluindo a regularidade da documentação fiscal, a compatibilidade dos valores faturados com os registros de entrega e a observância dos prazos contratuais.

7.4.4. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades detectadas posteriormente.

7.4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação das entregas, conferência dos relatórios e aprovação formal pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

Liquidação

7.10. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à execução do objeto contratado, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, conforme estabelecido nesta seção. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo mencionado será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para a efetivação da liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal e a Fatura apresentada pela contratada contém os seguintes elementos essenciais:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- a) Identificação clara dos materiais, insumos e equipamentos odontológicos fornecidos, com descrição dos itens e quantitativos correspondentes;
- b) Data de emissão do documento fiscal;
- c) Referência ao número do contrato e ao Município de Davinópolis/MA;
- d) Indicação da etapa de fornecimento ou da respectiva ordem de fornecimento;
- e) Valor exato a ser pago, conforme previsto contratualmente;
- f) Destaque das retenções tributárias devidas, quando aplicável.

7.12. Em caso de erros, omissões ou inconsistências na Nota Fiscal/Fatura, ou de qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo será suspenso até a regularização por parte da contratada. O prazo de liquidação será reiniciado somente após a comprovação da correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, a ser verificada por meio de consulta aos portais oficiais ou mediante apresentação de documentos atualizados, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Antes da liquidação, a Administração deverá proceder a:

- a) Verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) Consulta aos registros de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público;
- c) Análise de eventuais ocorrências impeditivas, conforme legislação aplicável.

7.15. Constatada alguma irregularidade no fornecimento dos materiais, insumos ou equipamentos odontológicos, ou na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

7.16. Caso a irregularidade persista ou a defesa apresentada seja considerada improcedente, a Administração deverá adotar as providências cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável, com o objetivo de resguardar o interesse público.

7.17. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas previstas para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo administrativo.

7.18. Enquanto o objeto estiver sendo executado regularmente e não houver decisão final quanto à rescisão contratual, os pagamentos referentes às parcelas incontroversas deverão ser mantidos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Propostas serão avaliadas com base em sua aderência aos preços de mercado, desconsiderando aquelas com valores excessivamente acima da média.

8.4. Critérios de Inexequibilidade (Bens e Serviços Comuns):

- **Parâmetro de Inexequibilidade:** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade as propostas com valores **inferiores a 30% (trinta por cento)** do valor orçado pela Administração.

- **Diligência para Comprovação:** A inexequibilidade prevista neste item constitui **presunção relativa**, devendo o agente de contratação realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade de sua proposta.

- **Demonstração da Proposta:** O licitante deverá comprovar que os custos de aquisição e logística são compatíveis com o valor ofertado e que possui condições de cumprir integralmente as obrigações sem riscos à continuidade do abastecimento de saúde.

8.5. A equipe técnica e o pregoeiro responsáveis analisarão a documentação complementar para determinar se as propostas são exequíveis. Propostas consideradas inexequíveis serão desqualificadas.

8.6. Serão aceitas para consideração final as propostas que estejam em conformidade com os preços de mercado e demonstrem exequibilidade, buscando a melhor relação custo-benefício.

8.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados critérios de desempate conforme a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do processo licitatório.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, termo de autenticação do livro diário) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.35. Apresentação de declaração, assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da empresa, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o pleno cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.35.1. Em observância ao princípio da competitividade, a vistoria prévia é facultativa, devendo ser substituída pela declaração mencionada, salvo se a complexidade do local de entrega exigir obrigatoriamente o comparecimento justificado.

8.36. As sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, em conformidade com o Art. 67, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante já forneceu pneus e componentes correlatos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato anterior, endereço e contatos da contratante, para fins de diligência pela Administração, se necessário.

8.38. Comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial, por se tratar de atividade com impactos ambientais e requisitos de segurança veicular.

8.39. Comprovação de que todos os produtos ofertados possuem a Certificação Compulsória do INMETRO, apresentando o número do registro ou selo de conformidade, de modo a garantir a segurança viária e a qualidade técnica dos pneus que serão utilizados na frota de Davinópolis/MA.

8.40. Caso o licitante seja distribuidor ou revendedor, a Administração poderá solicitar, motivadamente, declaração do fabricante (carta de solidariedade) que assegure a execução do contrato, a garantia contra defeitos de fabricação e o suporte técnico dos produtos ofertados.

8.41. Para fins de garantia da qualidade, a licitante deverá assegurar que os itens a serem entregues observem rigorosamente a data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses no ato da entrega, garantindo a integridade das propriedades da borracha e a durabilidade exigida para o trabalho pesado da frota municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **CARÁTER SIGILOSO**, conforme orçamento realizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE CIVIL

04 122 2001 2005 0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

04 122 2001 2010 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2021 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0403 2132 0000 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0401 2132 0000 QUOTA SALÁRIO – EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2089 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

15 122 2001 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0220 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2001 2046 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 2001 2061 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0214 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 2002 2026 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 2002 2029 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0221 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2003 2053 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10 301 2003 2056 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 2003 2058 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 2003 2143 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – PAB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 2003 2144 0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE – MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0223 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 2004 2066 0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2004 2071 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2004 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 2004 2136 0000 GESTÃO DO CAD. ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 2004 2142 0000 EXECUÇÃO DE EMDENDAS PARLAMENTARES PARA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Davinópolis/MA, 30 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


TIAGO EVANGELISTA SILVA

Diretor de Departamento de compras e licitações

Portaria Nº 543/2026


WAGNER DOS REIS SILVA

Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Portaria Nº 306/2025


LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 001/2025


JUCERLENE SOUSA SENA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 607/2026


ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda visa à implementação de **Registro de Preços para a aquisição regular e eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas das diversas Secretarias do Município de Davinópolis/MA**. O objetivo central é assegurar a disponibilidade de componentes essenciais para a frota municipal, garantindo que as atividades administrativas e operacionais não sejam interrompidas por falhas decorrentes do desgaste natural dos pneus.

1.1. Contextualização e Identificação do Problema: O Município de Davinópolis possui uma frota diversificada, utilizada em atividades essenciais como o transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, execução de serviços urbanos, manutenção de estradas vicinais e apoio às ações de saúde e educação. O problema identificado é a necessidade de reposição periódica desses itens, visto que a **ausência ou insuficiência de pneus e componentes correlatos** compromete diretamente a operacionalidade dos veículos, ocasionando interrupções nos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos à segurança dos usuários e operadores.

1.2. Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de garantir a **continuidade e a eficiência dos serviços essenciais** prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva da frota, por meio do fornecimento de materiais que atendam aos padrões do **INMETRO**, assegura condições seguras de utilização dos veículos e protege o patrimônio público, evitando que o desabastecimento de itens básicos prejudique o atendimento direto ao cidadão, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação.

1.3. Justificativa Estratégica: A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a ferramenta estratégica mais adequada diante da natureza contínua e variável da demanda municipal. Esta escolha justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Suprimento conforme a Necessidade:** Permite que a Administração realize aquisições de forma **parcelada**, emitindo ordens de fornecimento apenas quando houver demanda real de substituição nas unidades, o que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Otimização de Estoque:** Evita a formação de grandes estoques físicos e a imobilização desnecessária de capital, transferindo para a contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens e pelas condições adequadas de armazenamento até a entrega efetiva.
- **Economia de Escala:** A centralização das necessidades das diversas secretarias em um único processo licitatório atrai melhores propostas e garante preços mais vantajosos para o erário.

2. Alinhamento com o Planejamento

2.1. Da Justificativa quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA): Em conformidade com o disposto no **Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, registra-se que o Município de Davinópolis/MA ainda não instituiu formalmente o seu **Plano de Contratações Anual (PCA)**. A legislação estabelece que a demonstração de previsão da demanda no referido plano é obrigatória apenas **"sempre que elaborado"**. Portanto, a ausência de um PCA municipal não obsta a presente contratação, desde que devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Do Planejamento Estratégico e Documento de Formalização da Demanda: Apesar da inexistência do PCA, a contratação não é isolada ou assistemática. Ela decorre de um **planejamento prévio** iniciado com a identificação de uma necessidade pungente das secretarias municipais, devidamente registrada no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. A solução foi desenhada para racionalizar o gasto público e garantir que o suprimento esteja disponível conforme a necessidade epidemiológica da região.

2.3. Compatibilidade com as Leis Orcamentárias: A presente demanda guarda estrita **compatibilidade com**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

as leis orçamentárias vigentes (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), conforme exigido pelo Art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A Administração assegura que a despesa possui lastro orçamentário e respeita a **responsabilidade fiscal**, tendo em vista a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários para o pagamento das parcelas contratuais, sob pena de nulidade do ato, conforme preconiza o Art. 150 da norma geral.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos aqui estabelecidos são os elementos indispensáveis para que o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores atenda às necessidades de segurança viária e operacionalidade da frota municipal, garantindo a durabilidade dos materiais e a eficiência dos serviços públicos.

3.1. Classificação como Bens Comuns e Vedação a Artigos de Luxo

- **Padrão de Qualidade Comum:** Os itens solicitados são classificados como **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas consagradas.
- **Vedação ao Luxo:** É estritamente proibida a aquisição de itens com características de ostentação ou marcas que não se justifiquem pela funcionalidade técnica, focando-se exclusivamente na resistência, aderência e durabilidade necessárias para o trabalho pesado e transporte de passageiros.

3.2. Padrões Técnicos e de Qualidade dos Materiais

Para assegurar a segurança dos usuários e a integridade da frota, os materiais deverão obedecer aos seguintes critérios:

- **Certificação INMETRO:** Todos os pneus, câmaras e protetores devem, obrigatoriamente, atender às normas de segurança e qualidade do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, apresentando o selo de identificação da conformidade.
- **Produtos Novos e de Primeiro Uso:** A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam **novos, de primeiro uso**, entregues em condições íntegras, sem sinais de recauchutagem ou ressuscagem, garantindo a proteção contra deformações ou agentes externos.
- **Compatibilidade Técnica:** Os itens devem ser rigorosamente compatíveis com as especificações dos veículos da frota municipal (leves, pesados e máquinas), observando as dimensões, índices de carga e velocidade recomendados pelos fabricantes dos veículos.

3.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratada deverá alinhar o fornecimento às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável:

- **Logística Reversa:** O descarte de pneus substituídos e inservíveis deverá observar as normas de **logística reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência e Impacto Ambiental:** Preferência por produtos que demonstrem maior vida útil e menor custo de manutenção, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais através da durabilidade do composto de borracha.

3.4. Conformidade Normativa e Habilitação Técnica

- **Capacidade Técnico-Operacional:** A empresa deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, a aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.
- **Garantia de Substituição:** A contratada obriga-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou desconformidade técnica, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
- **Manutenção das Condições:** A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no certame.

3.5. Condições de Entrega e Armazenamento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Logística de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabendo à contratada a responsabilidade pelo manuseio e transporte seguro.
- **Preservação dos Itens:** O transporte e o descarregamento devem ser realizados de forma a preservar a integridade física dos produtos, evitando exposição excessiva ao calor e umidade que possam comprometer a qualidade da borracha antes do uso.

4. Estimativa de Quantidades

A definição dos quantitativos para esta contratação foi norteadada pelo princípio do planejamento e da racionalização dos gastos, em estrita observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IV** e ao **Art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021**. A estimativa reflete a projeção de consumo anual para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal, visando evitar a paralisação de veículos essenciais e o desperdício de recursos.

4.1. Metodologia de Dimensionamento

Para o cálculo das quantidades de pneus, câmaras e protetores, a equipe de planejamento utilizou os seguintes parâmetros técnicos:

- **Levantamento do Parque de Veículos:** Análise física da frota vinculada às Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social, totalizando caminhões, ônibus, máquinas pesadas, utilitários e veículos leves.
- **Histórico de Consumo e Desgaste:** Projeção baseada na frequência de substituição de componentes em exercícios anteriores, considerando o regime de uso intenso em estradas vicinais e vias urbanas do Município.
- **Capacidade de Atendimento:** Utilização de técnicas quantitativas para determinar unidades em função do uso provável, garantindo que o objeto licitado tenha lastro em uma necessidade real de manutenção operacional de cada pasta.
- **Economia de Escala:** As demandas individuais de cada secretaria foram consolidadas para permitir a obtenção de preços mais vantajosos e ampliar a competitividade nacional entre grandes distribuidores.

4.2. Detalhamento dos Itens e Quantitativos Consolidados

Abaixo, apresentam-se os quantitativos globais resultantes da consolidação das demandas de todas as secretarias participantes (Sinfra, Saúde, Educação, Gabinete, Esporte, Administração e Desenvolvimento Social), conforme detalhado nas planilhas de demanda:

ITEM	VEÍCULO	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	TRITON GLS 2018	UND	20	PNEU 265/70/16
2	F350 2004	UND	20	PNEU 265/75R16
3	D.20 1993	UND	20	PNEU 31.10.50/R15
4	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
5	V.W 26260 2024-CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
6	HILUX CABINE SIMPLES 2015	UND	20	PNEU 265/70/16
7	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
8	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	CAMARA DE AR 1000.20
9	FORD 2629 -CAÇAMBA	UND	30	PROTETOR 1000.20
10	V.W 24250 CAÇAMBA	UND	30	PNEU 275/80.R22.5 LISO
11	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PNEU 1000.20 LISO
12	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	CAMARA 1000.20
13	M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980	UND	30	PROTETOR 1000.20
14	CAMINHÃO PREÇA 13180	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
15	CAMINHÃO PREÇA 1723	UND	26	PNEU 275/80.R22.5 LISO
16	RETROESCA. JCB TRASE.	UND	4	PNEU 17.5.25 TRASEIRO
17	RETROESCA. JCB DIANT	UND	4	PNEU 12.5.80.18 DIANT
18	CARREGADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
19	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 17.5.25 TRAS
20	MOTONIVELADEIRA XCMG	UND	8	PNEU 1400.24 BORRACHUDO
21	RANGER 2025 LIMITED	UND	20	PNEU 265/60/18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

22	RANGER XLS 2019	UND	20	PNEU 265/65/17
23	S10 2018 LTZ 4X4	UND	20	PNEU 265/60/18
24	HILUX 2020 SRX	UND	20	PNEU 265/60R18
25	MOBI LIK	UND	20	PNEU 175/70/14
26	F.4000 1983	UND	24	PNEU 7.50-16
27	F.4000 1983	UND	24	CAMARA DE AR 7.50-16
28	F.4000 1983	UND	24	PROTETOR R.16
29	FIAT TITANO ENDURANCE	UND	20	PNEU 265/65R17
30	GOL 1.0 2008	UND	20	PNEU 195/60R15
31	UNO 2013 WAY	UND	20	PNEU 175/70R13
32	GOL 2022	UND	20	PNEU 185/70R14
33	FORD CARGO 816	UND	24	PNEU 215/75R17.5 LISO
34	AMAROK EMOTION 4X4	UND	20	PNEU 265/60R18
35	FRONTIER 2008 XL	UND	20	PNEU 265/60R18
36	KWID 1.0 2021	UND	20	PNEU 175/65R14
37	GOL SPECIAL 2016	UND	20	PNEU 185/70R14
38	REN. MASTER 2025 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
39	REN. MASTER 2020 AMBU.	UND	24	PNEU 225/65R16
40	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
41	M.BENZ 2017 AMBU.	UND	24	PNEU 225/75R16
42	MOB 2018 CARRO APOIO	UND	20	PNEU 175/70R14
43	REN. MASTER 2019 HEMO.	UND	24	PNEU 225/65R16
44	MOB LIK 2025	UND	20	PNEU 175/70R14
45	UNO VIVANCE 2013/2014	UND	20	PNEU 175/70R14
46	S10 HIGH COUNTRY 2018	UND	20	PNEU 265/60R18
47	ONIBUS V.W 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO
48	ONIBUS VW 15190	UND	30	PNEU 275.80.22.5 LISO

4.3. Interdependência e Economia de Escala

A estimativa de quantitativos considerou a **interdependência técnica** entre os componentes, visto que pneus, câmaras de ar e protetores são frequentemente utilizados de forma conjunta em veículos pesados e máquinas da frota municipal. A consolidação das demandas de todas as Secretarias Municipais (Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Esporte e Desenvolvimento Social) em um processo unificado visa:

- **Obtenção de Economia de Escala:** A centralização das necessidades globais do Município amplia a competitividade no certame, atraindo grandes distribuidores e permitindo o alcance de preços unitários mais vantajosos para o erário.
- **Padronização Técnica:** Garantia de que os pneus e componentes correlatos possuam as mesmas especificações de resistência, durabilidade e certificação **INMETRO** em todas as unidades operacionais da prefeitura.

4.4. Justificativa do Modelo de Registro de Preços

Optou-se pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permite à Administração realizar as aquisições de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva de reposição de cada veículo ou máquina. Este modelo é o mais adequado para o objeto, pois evita a formação de grandes estoques físicos no Almoxarifado Central, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção da disponibilidade dos itens. Dessa forma, o Município otimiza a gestão de recursos ao emitir ordens de fornecimento apenas sob demanda, mitigando riscos de **deterioração precoce dos componentes de borracha** que ocorreria em caso de armazenamento prolongado e inadequado (calor e umidade), além de evitar o imobilismo desnecessário de capital público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Este tópico detalha a análise das alternativas disponíveis e a fundamentação técnica para a escolha da solução que melhor garante a operacionalidade da frota municipal e o atendimento ao interesse público.

5.1. Prospeção e Análise de Alternativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

A equipe de planejamento avaliou os carrinhos possíveis para suprir as Secretarias Municipais com pneus e componentes correlatos, considerando a viabilidade logística e a preservação do patrimônio:

- **Alternativa A – Aquisição Direta via Compra Única (Estoque Central):** Esta opção mostrou-se desvantajosa, pois exigiria um desembolso imediato de vulto e uma estrutura física de armazenamento que o Município não dispõe para o volume total planejado. Além disso, pneus e componentes de borracha sofrem **deterioração precoce** se armazenados inadequadamente por longos períodos, sujeitos a calor e umidade, o que resultaria em perda de vida útil antes mesmo da instalação.
- **Alternativa B – Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada:** Esta é a solução escolhida por permitir que o Município realize aquisições de forma **gradual**, emitindo ordens de fornecimento apenas conforme a necessidade real de manutenção de cada veículo ou máquina. O modelo otimiza a gestão financeira e garante que os itens sejam entregues com suas propriedades técnicas preservadas, reduzindo custos de armazenagem.

5.2. Justificativa do Modelo de Execução e Pesquisa de Preços

Optou-se pelo **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, utilizando a ferramenta do Sistema de Registro de Preços. A estratégia de precificação seguiu critérios técnicos rigorosos:

- **Ampliação Geográfica da Pesquisa:** Pneus são bens padronizados, com qualidade aferida por normas do INMETRO e comercializados por distribuidores de alcance nacional. Por isso, a pesquisa de preços utilizará o Banco de Preços Nacional (PNCP) e contratações similares de outros entes, garantindo maior representatividade e evitando distorções decorrentes de amostras restritas ao mercado local.
- **Metodologia de Aferição:** Conforme os autos do processo de pneus para Davinópolis/MA, o valor estimado será obtido através da **Média Aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.3. Parcelamento vs. Aglutinação do Objeto

Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela **divisão do objeto em itens individuais**. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Amplia a Competitividade:** Permite que empresas especializadas em nichos (ex: pneus para máquinas pesadas ou apenas pneus para veículos leves) participem do certame, removendo barreiras de entrada para fornecedores que não possuem o portfólio completo de todos os tamanhos da frota.
- **Segmentação Técnica:** Pneus de diferentes especificações (liso, borracheiro, radial) possuem funcionalidades independentes, não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

5.4. Conclusão da Escolha

A solução por **Registro de Preços**, lastreada em uma ampla pesquisa de mercado, mostra-se como a medida que melhor garante a economicidade e a eficiência administrativa. Ela permite que o Município de Davinópolis mantenha a **disponibilidade contínua da frota** escolar, de saúde e de obras, sem comprometer o orçamento com estoques excessivos e transferindo à contratada a responsabilidade pela logística de entrega direta conforme a demanda das secretarias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição de pneus e componentes correlatos será realizada em etapa subsequente a este estudo, seguindo o rito do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES/ME nº 65/2021**. O objetivo é identificar o preço de referência que reflita a realidade de mercado e a potencial economia de escala. A futura pesquisa utilizará os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- **Composição de Custos Públicos (PNCP):** Consulta prioritária ao banco de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas, visando obter custos unitários baseados na mediana ou média de itens idênticos.
- **Contratações Similares:** Análise de processos realizados por outros órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Pesquisa Direta de Mercado:** Solicitação de orçamentos a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, com justificativa da escolha e validade máxima de 6 meses até a divulgação do edital.
- **Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas:** Utilização de dados fiscais para conferir a veracidade dos valores praticados em transações reais.

6.2. Memória de Cálculo e Formação do Preço

A memória de cálculo será detalhada em documento anexo aos autos assim que as cotações forem consolidadas. Neste ETP, a estimativa baseia-se na projeção de demanda anual das Secretarias Municipais, dividida por categorias técnicas:

1. **Pneus para Linha Pesada e Máquinas:** Atendimento à Secretaria de Infraestrutura (Sinfra).
2. **Pneus para Linha Leve e Utilitários:** Suporte às ambulâncias e transporte escolar.
3. **Componentes (Câmaras e Protetores):** Itens interdependentes para montagem.

6.3. Análise da Viabilidade Econômica Preliminar

Embora o valor exato dependa da pesquisa futura, a contratação é declarada **economicamente viável** sob o modelo de **Registro de Preços**. Esta solução permite que a Administração pague apenas pelos itens efetivamente demandados, evitando o custo de imobilização de capital em estoque central. A estimativa final servirá para avaliar se a proposta orçamentária do Município comporta a solução escolhida perante o mercado.

6.4. Prevenção de Irregularidades e Análise Crítica

A futura coleta de preços será submetida a uma **análise crítica**, descartando-se valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, em conformidade com o Art. 6º da IN 65/2021. A Administração assegura que a cesta de preços aceitáveis será construída para evitar sobrepreço ou superfaturamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sigilo: O orçamento estimado TERÁ CARÁTER SIGILOSO.

JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame, como medida destinada a preservar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divulgação prévia do valor estimado pode influenciar artificialmente a formação das propostas, gerando o denominado "efeito âncora", o que compromete a livre concorrência e a economicidade do procedimento.

O sigilo do orçamento estimula que os licitantes formulem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e capacidade produtiva, sem prejuízo da publicidade das especificações técnicas, quantitativos e demais informações indispensáveis à elaboração das propostas.

Ressalte-se que o orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas das Secretarias Municipais de Davinópolis/MA consiste no fornecimento integrado e sistemático de pneus novos, câmaras de ar e protetores, estruturado para operar **sob demanda** por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. A estratégia assegura a disponibilidade contínua de componentes essenciais para que a frota de veículos leves, pesados e máquinas permaneça operacional, garantindo a segurança dos usuários e a prestação ininterrupta dos serviços de saúde, educação e infraestrutura.

7.1. Escopo Integrado do Fornecimento

A solução abrange o suprimento de toda a cadeia de manutenção rodante do Município, organizada para garantir a funcionalidade total da frota municipal:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Pneus de Linha Leve e Utilitários:** Fornecimento de pneus para ambulâncias, veículos de passeio e caminhonetes utilizados no apoio administrativo e deslocamento de equipes técnicas.
- **Pneus de Linha Pesada e Máquinas:** Aquisição de pneus de alta resistência para ônibus escolares, caminhões-caçamba e máquinas pesadas (retroescavadeiras e motoniveladoras), observando os índices de carga e tração exigidos para o trabalho em vias urbanas e rurais.
- **Componentes Correlatos:** Inclusão de câmaras de ar e protetores compatíveis, garantindo a montagem completa e segura dos conjuntos pneumáticos.
- **Logística e Entrega Parcelada:** A contratada deverá operacionalizar a entrega direta nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsabilizando-se pelo transporte adequado para preservar a integridade da borracha contra exposição excessiva ao sol e umidade.

7.2. Garantia e Qualidade Técnica

Considerando a essencialidade da segurança viária, a solução prevê mecanismos rigorosos de controle de qualidade:

- **Certificação Obrigatória:** Todos os produtos devem possuir o selo de conformidade do **INMETRO**, garantindo que atendem aos padrões nacionais de segurança e desempenho.
- **Substituição Imediata:** A contratada é responsável pela qualidade dos materiais, devendo substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou deformidade técnica detectada no ato da entrega ou durante o período de garantia.
- **Produtos Novos:** Vedação absoluta à entrega de pneus recauchutados, remoldados ou ressulcados, assegurando a máxima vida útil e confiabilidade para o patrimônio público.

7.3. Dinâmica Operacional

A solução adota o modelo de **fornecimento sob demanda**, o que permite à Administração gerir a manutenção da frota de forma estratégica. Em vez de imobilizar capital em grandes estoques físicos sujeitos à deterioração precoce dos componentes de borracha, o Município emitirá ordens de fornecimento conforme o desgaste real e a necessidade de substituição de cada veículo, otimizando o fluxo de caixa e a logística interna.

7.4. Sustentabilidade e Eficiência Administrativa

A execução da solução promove a economicidade ao concentrar as demandas de todas as secretarias em um único Registro de Preços, ampliando a competitividade e garantindo preços unitários mais vantajosos via economia de escala. No âmbito ambiental, a solução exige a observância da **Logística Reversa**, cabendo à contratada ou ao fabricante a responsabilidade pela coleta e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação constitui uma solução estruturada e vantajosa, capaz de garantir a funcionalidade da frota municipal, preservar o patrimônio público e assegurar a eficiência na execução das políticas públicas de Davinópolis/MA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao **Art. 18, § 1º, inciso VIII** e ao **Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como ao entendimento consolidado na **Súmula nº 247 do TCU**, a equipe de planejamento apresenta a fundamentação técnica e econômica para a estratégia de adjudicação adotada nesta contratação.

8.1. Opção Técnica: Parcelamento do Objeto (Adjudicação por Item)

A Administração Municipal de Davinópolis/MA opta pelo **parcelamento do objeto**, adotando o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**. No Sistema de Registro de Preços (SRP), a licitação por item é a regra geral, baseando-se na premissa de que pneus e componentes correlatos são bens de natureza essencialmente divisível, sem que a separação prejudique o conjunto da solução ou acarrete perda de economia de escala.

8.2. Justificativa Técnica: Divisibilidade e Especialização do Mercado

O mercado de pneumáticos é composto por empresas com diferentes graus de especialização e portfólios variados. Ao licitar por itens individuais, a Administração permite que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Segmentação Técnica:** Fornecedores especializados em nichos específicos — como pneus para máquinas pesadas de infraestrutura (linha amarela), pneus para veículos leves de passeio ou pneus de tração para ônibus e caminhões — possam participar da disputa em condições de igualdade com grandes distribuidoras nacionais.
- **Autonomia dos Itens:** Um pneu para retroescavadeira possui funcionalidade totalmente independente de um pneu para veículos de passeio (linha leve), não havendo interdependência técnica que obrigue a aquisição conjunta de um mesmo fornecedor.

8.3. Justificativa Econômica: Ampliação da Competitividade e Melhor Preço

A regra do parcelamento visa, primordialmente, à economicidade através da ampliação da disputa:

- **Fomento à Ampla Competição:** A adjudicação por item remove barreiras de entrada para micro e pequenas empresas (ME/EPP), que muitas vezes são extremamente competitivas em grupos específicos de produtos, mas não possuem capacidade para cotar a totalidade das dimensões exigidas para toda a frota municipal.
- **Obtenção do Menor Preço Real:** A experiência demonstra que a aglutinação indevida em lotes globais tende a elevar os preços unitários, pois o licitante projeta custos maiores para itens que não são sua especialidade técnica. O parcelamento obriga o fornecedor a ofertar o seu melhor preço para cada produto isoladamente.

8.4. Mitigação de Riscos Administrativos

Embora o parcelamento aumente o número de itens a serem geridos na Ata de Registro de Preços, a Administração entende que esse esforço operacional é compensado pela **segurança no suprimento**. Caso um fornecedor de pneus pesados apresente problemas de entrega, isso não afetará o fornecimento de pneus para a frota de ambulâncias registrados com empresas distintas, garantindo que os serviços essenciais de saúde e infraestrutura não fiquem totalmente desassistidos por falha de um único prestador.

8.5. Conclusão sobre a Forma de Contratação

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos. A estratégia assegura que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa para cada componente individualmente, respeitando os princípios da isonomia e da seleção da melhor proposta, conforme preconiza o **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em observância ao **Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação busca alcançar resultados que transcendem a mera entrega física de pneus, priorizando a operacionalidade da frota, a segurança viária e a otimização dos recursos públicos. Os benefícios diretos esperados estão estruturados nos seguintes pilares:

9.1. Economicidade e Eficiência Financeira

- **Economia de Escala:** A centralização das demandas de todas as Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Sinfra, etc.) em um único certame permite a obtenção de preços unitários mais vantajosos via economia de escala junto a grandes distribuidores.
- **Redução de Riscos de Deterioração:** Através do **Sistema de Registro de Preços**, a Administração evita a formação de estoques físicos excessivos de componentes de borracha, que são sensíveis ao calor e umidade. As ordens de fornecimento ocorrerão apenas conforme a necessidade real, mitigando o risco de perda de vida útil do material em prateleira.
- **Prevenção de Gastos com Imobilização:** O planejamento sistemático reduz a necessidade de manutenções corretivas de urgência e contratações emergenciais para suprir veículos paralisados por falta de pneus, que são historicamente mais onerosas ao erário.

9.2. Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços

- **Continuidade da Frota Municipal:** O principal resultado esperado é a **operacionalidade total dos veículos** essenciais, garantindo que o transporte escolar, o deslocamento de pacientes em ambulâncias e as obras de infraestrutura vicinal não sofram interrupções por falta de componentes rodantes.
- **Segurança e Conformidade Técnica:** Assegurar que 100% dos pneus e componentes adquiridos possuam certificação **INMETRO**, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e a proteção do patrimônio público municipal.
- **Confiabilidade Técnica:** A exigência de produtos novos e de primeiro uso visa elevar o padrão de desempenho da frota, resultando em menor frequência de substituições e maior aderência em vias rurais de difícil acesso.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

9.3. Melhor Aproveitamento de Recursos e Sustentabilidade

- **Racionalização de Gastos:** A gestão estratégica do estoque sob demanda permite que a Secretaria de Administração evite a imobilização de capital público, mantendo a flexibilidade orçamentária para outras prioridades do Município.
- **Preservação Patrimonial:** O fornecimento de pneus de alta durabilidade e resistência reduz a frequência de danos mecânicos em suspensões e eixos causados por pneus desgastados ou inadequados, prolongando a vida útil dos veículos e máquinas.
- **Governança e Responsabilidade Ambiental:** Otimização da logística via **Logística Reversa**, transferindo à contratada a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos pneus inservíveis, cumprindo as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a contratação servirá como um parâmetro para avaliar se a Administração atingiu sua meta de manter a frota municipal segura e eficiente com o melhor custo-benefício, consolidando os resultados em relatórios finais de acompanhamento contratual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal de Davinópolis/MA adotará as seguintes medidas para assegurar a viabilidade operacional e a segurança jurídica da contratação de componentes rodantes:

10.1. Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

- **Ato Formal de Nomeação:** A autoridade competente deverá designar, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes, observando o princípio da segregação de funções.
- **Perfil Técnico:** Recomenda-se que o fiscal designado possua conhecimento básico sobre mecânica veicular ou gestão de frotas para garantir o controle rigoroso da qualidade (especificações técnicas e selo **INMETRO**) no ato do recebimento.
- **Ciência das Atribuições:** Antes da formalização, os agentes deverão ser formalmente cientificados de suas responsabilidades e atribuições, garantindo que não haja acúmulo indevido de funções.

10.2. Adequação Logística e de Armazenamento

- **Vistoria do Almoxarifado:** Previamente ao recebimento, a Administração deverá validar se as condições de armazenamento no Almoxarifado Central estão adequadas para a guarda de itens de borracha, garantindo ventilação e proteção contra incidência direta de sol e umidade, fatores que aceleram a deterioração prematura de pneus.
- **Fluxo de Distribuição:** Definição do cronograma de entrega parcelada para as Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação, visando evitar o acúmulo excessivo de estoque e garantindo o suprimento imediato conforme o desgaste real da frota.

10.3. Verificação de Regularidade e Certificações Técnicas

- **Atualização de Certidões:** A Administração realizará a consulta aos cadastros de empresas inidôneas e suspensas (**CEIS e CNEP**) e verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante vencedora antes da assinatura da Ata ou Contrato.
- **Validação INMETRO:** Confirmação de que os produtos ofertados possuem a certificação compulsória do **INMETRO**, assegurando que nenhum item sem os requisitos de segurança e durabilidade seja aceito pelo Município.

10.4. Reserva e Indicação de Créditos Orçamentários

- **Certificação Financeira:** Por se tratar de **Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária integral não é exigida no momento da assinatura da Ata; mas deve ser obrigatoriamente atestada antes de cada emissão de Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, garantindo o lastro financeiro para o pagamento.

10.5. Capacitação Prática





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Treinamento de Recebimento:** O Município promoverá orientação técnica para a equipe de fiscalização sobre os procedimentos de **recebimento provisório e definitivo** específicos para pneus (conferência de DOT/data de fabricação, sulcos e selos de conformidade), mitigando o risco de aceitação de materiais em desacordo com o edital.

Essas providências visam mitigar riscos de inexecução e assegurar que a estrutura de Davinópolis/MA esteja apta a gerir o fornecimento com eficiência, transparência e economia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021**, a equipe de planejamento realizou o levantamento das relações entre este Registro de Preços e outras contratações do Município de Davinópolis/MA. O objetivo é garantir o tratamento integrado das demandas, evitando que a aquisição de componentes rodantes ocorra de forma isolada, o que poderia resultar em pneus armazenados sem uso ou veículos paralisados por falta de serviços acessórios.

11.1. Definições Adotadas

Para esta análise, adotam-se as premissas técnicas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**:

- **Contratações Correlatas:** Objetos complementares ou similares que buscam otimizar a solução através de economia de escala ou padronização.
- **Contratações Interdependentes:** Contratações que funcionam como pré-requisitos para o sucesso da solução ou que dependem dela para serem efetivadas.

11.2. Identificação de Contratações Correlatas

Mapeou-se como principal contratação correlata a **prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva** da frota municipal.

- **Justificativa:** A durabilidade dos pneus novos depende diretamente do estado de conservação dos veículos. De nada adiantaria a aquisição de pneus de alta qualidade se os sistemas de suspensão, eixos e direção dos caminhões e máquinas estivessem danificados, o que causaria o desgaste prematuro e irregular dos itens adquiridos.

11.3. Identificação de Contratações Interdependentes

A eficácia do fornecimento de pneus depende diretamente da vigência e execução dos seguintes serviços e sistemas:

- **Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Montagem:** A solução de pneus é interdependente da existência de contrato ou estrutura para a montagem e balanceamento dos conjuntos. O uso de pneus sem a devida calibração técnica compromete a segurança viária e a vida útil do produto.
- **Logística Reversa e Gestão de Resíduos:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a solução é interdependente dos procedimentos de descarte. A contratada deve atuar em conjunto com o sistema municipal de gestão ambiental para o recolhimento e destinação final dos pneus inservíveis substituídos.
- **Inventário de Veículos e Máquinas:** A precisão desta contratação depende do levantamento quantitativo atualizado da frota operacional. Alterações na composição da frota (leilões de veículos velhos ou aquisição de novos) afetam diretamente o quantitativo e as especificações dos pneus a serem demandados.

11.4. Gestão de Riscos e Planejamento Integrado

Embora a aquisição de pneus constitua uma solução autônoma para fins de validade jurídica, a Administração de Davinópolis/MA reconhece sua interdependência operacional para evitar desperdícios.

- **Ação Preventiva:** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá coordenar os cronogramas de entrega dos pneus com os cronogramas de manutenção mecânica, garantindo que o item seja instalado tão logo chegue ao almoxarifado, evitando o ressecamento da borracha em estoque prolongado.
- **Conclusão sobre a Interdependência:** Conclui-se que não há dependência contratual direta que impeça o seguimento desta licitação, mas sua execução deve ser integrada ao planejamento global de manutenção de frotas do Município para garantir a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021**, a Administração de Davinópolis/MA avaliou os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, uso e descarte de pneus e componentes correlatos, estabelecendo diretrizes para a mitigação de danos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. Identificação de Impactos Ambientais

O ciclo de vida do objeto pretendido apresenta os seguintes potenciais de impacto:

- **Geração de Resíduos Sólidos de Grande Volume:** Pneus inservíveis são resíduos de difícil degradação na natureza e, se descartados incorretamente, podem causar o entupimento de canais de drenagem e poluição visual.
- **Riscos à Saúde Pública:** O armazenamento inadequado de pneus usados favorece a acumulação de água parada, tornando-se focos de proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de pneus envolve o uso intensivo de borracha (natural e sintética), derivados de petróleo e metais, cuja extração e processamento geram impactos na biodiversidade e emissão de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos identificados, a contratação observará as seguintes práticas:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e resoluções do CONAMA, a contratada deverá assegurar o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis substituídos na frota municipal, comprovando o desfazimento por meio de certificados de destinação técnica.
- **Durabilidade e Qualidade Técnica:** A exigência de produtos com certificação **INMETRO** e padrões de alta resistência visa prolongar a vida útil do item, reduzindo a frequência de descarte e a pressão sobre os recursos naturais.
- **Racionalização de Consumo via SRP:** O modelo de Registro de Preços permite o fornecimento planejado, evitando que componentes de borracha sofram deterioração prematura por armazenamento prolongado em condições inadequadas (calor e umidade), o que previne a perda de materiais não utilizados.
- **Eficiência Operacional:** A integração com serviços de manutenção (alinhamento e balanceamento) garante que os pneus alcancem seu desempenho máximo, retardando a necessidade de reposição.

12.3. Posicionamento sobre a Sustentabilidade

A contratação está alinhada aos preceitos da logística pública sustentável, priorizando materiais que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade. A Administração assegura que a manutenção da frota em Davinópolis/MA será executada de forma responsável, integrando a eficiência dos transportes públicos à preservação do meio ambiente local, em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados e nos dados consolidados neste documento, a equipe de planejamento apresenta a análise final sobre a viabilidade e conveniência do objeto para o Município de Davinópolis/MA.

13.1. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A partir das informações levantadas, conclui-se que a necessidade da Administração é **clara, pertinente e de natureza essencial**, visto que a manutenção da frota municipal é indispensável para a continuidade das políticas de saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar) e infraestrutura urbana e rural. A solução escolhida — **Registro de Preços para entrega parcelada** — demonstrou ser a mais adequada, pois permite o suprimento conforme a necessidade efetiva das secretarias, evitando o imobilismo de capital em grandes estoques e mitigando o risco de deterioração precoce de pneus e componentes de borracha por armazenamento prolongado.

13.2. Justificativa da Vantajosidade

A contratação mostra-se economicamente vantajosa por utilizar a **economia de escala** ao consolidar a demanda de toda a rede municipal (Saúde, Educação, Sinfra, Administração, etc.) em um único certame. Além disso, a futura ampliação geográfica da pesquisa de preços para o âmbito nacional garantirá a obtenção de valores médios consistentes e alinhados ao mercado real, evitando distorções que poderiam ocorrer em uma amostragem restrita ao mercado regional.

13.3. Conformidade Legal e Orçamentária





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

O planejamento desta contratação está em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, fundamentando-se nas diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e nas orientações jurisprudenciais do **TCU**. O valor global estimado deverá refletir a projeção de consumo anual baseada no inventário real da frota, e os riscos identificados são considerados mitigáveis por meio de uma **fiscalização técnica rigorosa** no ato do recebimento dos materiais, com conferência obrigatória de certificações **INMETRO**.

13.4. Encaminhamento Final

Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento **manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, declarando-a **viável técnica e economicamente**. Este Estudo Técnico Preliminar serve como base técnica indispensável para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, garantindo que o processo licitatório selecione a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Davinópolis/MA.

Davinópolis - MA, 08 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

THAMYLLA BRUNA MENDONÇA SILVA
Diretora de Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº. 343/2025

WAGNER DOS REIS SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
Portaria Nº 306/2025

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025

KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 127/2025

ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 0XX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXX/2025



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XX/XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Davinópolis – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XX/XXXX, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Davinópolis – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....



PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

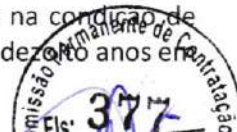
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XX)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Davinópolis – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2026

IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 02.678.428/0001-13

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, em face do Edital do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2026**, cujo objeto consiste no **registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis/MA.**

A impugnante sustenta, em síntese, que a exigência editalícia de entrega do objeto no prazo de **5 dias** seria excessivamente exígua e teria potencial de restringir a competitividade do certame, sob o argumento de que apenas empresas localizadas nas proximidades do Município poderiam cumprir tal prazo.

Requer, ao final, a alteração do edital, sugerindo prazo mínimo de 15 dias para entrega.

É o relatório. Passa-se à análise.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 dias úteis antes da data de abertura do certame.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos, conhece-se da presente impugnação, passando-se ao exame de mérito.

III – DO MÉRITO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

A irresignação da impugnante não merece acolhimento.

A cláusula editalícia que estabelece prazo de entrega de **5 dias** não constitui restrição indevida à competitividade, tampouco estabelece preferência geográfica, direta ou indireta, em favor de empresas locais ou regionais.

O edital não exige que a licitante possua sede, filial, depósito, representante comercial ou estrutura física no Município de Davinópolis/MA. Também não veda a participação de empresas sediadas em outros Estados da Federação. O que se exige é apenas que a futura contratada, caso vencedora, cumpra obrigação de entrega dentro do prazo definido pela Administração, em conformidade com a necessidade pública que justificou a contratação.

A exigência de prazo de entrega está diretamente relacionada ao interesse público envolvido, uma vez que o objeto licitado se destina à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, os quais atendem diversas Secretarias Municipais e são indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, infraestrutura, limpeza pública, transporte, assistência administrativa e demais atividades operacionais do Município.

Nesse contexto, a Administração Pública possui o dever de estruturar o edital de forma compatível com sua necessidade concreta, observando não apenas a ampliação da competitividade, mas também a eficiência, a economicidade, a continuidade do serviço público, a vantajosidade e a adequada execução contratual.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 25, autoriza que o edital discipline, entre outros elementos, as regras relativas à entrega do objeto, à fiscalização, à gestão do contrato e às condições de pagamento. Portanto, a definição do prazo de entrega constitui matéria própria do planejamento da contratação e da execução contratual, desde que compatível com o objeto e justificada pela necessidade administrativa.

No caso em análise, o prazo de 5 dias mostra-se razoável e proporcional, considerando que pneus, câmaras de ar e protetores são bens comuns, padronizados, de ampla comercialização no mercado nacional, com disponibilidade ordinária em distribuidores, revendedores, transportadoras e fornecedores especializados.

A impugnante não apresentou qualquer prova técnica, documento logístico, estudo de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

mercado, cotação de transporte, demonstração de indisponibilidade do produto ou outro elemento objetivo capaz de comprovar que o prazo previsto no edital inviabiliza a participação de empresas sediadas fora da região.

A simples alegação genérica de que seriam necessários “pelo menos 15 dias” não possui força suficiente para afastar a discricionariedade técnica da Administração na definição das condições de execução do objeto, especialmente quando o prazo estabelecido está vinculado à necessidade de pronta reposição de itens essenciais à manutenção da frota municipal.

Cumprе destacar que a competitividade não é princípio absoluto. Ela deve ser harmonizada com os demais princípios que regem as contratações públicas, especialmente o interesse público, a eficiência, a eficácia, o planejamento, a segurança jurídica, a economicidade e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Ademais, a ampliação excessiva do prazo de entrega, como pretende a impugnante, poderia gerar risco inverso à Administração, permitindo que a futura contratada não disponha de estrutura mínima de fornecimento e logística compatível com a necessidade do Município, comprometendo a execução contratual e a continuidade dos serviços públicos dependentes da frota municipal.

Portanto, não se verifica ilegalidade, abusividade ou restrição indevida à competitividade na cláusula impugnada. A exigência de entrega em 5 dias revela-se pertinente ao objeto, proporcional à necessidade administrativa e compatível com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV – DA INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº 10.520/2002 COMO FUNDAMENTO CENTRAL

Observa-se, ainda, que a impugnante fundamenta parte relevante de sua argumentação na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

Todavia, o presente certame é regido pela Lei nº 14.133/2021, diploma legal atualmente aplicável às contratações públicas do Município. Embora os princípios da isonomia





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

e da competitividade permaneçam plenamente vigentes, a análise da legalidade do edital deve observar prioritariamente o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente seus dispositivos sobre planejamento, edital, julgamento, execução contratual e impugnação.

Assim, ainda que se reconheça a relevância dos princípios invocados, não se identifica, no caso concreto, afronta à isonomia ou à competitividade, pois a cláusula de prazo de entrega é impessoal, objetiva, aplicável indistintamente a todos os licitantes e vinculada à necessidade pública da contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, por preencher os pressupostos formais de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a cláusula editalícia que estabelece o prazo de entrega do objeto em **5 dias**, por entender que a exigência é legal, razoável, proporcional, compatível com o objeto licitado e necessária à adequada manutenção da frota municipal.

Determina-se a publicação da presente resposta no meio oficial utilizado para divulgação do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Davinópolis-MA, 25 de maio de 2026.

Assinado de forma digital
por WALDEIR PINHEIRO
COSTA:0042868734 COSTA:00428687342
Dados: 2026.05.25
2 **WALDEIR PINHEIRO COSTA**
Pregoeiro
Município de Davinópolis-MA
Portaria Nº 241/2025





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

DECISÃO DO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Davinópolis-MA.

LICITANTE: ROTA 116 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 57.322.426/0001-89

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ROTA 116 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.322.426/0001-89, no âmbito do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Davinópolis/MA.

A licitante apresentou proposta para os itens 44 e 45, referente ao fornecimento de pneus na medida 175/70R14, marca/modelo FASTWAY – XBRI, acompanhada de documentação técnica do produto ofertado.

No exame preliminar da proposta, foram verificadas falhas formais, como indicação incompleta do número do processo administrativo, divergência quanto ao horário da sessão e grafia incompleta do valor unitário de um dos itens. Todavia, tais ocorrências não alteram a substância da proposta, o preço ofertado, a marca, o modelo, a quantidade ou a identificação da licitante, razão pela qual não constituem, por si sós, fundamento suficiente para desclassificação.

Passou-se, então, à análise dos documentos de habilitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

II – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO



No tocante à habilitação jurídica, verificou-se que a empresa apresentou CNPJ ativo, ato constitutivo/contrato social compatível com o objeto licitado, documento de identificação do representante legal e alvará de funcionamento válido, demonstrando, em tese, sua regular constituição e pertinência de atividade com o objeto do certame.

Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, observou-se a apresentação de certidões relativas à Fazenda Federal, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazenda Municipal, havendo ressalva quanto à certidão estadual apresentada, vencida em 04/04/2026. Considerando o enquadramento da empresa como EPP, tal restrição fiscal, isoladamente considerada, poderia atrair a disciplina da Lei Complementar nº 123/2006, com concessão de prazo para regularização, caso atendidos todos os demais requisitos de habilitação.

No que se refere à qualificação técnica, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica e documentação técnica do produto ofertado, incluindo comprovação de certificação INMETRO. Embora tenha sido identificada divergência nominal no atestado técnico, no qual consta menção à denominação "ROTA 166", o CNPJ indicado corresponde ao da licitante, situação que poderia ser tratada como erro material sanável, caso fosse o único ponto controvertido.

Entretanto, a análise da qualificação econômico-financeira revelou irregularidades substanciais e impeditivas da habilitação.

III – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O edital exige, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, demais demonstrações contábeis, termo de abertura e encerramento do Livro Diário, notas explicativas, termo de autenticação do Livro Diário e comprovação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1, acompanhados de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

No caso concreto, constatou-se que a certidão de falência/recuperação judicial apresentada pela empresa foi emitida em 24/02/2026, com validade expressa de 30 dias corridos, encontrando-se, portanto, vencida antes da data da sessão pública do certame, realizada em 25/05/2026.

A certidão de falência constitui documento de qualificação econômico-financeira, não se confundindo com regularidade fiscal ou trabalhista. Assim, a restrição verificada não se submete ao regime de regularização fiscal previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas e empresas de pequeno porte.

Além disso, não foram localizados, no conjunto documental apresentado pela licitante, documentos essenciais exigidos no instrumento convocatório, tais como: Demonstração do Resultado do Exercício de 2025, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, termo de autenticação do Livro Diário, notas explicativas e declaração formal dos índices contábeis, assinada por profissional habilitado.



Embora a licitante tenha apresentado balanço patrimonial referente ao exercício de 2025, referido documento veio desacompanhado das demonstrações e peças contábeis exigidas no edital, especialmente da DRE correspondente, necessária à verificação da formação do resultado contábil indicado no balanço.

Observa-se que o balanço patrimonial apresentado indica patrimônio líquido relevante e lucros/prejuízos acumulados em valor expressivo. Contudo, sem a Demonstração do Resultado do Exercício e sem as demais peças contábeis exigidas, não há como aferir, de forma segura e objetiva, a consistência da informação contábil e a efetiva capacidade econômico-financeira da empresa nos moldes exigidos pelo edital.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO POR DILIGÊNCIA

A Lei nº 14.133/2021 admite a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, especialmente para correção de falhas formais ou complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que não haja alteração da substância documental nem inclusão posterior de condição de habilitação que deveria estar comprovada no momento próprio.

No presente caso, as inconsistências constatadas não se restringem a falhas formais ou meramente materiais. Ao contrário, alcançam documentos essenciais da qualificação econômico-financeira expressamente exigidos no edital.

A realização de diligência, nesta hipótese, teria o efeito de permitir a juntada posterior de documentos indispensáveis que deveriam instruir originariamente a habilitação da licitante, o que violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica.

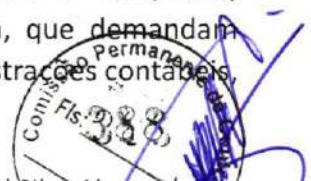
A diligência não pode ser utilizada para substituir documento essencial ausente, renovar documento vencido antes da sessão ou criar posteriormente condição de habilitação não comprovada no momento oportuno.

Assim, considerando que a certidão de falência apresentada já se encontrava vencida antes da sessão pública e que não foram apresentados documentos contábeis essenciais exigidos pelo edital, entende-se incabível a abertura de diligência para suprimento posterior dessas falhas, por se tratar de irregularidades materiais e insanáveis no contexto da habilitação.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EDITALÍCIA

A decisão encontra amparo nos arts. 62, 64, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos documentos de habilitação, da possibilidade limitada de diligência e da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Também se fundamenta nas disposições do edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026, especialmente nas exigências relativas à qualificação econômico-financeira, que demandam certidão negativa de falência válida, balanço patrimonial, DRE, demais demonstrações contábeis,



termos do Livro Diário, notas explicativas, termo de autenticação e declaração dos índices contábeis assinada por profissional habilitado.

O edital também prevê a inabilitação do licitante que não comprovar sua habilitação ou que apresentar documentos em desacordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

VI – DECISÃO

Diante do exposto, considerando que as irregularidades constatadas não se restringem a falhas formais ou meramente materiais, mas alcançam documentos essenciais de qualificação econômico-financeira expressamente exigidos no edital, notadamente certidão de falência válida, Demonstração do Resultado do Exercício, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, termo de autenticação, notas explicativas e declaração dos índices contábeis assinada por profissional habilitado, entende-se incabível a realização de diligência para suprimento posterior de requisito de habilitação não comprovado no momento oportuno.

Assim, com fundamento no edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026 e nos arts. 62, 64 e 69 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa ROTA 116 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.322.426/0001-89, em razão do não atendimento integral das exigências de qualificação econômico-financeira.

Determino o registro da presente decisão no sistema, com a consequente convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições do edital e da legislação aplicável.

Davinópolis – MA, 01 junho de 2026.

WALDEIR
PINHEIRO
COSTA:004286
87342

Assinado de forma
digital por WALDEIR
PINHEIRO
COSTA:00428687342
Dados: 2026.06.01
14:34:24 -03'00'

WALDEIR PINHEIRO COSTA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Portaria nº 241/2025



PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Davinópolis

Prefeitura Municipal de Davinópolis

Registro de Preços Eletrônico - PMD 014/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
Lagb Acessórios e Peças Ltda	02.678.428/0001-13	18/05/2026 - 16:16:30	IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA DE ENTREGA DOS PNEUS EM 5 DIAS	Indeferido 25/05/2026	Segue em anexo

Resposta: Impugnação conhecida e não acolhida. O prazo de entrega de 5 dias não configura restrição geográfica, pois não exige sede/localidade específica, sendo condição objetiva de execução, compatível com a necessidade de manutenção da frota municipal.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS – MA

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Davinópolis/MA, publicou edital da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2026 à realizar-se no dia 25/05/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.

No entanto consta no edital, a exigência de entrega do objeto em 5 dias;

Ocorre que tal disposição acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.

DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

A disposição editalícia que acrescentou cláusula que estabelece restrição geográfica para um objeto de aquisição de pneus, irá gerar uma discriminação em razão da preferência geográfica, criando uma preferência irregular, tal disposição é uma afronta à constituição Brasileira e tal pleito não merece ser provido. Vejamos:

Art. 37 (....).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



Gonsales

Advocacia Empresarial

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5º "caput" sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcado nos ideais liberais de que a isonomia deve ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.



Gonsales

Advocacia Empresarial

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública ao exigir entrega em 5 dias restringiu de maneira desarrazoada o objeto aquisição de pneus ao tempo que condicionou tal prazo.

Tal disposição vai de encontro ao princípio da igualdade quando restringe uma gama de empresas que comercializa pneus, mas em razão da logística não poderá entregar neste prazo, sendo necessário pelo menos 15 dias.

DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível." (...)

"Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade." II Seminário de Direito Administrativo TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado"

Portanto é indubitável a inconformidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

Outrossim, o princípio da competitividade interessa a todos, visto que a administração pública é mantida pelos tributos recolhidos por cada brasileiro.



Gonsales

Advocacia Empresarial

Assim a administração deve zelar pela aplicação adequada dos seus recursos para atender ao fim do "interesse público", que neste caso específico se resume em o município adquirir o objeto pelo menor preço. Então não há sentido em restringir a concorrência das empresas que desejam concorrer no edital de pregão.

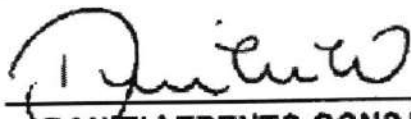
DO REQUERIMENTO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer:

- a) Se digne Vossas Senhorias receberem a tempestiva Impugnação Administrativa, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;
- c) Apreciado o presente recurso, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.
- e) Caso a Comissão Especial de Licitação entenda não reconsiderar sua decisão, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior.
- f) Em caso de indeferimento do presente Recurso, seja lhe fornecida cópia integral do procedimento licitatório, para fins de apreciação pelo Tribunal de Contas da União e revisão pelo Poder Judiciário.

Chapecó/SC, 18 de maio de 2026.

Cordialmente,


DANIELI TRENTO GONSALES

OAB/SC nº 23.868



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Davinópolis

Prefeitura Municipal de Davinópolis

Registro de Preços Eletrônico - PMD 014/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PNEU 265/70/16 - TRITON GLS 2018

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$1.365,00	R\$ 27.300,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:57:12	APTANY RU025	APTANY RU025	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:22	HIFLY	HIFLY	20	R\$855,50	R\$ 17.110,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	265/70R16 112HT G1	SUNSET VENTTU RA	20	R\$1.100,00	R\$ 22.000,00	Sim

0002 - PNEU 265/75R16 - F350 2004

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$2.077,00	R\$ 41.540,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:57:20	GALLANT AT5	GALLANT AT5	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:22	HIFLY	HIFLY	20	R\$1.435,50	R\$ 28.710,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	265/75R16 BRAVUS	NEUPAR	20	R\$1.250,00	R\$ 25.000,00	Sim

0003 - PNEU 31.10.50/R15 - D.20 1993

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$964,00	R\$ 19.280,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:57:30	BLACKARROW A28	BLACKARROW A28	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:22	HIFLY	HIFLY	20	R\$855,50	R\$ 17.110,00	Sim



ROTA 116 57.322.426/0001- 24/05/2026 - 31X10.50 R15LT GALLAN 20 R\$1.120,00 R\$ 22.400,00 Sim
 IMPORTACAO E 89 17:57:02 SUV HTS 6PR
 EXPORTACAO LTDA* 109R

0004 - PNEU 275/80.R22.5 LISO - V.W 26260 2024-CAÇAMBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	22/05/2026 - 09:19:17	pneu	propria	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	30	R\$2.983,00	R\$ 89.490,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:57:38	ADVANCE GL283A	ADVANCE GL283A	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:22	SPEEDMAX	SPEEDMAX	30	R\$2.392,50	R\$ 71.775,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	275/80R22,5 NP806 AA LISO	NEUPAR	30	R\$2.200,00	R\$ 66.000,00	Sim

0005 - PNEU 275/80.R22.5 LISO - VW 26260 2024-CAÇAMBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	22/05/2026 - 09:19:17	pneu	propria	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	30	R\$2.983,00	R\$ 89.490,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:57:48	ADVANCE GL283A	ADVANCE GL283A	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	SPEEDMAX	SPEEDMAX	30	R\$2.392,50	R\$ 71.775,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	275/80R22,5 NP806 AA LISO	NEUPAR	30	R\$2.250,00	R\$ 67.500,00	Sim

0006 - PNEU 265/70/16 - HILUX CABINE SIMPLES 2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$1.365,00	R\$ 27.300,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:58:02	APTANY RU025	APTANY RU025	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	HIFLY	HIFLY	20	R\$855,50	R\$ 17.110,00	Sim

0007 - PNEU 1000.20 LISO - FORD 2629 -CAÇAMBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	30	R\$2.990,00	R\$ 89.700,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:58:14	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	JK TYRE	JK TYRE	30	R\$2.175,00	R\$ 65.250,00	Sim

0008 - CAMARA DE AR 1000.20 - FORD 2629 -CAÇAMBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	30	R\$364,00	R\$ 10.920,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16:58:21	QBOM	QBOM	30	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	PEGASUS	PEGASUS	30	R\$181,25	R\$ 5.437,50	Sim

0009 - PROTETOR 1000.20 - FORD 2629 -CAÇAMBA



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	SBN	SBN	30	R\$174,00	R\$ 5.220,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.58.26	SBN	SBN	30	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	CARRETEIRO	CARRETEIRO	30	R\$87,00	R\$ 2.610,00	Sim

0010 - PNEU 275/80.R22.5 LISO - V.W 24250 CAÇAMBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	22/05/2026 - 09.19.18	pneu	propria	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	30	R\$3.536,00	R\$ 106.080,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.58.39	ADVANCE GL283A	ADVANCE GL283A	30	R\$5.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	SPEEDMAX	SPEEDMAX	30	R\$2.392,50	R\$ 71.775,00	Sim

0011 - PNEU 1000.20 LISO - M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	30	R\$2.990,00	R\$ 89.700,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.59.06	WESTLAKE CR942	WESTLAKE CR942	30	R\$6.000,00	R\$ 180.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	JK TYRE	JK TYRE	30	R\$2.175,00	R\$ 65.250,00	Sim

0012 - CAMARA 1000.20 - M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	30	R\$364,00	R\$ 10.920,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.59.12	QBOM	QBOM	30	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	PEGASUS	PEGASUS	30	R\$181,25	R\$ 5.437,50	Sim

0013 - PROTETOR 1000.20 - M.BENZ 1113 -CAMÇABA 1980

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	SBN	SBN	30	R\$174,00	R\$ 5.220,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.59.19	SBN	SBN	30	R\$1.000,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	CARRETEIRO	CARRETEIRO	30	R\$87,00	R\$ 2.610,00	Sim

0014 - PNEU 275/80.R22.5 LISO - CAMINHÃO PREÇA 13180

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	22/05/2026 - 09.19.19	pneu	propria	26	R\$5.000,00	R\$ 130.000,00	Sim
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	26	R\$2.983,00	R\$ 77.558,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 16.59.31	ADVANCE GL283A	ADVANCE GL283A	26	R\$5.000,00	R\$ 130.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	SPEEDMAX	SPEEDMAX	26	R\$2.392,50	R\$ 62.205,00	Sim

0015 - PNEU 275/80.R22.5 LISO - CAMINHÃO PREÇA 1723



CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:01:57	bbw lp23	bbw lp23	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	JK TYRE	JK TYRE	24	R\$1.015,00	R\$ 24.360,00	Sim

0027 - CAMARA DE AR 7.50-16 - F.4000 1983

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	24	R\$257,00	R\$ 6.168,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:02:05	QBOM	QBOM	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	PEGASUS	PEGASUS	24	R\$137,75	R\$ 3.306,00	Sim

0028 - PROTETOR R.16 - F.4000 1983

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	SBN	SBN	24	R\$109,00	R\$ 2.616,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:02:22	SBN	SBN	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	CARRETEIRO	CARRETEIRO	24	R\$65,25	R\$ 1.566,00	Sim

0029 - PNEU 265/65R17 - FIAT TITANO ENDURANCE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$1.181,00	R\$ 23.220,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:02:49	LANDSPIDER GRANDTRAX	LANDSPIDER GRANDTRAX	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	HIFLY	HIFLY	20	R\$942,50	R\$ 18.850,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	265/65R17 BRAVUS T/A AA	NEUPAR	20	R\$1.129,00	R\$ 22.580,00	Sim

0030 - PNEU 195/60R15 - GOL 1.0 2008

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	20	R\$597,00	R\$ 11.940,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:02:58	XBRI C2	XBRI C2	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	HIFLY	HIFLY	20	R\$507,50	R\$ 10.150,00	Sim

0031 - PNEU 175/70R13 - UNO 2013 WAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12:05:18	MGM	MGM	20	R\$681,00	R\$ 13.620,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17:03:12	ironhead rh01	ironhead rh01	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10:02:23	HIFLY	HIFLY	20	R\$420,50	R\$ 8.410,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17:57:02	175/70R13 XB FTW	XBRI	20	R\$600,00	R\$ 12.000,00	Sim

0032 - PNEU 185/70R14 - GOL 2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	20	R\$712,00	R\$ 14.240,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.03.22	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	HIFLY	HIFLY	20	R\$507,50	R\$ 10.150,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17.57.02	185/70 R14 FASTWAY	XBRI	20	R\$600,00	R\$ 12.000,00	Sim

0033 - PNEU 215/75R17.5 LISO - FORD CARGO 816

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	24	R\$2.317,00	R\$ 55.608,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.03.41	ROADWING DW660	ROADWING DW660	24	R\$1.000,00	R\$ 24.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	SPEEDMAX	SPEEDMAX	24	R\$1.000,50	R\$ 24.012,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17.57.02	215/75R17.5 XB ECOWAY	XBRI	24	R\$890,00	R\$ 21.360,00	Sim

0034 - PNEU 265/60R18 - AMAROK EMOTION 4X4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$1.462,00	R\$ 29.240,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.03.49	XBRI FORZA	XBRI FORZA	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	HIFLY	HIFLY	20	R\$986,00	R\$ 19.720,00	Sim

0035 - PNEU 265/60R18 - FRONTIER 2008 XL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	GT RADIAL	GT RADIAL	20	R\$1.462,00	R\$ 29.240,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.03.56	XBRI FORZA	XBRI FORZA	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	HIFLY	HIFLY	20	R\$986,00	R\$ 19.720,00	Sim

0036 - PNEU 175/65R14 - KWID 1.0 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	20	R\$605,00	R\$ 12.100,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.04.05	BLACKAR ROW SP01	BLACKAR ROW SP01	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA*	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	HIFLY	HIFLY	20	R\$435,00	R\$ 8.700,00	Sim
ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	57.322.426/0001-89	24/05/2026 - 17.57.02	PN 175/65 R14	FIREMAX	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00	Sim

0037 - PNEU 185/70R14 - GOL SPECIAL 2016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
H. P. COMERCIAL LTDA	01.122.819/0001-94	22/05/2026 - 12.05.18	MGM	MGM	20	R\$628,00	R\$ 12.560,00	Sim
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA*	47.270.248/0001-36	22/05/2026 - 17.04.23	LANDSPIDER CITYTRAXX	LANDSPIDER CITYTRAXX	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
IMPERA PNEUS AUTO CENTER LTDA	50.224.896/0001-60	24/05/2026 - 10.02.23	HIFLY	HIFLY	20	R\$507,50	R\$ 10.150,00	Sim

